

Edição 107 - 12 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, JAIBE VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 11/06/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6293134** e o código CRC **39924CAF**.

SEDI

Portaria nº 58/2019/SEDI-ASTEC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a Comissão de servidores e colaboradores responsáveis para Acompanhar, Monitorar, Reunir e Avaliar a Execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Industrial - SEDI e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, ACT nº 0014/2018/0030, 11/12/2018 (DOU nº 240, de 14/12/2018 - cadastrado pelo Governo do Estado de Rondônia com a numeração 003/PGE-2018, de 14.08.2018, (EXTRATO Nº 524, publicada no DOE nº 035, de 21/02/2019); em conformidade com a resolução Nº 033/2017/CONDER, publicada no DOE nº 243, de 28/12/2017, visando o Alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, conforme relação abaixo:

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI (Gabinete/ASTEC/CAF)

Geanne Barros da Silva - Assessora Técnica

Ary Ferreira Lima Junior - Assessor

Franciney Queiroz da Silva - Assessor

Hassan Said Nobrega Hijazi - Assessor Técnico

Clebio Diogo Dos Santos - Assistente

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (Sede /Aeroporto)

Paulo Eduardo Cavalcante - Assessor da Superintendência de Gestão Operacional

Alfredo Rodrigues Maio Neto - Coordenador de Manutenção

Jefferson Bandeira Guedes - Gerente de Serviços Técnicos de Engenharia

Clarkson Luz - Gerente de Serviços Especializados de Manutenção

Fabiana Borges de Oliveira Salgado - Superintendente

Juscelino Rodrigues de Moraes - Gerente de Operações e Segurança

Domingos Sarges Junior - Encarregado de Manutenção

Ayrton Barbosa de Carvalho - Apoio de Operações

Superintendência Regional da Polícia Federal - SRPF

José Antônio de Oliveira Franco - Delegado de Polícia Federal

Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN

Roberto Carlos Barbosa - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Paulo Sérgio Souza Marques - Chefe do Posto

Vigilância Agropecuária Internacional em Rondônia - VIGIAGRO

Rivaldo Elias Koury Góes - Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Paulo Cruz Amaro - Auxiliar Substituto

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Saulo Giordane Lopes Serra - Assessor Técnico Especial

Roneida Paiva de Souza Meireles - Assessora Técnica

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO

Cileide de Macedo Ribeiro - Consultora Executiva

Francisca Monteiro Soares - Assessora

Federação da Indústria do Estado de Rondônia - FIERO

Gilberto Baptista - Superintendente

Vera Motomya - Assessora Técnica

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Osimar Moura Silva - Engenheiro Civil

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente da SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 01:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203077** e o código CRC **33046E81**.

DER

Portaria nº 658/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.248055/2018-56** Convenio nº. **198/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Machadinho D' Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** e o Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Reforma da Praça municipal” localizado no município de Machadinho D' Oeste/RO.**

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6307621** e o código CRC **0A9CFFFE**.

Portaria nº 659/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.085042/2018-60** Convenio nº. **199/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Machadinho D' Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** e o Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de materiais elétricos para subestação e manutenção da iluminação pública” localizado no município de Machadinho D' Oeste/RO.**

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6310244** e o código CRC **95B72B81**.

Portaria nº 660/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.115590/2018-21** Convenio nº. **191/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Felipe D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Drenagem na E. M. E. F. Geane Silva”** localizado no município de **São Felipe D'Oeste/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6311224** e o código CRC **7AB02EE1**.

Portaria nº 661/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **0009.055526/2018-84** Convenio nº. **078/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 273/2019/DER-GEPLAC, os servidores Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Sivio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia no Distrito de Nova Esperança”**, localizado no município de **Espigão do Oeste/RO**.

II – INCLUIR os servidores Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6312341** e o código CRC **E2CEB52F**.

ORDEM DE REINÍCIO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015., AUTORIZA:

EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - SALA 1107- CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - PORTO VELHO-RO.

CNPJ: 03.687.657/0001-67

CONTRATO Nº/DATA: 044/18 - 08/11/18.

PROCESSO Nº: 0009.095046/2018-56

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350.258,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO-460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM LARGURA 8,80M E ÁREA DE 880M², NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO".

PARALISADO DESDE: 21/11/18

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, "Autoriza" à empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 10 de Junho de 2019.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RO
DIRETOR GERAL ADJUNTO/DER-RO
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 11/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302669** e o código CRC **413B88B0**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726259-SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado a Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação das Planilhas e Alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA**, conforme Ofício nº 049/2019/GP/dsc, às fls. 490-A, Especificações Técnicas, às fls. 491/507, Justificativa, às fls. 549/551, Plano de Trabalho, às fls. 574/579, Orçamento Descritivo Geral, às fls. 580, Planilha Orçamentária, às fls. 581/584, Memória de Cálculo, às fls. 585/589, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 590, Parecer Técnico, às fls. 593, Ofício nº 130/2019/GP/nbo, às fls. 598, Despacho nº 162/GECOC/DER/2019, às fls. 599, Parecer nº 195/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 600/602, De acordo do Diretor Geral, às fls. 602 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01532-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 109/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 43.291,43** (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ...

§ 2º. O valor de **R\$ 3.291,43** (três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 597.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6228736** e o código CRC **1D55E64D**.

JUCER

Portaria nº 84/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Retificar os termos da Portaria 32/2019/JUCER -DRH que Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2019/2020 desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, com os servidores representantes do empregador **Adelaide Gomes dos**

Santos Mourão, Técnico Administrativo, Mat. 300140371, Presidente e **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147177 suplente, e os servidores eleitos pelos empregados, **Flávio Antelo da Silva**, Técnico Administrativo, Mat. 300147182, Vice-Presidente e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Mat.300147372 suplente, para o período de 11/02/2019 à 12/02/2020.

Onde se lê: para o período de 11/02/2019 à 12/02/2020

Leia-se: para o período de 13/05/2019 à 13/05/2020

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6281092** e o código CRC **DDF1E835**.

Portaria nº 85/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Exonerar o senhor **José Guimarães Pinto**, do cargo de Auxiliar de Operações, CDS-3, a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292000** e o código CRC **136A2ECD**.

Portaria nº 86/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Exonerar o senhor **Ruan Saimon Vieira Valverde**, do cargo de Chefe de Equipe II, CDS-1, a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292082** e o código CRC **1FB0989B**.

Portaria nº 87/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Exonerar a senhora **Olinda da Costa Almeida**, do cargo de Assistente I, CDS-2 a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292165** e o código CRC **01766AEF**.

Portaria nº 88/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Exonerar a senhora **Sasha Maithe Pereira Nunez**, do cargo de Chefe de Equipe II, CDS-1 a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292239** e o código CRC **BF4432FD**.

SOPH

Portaria nº 114/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de junho de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.060182/2019-10;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF 669.XXX.XXX-04, como titular e **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF nº 192.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do **Contrato nº 004/2019/SOPH (6051160)**, firmado com a empresa **ANTONIO ROCHA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770-101/0001-61, cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUDITORIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS ANÁLISES PROCEDIDAS** visando atender a demanda desta **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 11/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6316667** e o código CRC **C7AFD709**.

CMR

Portaria nº 26/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **JUAN PETRUS VICENTE DA SILVA**, Assessor Nível III/CMR, como responsável pela gestão de documentos/ Portal da Transparência e disponibilização em ambiente virtual / **e-sic** das informações pertinentes a Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 12 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019

RENÉ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente

CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4798345** e o código CRC **3D30C114**.

SETUR

Portaria nº 31/2019/SETUR-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 115 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, Publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

NOME	LOTAÇÃO	CPF	MATRICULA
SAULO GIORDANE LOPES SERRA	SETUR-CTUR	521.159.252-20	300136609
ROCKFELLER FELIX DE OLIVEIRA	SETUR-CAF	239.010.042-20	300155737

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 49/CAF/SETUR, de 25 de maio de 2018, Publicada no D.O.E nº 103, de 07 de junho de 2018.

Esta Portaria vigorará na data de sua Assinatura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - Setur

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 10/06/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6301179** e o código CRC **6C4A24EA**.

SEPOG

Portaria nº 169/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDER JOSÉ DE CARVALHO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 300148398, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/07 a 30/07/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 20/07/2019 e o restante para 06 a 15/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 31/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6144326** e o código CRC **8F39ECF6**.

Portaria nº 176/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300149106	ECLAIR AREDES MOREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11/09/2019 A 30/09/2019	----	SIM	01/09/2019 A 10/09/2019

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 05/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6202521** e o código CRC **F5EDF229**.

Portaria nº 181/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, Administrador, matrícula 300155501, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para Fevereiro/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 01/08 a 30/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6263550** e o código CRC **6D963F44**.

Portaria nº 182/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, Assessora, matrícula 300139805, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/04 a 30/04/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 08/07 a 17/07/2019; 23/09 a 02/10/2019 e 06/01/2020 a 15/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6264271** e o código CRC **B5F2E327**.

TERMO

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2019.

PROCESSO Nº. **01.2601.00134-0000/2014**

CONTRATO Nº.: **172-PGE/2016**

CONTRATADA: **CONCREZON - INDUSTRIA E COM. EIRELLI-EPP**

O Senhor Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições determina o **REINÍCIO** da Construção do Hospital de Seringueiras/RO.

Ademais, cabe ressaltar que o processo em epigrafe tem forma física, deste modo o Termo de Reinício encontra-se em anexo (6320654), ficando o texto aqui expresso como cópia fiel ao termo, com seu REINÍCIO a contar da data de ciência da empresa contratada de 10 de junho de 2019.

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA
COORDENADOR

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 11/06/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6319044** e o código CRC **00BE880D**.

SEGEP

Portaria nº 7014/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5743396 de 15/04/2019, constante nos autos do Processo nº 0029.181858/2019-66;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARISA REGINA BRANDALISE**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 300022264.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6193169** e o código CRC **C08DF1AF**.

Portaria nº 7233/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5157468), Despacho SEDUC-GLOT 5690296, que consta nos autos do Processo n. 0029.116040/2019-72,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL BENEDITO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 29.6.2008 a 28.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6246590** e o código CRC **641012CC**.

Portaria nº 7234/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRVDG 5387258, Autorização SEJUS-CRVDG 5483702, Autorização SEJUS-GGP 5498274, que consta nos autos do Processo n. 0033.134415/2019-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247095** e o código CRC **6FC5C19D**.

Portaria nº 7243/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3 DRVHA 5856622, Despacho SEFIN-GRH 6034153, que consta nos autos do Processo n. 0030.270610/2018-59,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5448/2018/SEGEF-NCSR de 14.8. 2018, ao servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

No período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2011 a 6.6.2016.

LEIA-SE:

No período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2011 a 6.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248051** e o código CRC **A75D48E2**.

Portaria nº 7252/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-ASTEC 6042637, Despacho SESAUCR 6047942, que consta nos autos do Processo n. 0053.181793/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO SIMÃO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.1993 a 31.5.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6248753** e o código CRC **7191E6E3**.

Portaria nº 7272/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5674500), Despacho SESAUCR 5742566, que consta nos autos do Processo n. 0049.173921/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES**, BioMédico, Matrícula n. 300124125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 30.4.2010**, referente ao 1º quinquênio de 12.6.2013 a 11.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6250427** e o código CRC **DCA92C8B**.

Portaria nº 7273/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3317701) de 10.10.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.378115/2018-26

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NILVA ALVES NUNES LOCATELLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013104.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6250541** e o código CRC **67A49D0D**.

Portaria nº 7276/2019/SEGE-NCNR

PORTO VELHO 6 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6078717), Despacho SESA-URH 6137334, que consta nos autos do Processo n. 0061.217822/2019-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO PAULO DE MIRANDA PALMA**, Medico 40h, Matrícula n. 300102095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 a 23.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/06/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6250922** e o código CRC **03D71D6C**.

Portaria nº 7278/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3459384) de 24.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.395801/2018-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JOANA PEREIRA DE SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018443.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6251261** e o código CRC **9073EBC5**.

Portaria nº 7281/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3714710) de 08.11.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.427310/2018-97;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300015231.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6251777** e o código CRC **1FD41891**.

Portaria nº 7288/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0354817) de 10.10.2017, constante nos autos do Processo n. 0029.050946/2017-55;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LAGIVANI ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300014458.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6260208** e o código CRC **3ACA64B8**.

Portaria nº 7304/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3447220) de 23.10.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.394335/2018-05;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANGELITA EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300010055.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6265228** e o código CRC **0DDC4BEE**.

Portaria nº 7346/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE JUNHO DE 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (5306091), Despacho PC-DERCF 5264268, Planilha (5484637), Despacho SEPOG-GARH 5626140, Autorização SESDEC-GRH 5818018, que consta nos autos do Processo n. 0019.089705/2018-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **LUCY LOPES ALVES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n 300011673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ DERFRVA/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 3.8.2012 a 2.8.2017.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6282861** e o código CRC **E97CAA19**.

Portaria nº 7348/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6071983), Despacho SESAUCR-CH 6136589, que consta nos autos do Processo n. 0059.217122/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6286020** e o código CRC **7014990C**.

Portaria nº 7350/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5706673), Despacho SESAUCR-CH 5753188, que consta nos autos do Processo n. 0057.177527/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 25.1.2007 a 24.1.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6286331** e o código CRC **E7B29FCE**.

Portaria nº 7351/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (2696528), Despacho SEDUC-GLOT 2801804, que consta nos autos do Processo n. 0029.293.293/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.12.1998 a 30.11.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6287945** e o código CRC **CBC33A21**.

Portaria nº 7352/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5913984), Despacho SESAUCR 5978126, que consta nos autos do Processo n. 0049.200839/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH BOTTGER**, Assistente Social, Matrícula n. 300022561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 11.11.2009 a 10.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6288252** e o código CRC **2E83CB5A**.

Portaria nº 7353/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5766968), Despacho SEDUC-GLOT 6065346, que consta nos autos do Processo n. 0029.184719/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN NELIA LULA BARROS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6288835** e o código CRC **CE08C3B6**.

Portaria nº 7355/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6218804), Despacho SESAUCR 6270740, que consta nos autos do Processo n. 0049.365486/2018-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8028/2018/SEGEF-NCSR, de 20.11.2018, ao servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, Médico 20h, Matrículas n. 300023063/300023064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 a 9.1.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 a 9.1.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6289413** e o código CRC **CFF08307**.

Portaria nº 7356/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0415901), constante nos autos do Processo n. 0029.060649/2017-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILZA MARES PIOLA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300020033.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6289448** e o código CRC **23636DE8**.

Portaria nº 7357/2019/SEGE-NCSS

PORTO VELHO, 10 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5922392), Despacho SESA-URH 5928535, que consta nos autos do Processo n. 0049.201663/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA DESMAREST DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300052760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.7.2009 a 2.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 11/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6289808** e o código CRC **B100F97A**.

Portaria nº 7358/2019/SEGE-NCSS

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.375438/2018-68,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia/SINTERO**, no período de 7.12.2017 a 6.12.2020, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	PROF.CL .C	300079131

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/06/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6289912** e o código CRC **39050C68**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Memorando n. 60/2019/SEGEP-REOF de 10/6/2019 (Processo SEI 0031.212674/2019-14), bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.246218/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.233/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019.

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 7463/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 11/06/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6318545** e o código CRC **BDD79ACE**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019

Pregão Eletrônico nº. 165/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo nº. 0009.158571/2019-71/DER/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de 14 (quatorze) Rolo Compactadores Vibratórios e 14 (quatorze) Escavadeiras Hidráulicas, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis, na íntegra, para consulta no site www.supel.ro.gov.br e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 09 de julho de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 11/06/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6307155** e o código CRC **69679CBB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 98/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Maior Desconto. Processo Eletrônico: 0004.188066/2018-10- FUNESBOM/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (querosene de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO). Valor Estimado: R\$ 1.166.907,02 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e sete reais e dois centavos). Data de Abertura: 01/07/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 11/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6319314** e o código CRC **5D2D9037**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.048970/2018-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FRALDAS) - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, o **item 003** (Fralda descartável pediátrica tamanho M para pacientes com peso de 5 a 10 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade), **item 005** (Fralda descartável pediátrica tamanho EG. para pacientes com peso de 15 a 20 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade), **item 009** (Fralda descartável geriátrica tamanho EG. para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade), pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 231/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 16.10.2018, de acordo com parecer jurídico (6137241), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 11/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236944** e o código CRC **67BB1C8E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.022805/2017-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, o **item 021** (IOXAGLATO DE MEGLUMINA + IOXAGLATO DE SÓDIO, 59% FRASCO/AMPOLA 50ML), e **item 022** (IOXITALAMATO DE MEGLUMINA, 300MG FRASCO/AMPOLA 100ML), pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 195/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 27.08.2018, de acordo com parecer jurídico (6236513), bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 11/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255195** e o código CRC **86A50797**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.298467/2018-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, o **item 070** (DICLOFENACO SODICO 50MG / RESODIC 50MG CX C/25BLT X 20CPR VER), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 101/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 22.05.2019, de acordo com parecer jurídico (6194900), bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 11/06/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255252** e o código CRC **B123E327**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO A FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 612/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº: 0004.367656/2018-15- FUNESBOM/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para a Academia do 1ºSGBM/1ºGBM (adutora e **abdutora, extensor quadríceps e outros**), conforme especificações completas constantes no Anexo I Termo de Referência, para atender as necessidades do CBMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público ao interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, face a necessidade de ajustes nos itens 38,44,45,46,47,48,49 e 50, os quais foram adjudicados em desacordo com o item 9.1.3 do edital (acima de duas casas decimais), conforme solicitado pela Pasta Gestora, que fica **AGENDADO O RETORNO A FASE**, para o dia **25/06/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Publique-se

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira/KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 11/06/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6290311** e o código CRC **F4412538**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.026063/2017-34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA) - SEDAM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, o **item 140** (Guardanapo de papel. Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm. Marca de referência: Snob e Grand Hotel), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 233/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 31.10.2018, de acordo com parecer jurídico (6270958), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 11/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/06/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302520** e o código CRC **AFFB2247**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 117/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 0062.313679/2018-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de** Materiais, insumos, kits e reagentes laboratoriais para atender as para atender as necessidades da rede Estadual de patologia clínica (Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - HPJ II; Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião do Estado de Rondônia – HICD; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA), a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de** Materiais, insumos, kits e reagentes laboratoriais para atender as para atender as necessidades da rede Estadual de patologia clínica (Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - HPJ II; Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião do Estado de Rondônia – HICD; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA), a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO: Oficialmente convocada pela Administração, é dado à contratada o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para no local indicado, firmar o recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, insumos, kits e reagentes laboratoriais deverão ser entregues no **Laboratório de Patologias e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO**, localizado sito a **Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 – Industrial - Porto Velho – RO**, no **horário das 08:00h às 16:00h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação do LEPAC/RO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entrega o objeto de forma incompleta; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			

5.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas ao fornecimento do objeto; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Comissão; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

** Incidente sobre a parte inadimplente.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0062.313679/2018-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSUMOS KITS E

REAGENTES LABORATORIAIS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADEA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL: Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfaloraquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis, com controle positivo e negativo.. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	320,00	KIT	WAMA	R\$ 32,58	R\$ 30,00	-7,92	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0002	BHCG: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do GCH em soro ou urina, com sensibilidade mínima de 25 UI/L pelo método imunocromatográfico. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	500,00	KIT	EBRAM	R\$ 41,35	R\$ 24,31	-41,21	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0003	REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	250,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 20,37	R\$ 13,60	-33,24	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0004	REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	250,00	FRS	IMUNOSCAN	R\$ 25,66	R\$ 13,60	-47,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0005	REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	250,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 41,43	R\$ 27,12	-34,54	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0006	ALBUMINA BOVINA A 22% destinada a realização da prova de Coombs. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de	100,00	FRASCO	EBRAM	R\$ 23,59	R\$ 20,30	-13,95	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

	entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.							
0007	REAGENTE SORO DE COOMBS. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	100,00	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 31,22	R\$ 29,90	-4,23	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	300,00	FRS	BIOLOGIC	R\$ 13,80	R\$ 13,75	-0,36	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0009	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM: Kit contendo 1 frasco de cristal-violeta com 500 ml, 1 frasco de lugol para Gram com 500 ml, 1 frasco de álcool-acetona com 500 ml e 1 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	100,00	KIT	NEWPROV	R\$ 49,36	R\$ 48,42	-1,90	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0010	CONJUNTO DE COLORAÇÃO Ziehl-Neelsen: Conjunto para coloração de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes pelo método de Ziehl-Neelsen em materiais biológicos. Kit contendo 1 frasco de fucsina fenicada seg. Ziehl-Neelsen com 500 ml, 1 frasco de azul de metileno com 500 ml e 1 frasco de álcool-ácido de 500 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	100,00	KIT	RENYLAB	R\$ 47,46	R\$ 44,50	-6,24	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0011	CONJUNTO DE SOLUÇÃO HEMATOLÓGICA: Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Apresentação: Frasco 500 mL Panótico rápido n 1, Frasco 500 mL Panótico rápido n 2, Frasco 500 mL Panótico rápido n 3. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de	350,00	KIT	NEWPROV	R\$ 58,11	R\$ 42,00	-27,72	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

	forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.							
0012	SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE para contagem de reticulócitos, frasco com 100 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	30,00	FRASCO	NEWPROV	R\$ 30,93	R\$ 28,00	-9,47	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0013	CORANTE GIEMSA: frasco com 1000 mL. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	30,00	FRASCO	NEWPROV	R\$ 69,81	R\$ 54,00	-22,65	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0014	ANTICOAGULANTE EDTA destinado à coleta sanguínea para realização de exames hematológicos. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	350,00	FRS	GOLD	R\$ 46,95	R\$ 7,14	-84,79	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0015	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO destinado à coleta sanguínea para realização de dosagem de glicemia. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	100,00	FRS	GOLD ANALISA	R\$ 27,26	R\$ 10,00	-63,32	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0016	REAGENTE DE BENEDICT FRASCO DE 250ml: Reagente de Benedict frasco de 250ml, Solução para determinação qualitativa de glicose. Reagente utilizado para determinação semi quantitativa de açúcares redutores na urina. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	5,00	FRASCO	RENYLAB	R\$ 69,22	R\$ 69,22	0,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0017	Fitas Urina: Fitas Urina, Frasco com 100 tiras com área de pH, densidade, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitrito, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, glicose e corpos cetônicos. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de	500,00	FRS	CRAL	R\$ 39,72	R\$ 24,09	-39,35	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

	forma fracionada. Registro MS/ANVISA.							
0018	Dextrose 75g : Dextrose 75 g – diluída em garrafas, pronta para uso, para teste de tolerância à glicose – sabor limão. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA	250,00	FRS	NEWPROV	R\$ 5,13	R\$ 4,25	-17,15	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0019	Dextrose 100g : Dextrose 100 g – diluída em garrafas, pronta para uso, para teste de tolerância à glicose – sabor limão. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA	250,00	FRS	NEWPROV	R\$ 147,25	R\$ 19,99	-86,42	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0020	Tubo para coleta de sangue à vácuo, contendo EDTA - Tampa roxa, volume de aspiração 3,5 a 4 ml de sangue, em plástico P.E.T., descartável, estéril, transparente, incolor, contendo EDTA bipotássio ou tripotássio (K2-K3) em quantidades adequada para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	200.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,48	R\$ 0,34	-29,17	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0021	Tubo para coleta de sangue à vácuo, contendo EDTA - Tampa roxa, volume de aspiração 1,8 a 2 ml de sangue, em plástico P.E.T., descartável, estéril, transparente, incolor, contendo EDTA bipotássio ou tripotássio (K2-K3) em quantidades adequada para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	100.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,41	R\$ 0,30	-26,83	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0022	Tubos para coleta de sangue à vácuo contendo Citrato de Sódio 3,2% - Tampa azul, volume de aspiração de 1,8 a 2,0 ml, em plástico P.E.T., descartável, estéril, transparente, incolor, contendo citrato de sódio em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises de coagulação. Validade mínima de 18 meses a partir da data de	45.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,39	R\$ 0,39	0,00	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA

	entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber							
0023	Tubos para coleta de sangue à vácuo contendo Citrato de Sódio 3,2% - Tampa azul, volume de aspiração de 3,5 a 4,0 ml, em plástico P.E.T., descartável, estéril, transparente, incolor, contendo citrato de sódio em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises de coagulação. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	50.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,49	R\$ 0,43	-12,24	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0024	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina para obtenção de plasma, Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Esterilizado a Radiação gama. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	18.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,39	R\$ 0,37	-5,13	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0025	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 4,0 ml, com gel separador e ativador de coagulo com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora. Esterilizado a Radiação gama. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	80.000,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,47	R\$ 0,47	0,00	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0026	ADESIVO ANTI-SÉPTICO para uso após coleta sanguínea. Caixa com aproximadamente 200 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada.	300,00	CAIXA	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 16,29	-53,46	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

	Registro MS/ANVISA, quando couber.							
0027	COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL SEM ESPÁTULA, COM TAMPA ROSQUEAVEL: Frasco coletor para urina universal de urina estéril sem espátula, com tampa rosqueavel, embalados individualmente, Graduado 80ml, Tampa 14mm, Em Poliestireno Cristal Transparente Material: Poliestireno, Coletores de 80ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	30.000,00	UND	CRAL PLAST	R\$ 0,35	R\$ 0,35	0,00	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0028	COLETOR PARA URINA infantil masculino estéril. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber.	10.000,00	UND	CREMER	R\$ 0,38	R\$ 0,37	-2,63	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0029	COLETOR PARA URINA infantil feminino estéril. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	10.000,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 0,39	R\$ 0,38	-2,56	BML HOSPITALAR LTDA
0030	LÂMINAS DE VIDRO P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA: Lâminas De Vidro P/ Microscopia Ponta Fosca, Caixa com 50 Unidades. Alto Padrão De Qualidade E Transparência. Espessura: 1 mm a 1,2 mm; Dimensões: 26 mm x 76 mm; Modelo: ponta fosca; Apresentação: caixa com 50 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	4.000,00	CAIXA	ION	R\$ 7,19	R\$ 3,55	-50,63	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA
0031	PONTEIRA ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA MONOCANAL 100 a 1.000 µl: ponteira específica para micropipeta monocal de volume variável de 100 a 1.000 µl (microlitros) autoclavável, alta transparência, cor azul ou branca, pacote contendo 1.000 unidades. Validade mínima de 18 meses a	40,00	PCT	EVEN	R\$ 32,83	R\$ 20,00	-39,08	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA

	partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber							
0032	PONTEIRA ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA MONOCANAL S/ FILTRO 1- 200 µL: ponteira específica para micropipeta monocal sem filtro de volume variável 1- 200 µL (microlitros) autoclavável, alta transparência, cor amarela ou branca, pacote contendo 1.000 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	25,00	PCT	EVEN	R\$ 30,00	R\$ 12,00	-60,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA
0033	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS: Tubo para coleta de sangue a vácuo para VHS com Citrato de Sódio 3,8%, aproximadamente 8x120mm, vol aproximadamente 1,6ml a 2,0 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	20.000,00	UND	VACUPLAST	R\$ 2,08	R\$ 0,87	-58,17	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0034	MICROTUBO TIPO EPPENDORF COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 2,0 mL: microtubo tipo eppendorf com tampa e capacidade para 2,0 ml; transparente é utilizado para armazenagem de amostras; Fabricado em polipropileno; Alta Transparência; Tampa chata (flat) com área para perfuração; À prova de fervura; Autoclavável (121°C, 15 psi, 15min); Livre de DNA, DNase, RNase e pirogênio; Volume: 2,0 mL; Cor: Transparente; Graduação: 100 em 100 µL; pacote com 100 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, quando couber	40,00	PCT	BIOSCIENCE	R\$ 27,17	R\$ 18,00	-33,75	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0035	CÁLICE EM POLIESTIRENO 200ml com base-suporte: Cálice em Poliestireno com base-suporte para sedimentação de fezes, capacidade 200 ml.	1.500,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 3,85	R\$ 3,65	-5,19	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI

0036	Estante Plástica Autoclavável Para Tubos De Ensaio medidas 70x 10 mm: Estante em polipropileno para mínimo 40 tubos com medidas 70x 10 mm. Estante em polipropileno (plástico) para tubos de ensaio, grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica; Permite uso com banho-maria, estufas e freezer; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min).	600,00	UND	CRAL PLAST	R\$ 22,35	R\$ 10,79	-51,72	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0037	Estante Plástica Autoclavável Para Tubos De Ensaio 12x75mm: Estante em polipropileno para tubos de ensaio com medidas 12x 75 mm. Estante em polipropileno (plástico) para tubos de ensaio, grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica; Permite uso com banho-maria, estufas e freezer; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min).	600,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 20,35	R\$ 8,18	-59,80	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0038	SUPOORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN: Suporte para Pipetas De Westergreen de metal com pintura metálica, com capacidade de 10 pipetas. Suporte para 10 provas de Hemossedimentação, Construído em chapa de aço haste em ferro, Base em chapa de aço com cone de borrachas para proteger o bico da pipeta, 10 parafuso para prender as pipetas, Dimensões: Alt 300mm x Larg. 325 mm	50,00	UND	PRECISION	R\$ 173,83	R\$ 122,48	-29,54	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0039	Estante Suporte Universal para Micropipetas: Estante suporte universal para micropipetas fabricado acrílico, Fabricado em acrílico transparente; Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada;	15,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 92,63	R\$ 67,99	-26,60	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0040	Câmara de Neubauer Espelhada: Câmara de Neubauer espelhada, 0,100mm x 0,025 mm ² , utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão, Características: Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm ² ; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm; Largura área espelhada: 3 cm. Lamínulas; Registro ANVISA: Não aplicável.	30,00	UND	PRECISION	R\$ 172,22	R\$ 80,33	-53,36	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

0041	Câmara de Fuchs-Rosenthal Espelhada: Câmara de Fuchs Rosenthal, espelhada, utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão; Características: Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² ; Lamínulas; Registro ANVISA: Não aplicável	30,00	UND	GERMANY	R\$ 314,43	R\$ 179,80	-42,82	SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT
0042	Lâmina K-cell: Lâmina K-cell caixa com 100 unidades, para Análise de Sedimentos Urinários, Lâmina para contagem de células por µL de amostra. Fabricadas em PMMA (polimetimetacrilato), dimensões de cada lâmina 8,3 x 3,3 cm possui 10 câmaras de contagem, cada câmara de contagem com 16 setores. Características: Volume total de amostra: 7 µL; Dimensões do poço: 5 x 2 mm; Profundidade do poço: 0,1 mm; Volume interno do poço: 1 µL; Dimensões do quadrado: 1 x 1 mm; Volume do quadrado: 0,1 µL; Volume total da câmara de contagem: 37 µL. Apresentação: Espessura: 1,7mm; Dimensões: 83 x 31mm (LxA); Dimensões da Câmara: 9 x 7mm (LxA). 100 unidades por caixa. Registro ANVISA: Não aplicável.	100,00	CAIXA	CRAL	R\$ 221,23	R\$ 209,99	-5,08	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0043	Tubo Criogênico para Congelamento Não Estéril 2,0ml: Tubo criogênico para congelamento não estéril 2,0 ml; plástico para congelamento confeccionado em polipropileno (PP), atóxico, autoclavável, translúcido, não estéril, com fundo cônico, tampa de rosca externa, possui anel interno para uma melhor vedação, base chata de auto sustentação, resistente a altas e baixas temperaturas entre -80°C a +120°C. acondicionados em pacotes plásticos com 200 unidades. Registro ANVISA: Não aplicável.	30,00	PCT	MDI	R\$ 85,19	R\$ 67,33	-20,96	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA
0044	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES: Placa de Kline de vidro 12 cavidades; placa escavada, utilizadas para realizar o teste de VDRL; Dimensões: 60x80mm; Espessura: 5mm; cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber	130,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 34,09	R\$ 34,08	-0,03	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0045	PLACA DE PETRI (100x15mm): Placa de Petri com tampa e fundo.	150,00	UND	NORMAX	R\$ 4,88	R\$ 3,46	-29,10	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI

	Indicado para uso em microbiologia. Fabricado em vidro transparente. Tam.: 100x15mm							
0046	PLACA DE PETRI (150x20mm): Placa de Petri com tampa e fundo. Indicado para uso em microbiologia. Fabricado em vidro transparente. Tam.: 150x20mm	150,00	UND	NORMAX	R\$ 12,10	R\$ 12,10	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0047	PLACA DE PETRI (100x20mm): Placa de petri, material vidro transparente, com tampa, 100x20mm	150,00	UND	CRALPLAST	R\$ 1,88	R\$ 1,88	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0048	PLACA DE PETRI DESCARTAVEL (15x150mm): Placa de Petri com tampa e fundo. Esteril, descartavel de 60mm. Indicado para uso em microbiologia. Fabricado em poliestireno de alta densidade. Tam.: 15x150mm	150,00	UND	NORMAX	R\$ 4,43	R\$ 4,43	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0049	Proveta em Polipropileno graduada 1.000ml: Fabricada em polipropileno com Base hexagonal; Graduada em silk- screen; Autoclavável; Capacidade: 1000 mL, Subdivisões: 10 mL	20,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 27,99	R\$ 27,99	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0050	Proveta em Polipropileno graduada 2.000ml: Fabricada em polipropileno com Base hexagonal; Graduada em silk- screen; Autoclavável; Capacidade: 2000 mL, Subdivisões: 10 mL.	20,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 78,29	R\$ 78,29	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0051	Proveta de vidro graduada 1.000ml: PROVETA de vidro, base sextavada de polietileno E ROLHA DE VIDRO; volume de 1000 ml, altura 440 mm, diâmetro externo 65 mm, intervalo de graduação 10 ml. Graduada em silk- screen; Autoclavável; Capacidade: 1000 mL, Subdivisões: 10 mL.	20,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 32,13	R\$ 32,13	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0052	Proveta de vidro graduada 2.000ml: PROVETA de vidro, base sextavada de polietileno E ROLHA DE VIDRO; volume de 2.000 ml, altura 440 mm, diâmetro externo 65 mm, intervalo de graduação 20 ml. Graduada em silk- screen; Autoclavável; Capacidade: 2.000 mL, Subdivisões: 20 mL.	20,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 71,67	R\$ 71,67	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0053	GASPILHÃO para lavar tubos de 10 mm	500,00	UND	J. PROLAB	R\$ 5,08	R\$ 5,08	0,00	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0054	GASPILHÃO para lavar tubos de 15 mm	500,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 5,37	R\$ 5,27	-1,86	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0055	GASPILHÃO para lavar tubos de 18 mm	500,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 7,72	R\$ 5,69	-26,30	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI

0056	Fita adesiva para autoclavagem (FITA PARA AUTOCLAVE), rolo 19 mm x 30 m, confeccionada com dorso de papel crepado á base de celulose, sendo em uma das faces, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. a fita deverá ser indicadora do processo de esterilização através de listras diagonais termorreativas mudando a coloração de branca para preta no processo de esterilização. a embalagem deverá conter data de fabricação e validade esta superior a 12 meses da data de entrega	100,00	ROLOS	MASTERFIX	R\$ 30,86	R\$ 9,29	-69,90	BML HOSPITALAR LTDA
0057	MUELLER-HINTOM AGAR: meio de cultura, conforme padrões internacionais (CLSI M6 -A2) para teste suscetibilidade a antimicrobianos. FRASCO COM 500g. validade mínima de 24 meses.	10,00	FRASCO	ION	R\$ 234,61	R\$ 202,00	-13,90	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA
0058	MAC CONKEY AGAR. MEIO DE CULTURA DIFERENCIAL PARA COLIFORMES E PATÓGENOS INTESTINAIS. Frasco com 500g	6,00	FRASCO	ION	R\$ 198,00	R\$ 170,00	-14,14	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA
0059	MANNITOL SALT AGAR (CHAPMAN MEDIUM) MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS. Frasco com 500g	4,00	FRASCO	ION	R\$ 454,14	R\$ 150,00	-66,97	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.740.696/0001-92	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8, 0 - GUARA	BRASILIA - DF	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	381.301.571-87	(61)3403-1300/1313
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	RUA:JAGUARIBE , 5222 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	EDVALDO APARECIDO DE JESUS	670.161.462-00	(69)3442-1283/8412-8876
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES , 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	RODRIGO BERNADO ALVES	812.529.601-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
24.260.867/0001-44	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua. Vale , 148 - Tiradentes	CAMPO GRANDE - MS	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	590.815.977-87	(67) 3222-4000

21.707.794/0001-06	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI	RUA: ASSIS MONTEIRO, 605 (TERREO) - CENTRO	ITAPEVA - MG	LORRAYNE CAMILA RODRIGUES	016.128.346- 20	(35) 3434- 1479 (35) 3435- 1100
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502- 59	(69) 3422- 2912
71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	AV. AFONSO PAUSAN , 1967 - VILA BERTINE	AMERICANA - SP	RODRIGO ARAUJO FORNAZIEIRO	255.163.308- 74	(19) 3468- 9600
27.187.758/0001-37	BML HOSPITALAR LTDA	RUA: MAJOR LAJE, 390 - OURO PRETO	BELO HORIZONTE - MG	FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA	071.702.726- 01	(31) 3643- 7649
13.440.815/0001-33	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAL LTDA	Rua: Brasília Cuma, 1292 - São Braz	CURITIBA - PR	JOCEMIRO JOSÉ DE SOUSA	277.742.449- 72	(41) 3779- 7900
31.610.011/0001-17	SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT	Rua: Arcipreste Ezequias, 707 - Vila São José	SAO PAULO - SP	Bruno Cesar Gomes Garcia	381.319.548- 11	(19) 3965- 8101/98899- 4173

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/06/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6307512** e o código CRC **7D071BCE**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 0029.412379/2018-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - serviços especializados em arbitragem esportiva, **para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - serviços especializados em arbitragem esportiva, **para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Os Prazos de Execução deverão ser cumpridos considerando o cronograma de desenvolvimento dos Jogos Escolares de Rondônia 2019. Quadro de execução se encontra no termo de Referência.
- 6.3.1 O prazo informado está definido em caráter provisional, podendo haver alterações caso a **SEDUC** identifique tal necessidade.
- 6.3.2. A contratante deverá informar qualquer possível mudança no cronograma (data, local e horário) dos jogos não previstos anteriormente, num prazo mínimo de 02 (duas) horas de antecedência.
- 6.4. **DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços serão executados nos locais indicados pela **Contratante**, todos localizados na zona urbana do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – **Item 9.11**), sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento)** sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma

infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
	Executar os serviços incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos. No caso de avaliadores funcionais atraso na entrega das classificações funcionais;	04	1,6 % por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Conduta irregular ou tratamento inadequado com atletas e dirigentes e Comportamento inadequado, imoral ou antidesportivo;	06	4,0 por ocorrência
	Recusar prestar os serviços nos locais indicados pela Administração, multa de 6% (seis) do valor total do Contrato;	07	6%
	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
12	Iniciar a execução nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
14	Apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao evento/jogo, a escala dos árbitros, mesários e assistentes.	02	0,4 % por dia
15	Prestar os serviços especificados no Termo de Referência, com a disponibilização de materiais e utensílios, que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de serviços de arbitragem.	02	0,4 % por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
18	Comparecer nos locais previstos para as competições com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) minutos do início das partidas, com profissionais da arbitragem devidamente uniformizados.	03	0,8 % por dia
19	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

*** Incide sobre a parte inadimplida.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.412379/2018-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM ESPORTIVA - SEDUC

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviços de Arbitragem na modalidade de Basquetebol (Especificação técnicas conforme Termo de referencia)	135,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 288,86	R\$ 281,00	-2,72	FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0002	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo (Especificação técnica conforme Termo de Referencia)	126,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 232,07	R\$ 226,00	-2,62	FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0003	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal (Especificação técnica conforme Termo de Referencia)	672,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 304,79	R\$ 296,13	-2,84	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0004	Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol (Especificação técnica conforme Termo de Referencia)	160,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 216,69	R\$ 210,00	-3,09	FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0005	Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol (Especificação técnica conforme Termo de Referencia)	203,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 307,58	R\$ 290,64	-5,51	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME

0006	Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	319,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 316,48	R\$ 281,81	-10,95	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0007	Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	45,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.926,25	R\$ 4.842,22	-1,71	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0008	Serviços de Arbitragem na modalidade de Badminton (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	26,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.633,75	R\$ 3.496,15	-24,55	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0009	Serviços de Arbitragem na modalidade de Ciclismo (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	18,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.898,00	R\$ 4.833,27	-1,32	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0010	Serviços de Arbitragem da modalidade de Ginástica Rítmica (Especificação Técnica conforme Termo de Referência)	10,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.553,75	R\$ 5.489,90	-1,15	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0011	Serviços de Arbitragem na modalidade de Judô (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	37,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.946,75	R\$ 3.775,40	-23,68	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0012	Serviços de Arbitragem na modalidade de Karate (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	7,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.778,50	R\$ 3.999,85	-16,29	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0013	Serviços de Arbitragem da modalidade de Luta Olímpica (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	4,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.498,75	R\$ 5.490,00	-0,16	FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0014	Serviços de Arbitragem na modalidade de Natação (Especificação Técnica conforme Termo de Referência)	8,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.102,75	R\$ 5.056,25	-0,91	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0015	Serviços de Arbitragem na modalidade de Taekwondo (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	6,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.817,25	R\$ 3.999,83	-16,97	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0016	Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	28,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.445,25	R\$ 4.078,57	-8,25	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0017	Serviços de Arbitragem na modalidade de Xadrez (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	36,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.243,75	R\$ 3.499,99	-17,53	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0018	Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo –	24,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.073,75	R\$ 3.999,95	-21,16	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME

	Paralímpico (Especificação Técnica conforme Termo de Referência)							
0019	Serviços de Arbitragem na modalidade de Bocha Adaptada – Paralímpica (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	24,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.508,20	R\$ 3.999,58	-27,39	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0020	Serviços de Arbitragem na modalidade de Bocha Convencional – Paralímpica (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	26,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 4.767,80	R\$ 3.999,96	-16,10	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0021	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Sete PC Masculino - Paralímpico (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	8,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 337,40	R\$ 323,75	-4,05	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0022	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal - Paralímpico (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	18,00	JOGO	SEM MARCA	R\$ 317,00	R\$ 315,55	-0,46	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0023	Serviços de Arbitragem na modalidade de Natação Paralímpica (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	3,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.291,00	R\$ 4.933,00	-6,77	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0024	Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa Paralímpico (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	3,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.028,00	R\$ 3.873,33	-22,96	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
0025	Serviços de Classificação Funcional (Especificação técnica conforme Termo de Referência)	29,00	PERIODO	SEM MARCA	R\$ 5.153,80	R\$ 3.961,72	-23,13	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

NPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.644.957/0001-12	FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO	AV DOS IMIGRANTES, 4045B - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	ISRAEL MARTINS VEIGA	765.652.702-87	(69) 9280-3448 / (69) 3229-5087
11.606.280/0001-00	KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME	RUA MANOEL FRANCO, 668 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, Superintendente, em 12/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, Gerente, em 12/06/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334825** e o código CRC **151D2B55**.

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.189609/2019-92, que se constitui no pagamento de Contratação de empresa de Consultoria para manutenção, auditoria e capacitação de corpo técnico e equipamento de georreferenciamento por meio de procedimento de **dispensa**, mediante parecer e justificativa jurídica da ASSJUR/SEPAT- SEI(6301070), com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 6.000,00(**seis mil reais**), em atendimento as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Porto Velho, 11 de junho 2.019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 11/06/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6306298** e o código CRC **061F9BE8**.

SEFIN

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-6DRARI EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, ficam os sujeitos passivos abaixo descritos **INTIMADOS** a pagarem os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração relacionados, ou oferecerem defesas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Ficam, ainda, os sujeitos passivos **NOTIFICADOS** que os documentos que originaram e instruíram as lavraturas dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e/ou disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de Buritis, sito à Travessa da Rodoviária nº 1381, Setor 06, Buritis/RO.

PAT Nº: **20193000600012**

Sujeito Passivo: **J. BOLLET E CIA LTDA ME**

Inscrição Estadual: 00000000315768-7

CNPJ/CPF: 01.618.703/0001-40

Endereço: Rua 25 de dezembro, 1921, sala A, Buritis-RO

PAT Nº: **20193000600013**

Sujeito Passivo: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO - COOPRAB**

Inscrição Estadual: 00000000176620-1

CNPJ/CPF: 10.760.745/0001-02

Endereço: Rua M, s/n, quadra 01, setor 01, Buritis-RO

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 11/06/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6299071** e o código CRC **54F357F4**.

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-6DRARI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**, DFE nº **20192501700001**, bem como fica **INTIMADO** a pagar os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

Sujeito Passivo: **CIRLEY MARIANO DE SOUZA - ME**

Inscrição Estadual: 00000000429182-4

CNPJ: 22.123.272/0001-11

Tipo de Ação Fiscal: **AUDITORIA ESPECÍFICA – CONTA GRÁFICA**

Período Fiscalizado: **01/03/2014 A 31/12/2018**

Auto(s) de Infração: **20192701700016/20192701700017/20192701700018**

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de Cujubim, sito à Avenida Condor nº 1625, Centro, Cujubim/RO, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 11/06/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6299882** e o código CRC **8FC48374**.

RESOLUÇÃO N. 001 SEFIN-ASCOINT/CGE/2019/SEFIN-ASCOINT

Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2019.

Dispõe sobre atribuições e procedimentos de controle interno em processos de diárias e suprimentos de fundos, bem como institui quadros de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, em conjunto com o **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 23.607/2019 que dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN; e

CONSIDERANDO o processo nº. 0030.394250/2018-80 no SEI, que deu origem a este trabalho:

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de controles internos de gestão sobre os processos de diárias e suprimento de fundos da SEFIN e unidades orçamentárias vinculadas serão exercidos pela Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN-RO, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§1º Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com a Assessoria de Controle Interno.

Art. 2º Cabe à Assessoria de Controle Interno monitorar periodicamente, por amostragem, os controles de processos de diárias e suprimentos de fundos, objetivando o cumprimento da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes quadros de conferência de processos:

I – Anexo I – Checklist Para Análise de Diárias;

I – Anexo II – Checklist Para Análise de Suprimento de Fundos;

Parágrafo único. Os quadros de conferência são de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN-RO, devendo ser preenchidos, assinados por servidor devidamente designado e juntado aos processos para atesto da conformidade das respectivas prestações de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luísa Rocha Carvalho Bentes
Chefe da Assessoria de Controle Interno/SEFIN

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Francisco Lopes Fernando Netto
Controlador Geral do Estado

ANEXO I

CHECKLIST PARA ANÁLISE DE DIÁRIAS

Descrição	Sim	Não	Dispensado (não se aplica)
Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias¹: O pagamento prévio de diárias tem o objetivo de compensar futuras despesas por parte do beneficiário das viagens. Portanto, se não houver despesa, não é necessário a concessão de diárias. Formulário conforme o modelo do Anexo II do Dec. 18.728/2014, ou outro que vier a substituí-lo, preenchido de maneira adequada, sem divergência, com a assinatura do solicitante e das autoridades competentes. Objetivo da viagem motivado no interesse público. Valor correspondente à quantidade de diárias e cargo dos servidores. Em caso de viagem interestadual o valor é acrescido de 100%; verificar valor e indicação expressa em caso de assessoramento, bem como sua pertinência; verificar o valor da concessão de adicional de traslado; verificar a redução de 50% em caso de cursos após a 16ª diária consecutiva. A solicitação deve ser encaminhada em prazo hábil para publicação do Decreto Governamental, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Em caso de utilização de veículo oficial, a solicitação para "Autorização de Viagem" deverá ser feita 12 horas antes do período da viagem e com a identificação do veículo, do condutor, do conduzido (servidores e/ou bens materiais), itinerário da viagem e período.			
Decreto com Autorização do Chefe do Poder Executivo e Publicação em DOE²: É necessário quando se tratar de deslocamento interestadual. Publicado em até 2 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo em caso de urgência, que deverá apresentar justificativa; Os dados do Decreto devem conferir com os da solicitação e da realização da viagem.			
Documentos que comprovam a futura ocorrência do evento e pertinência com as atividades do servidor³: Se o objetivo da viagem for a participação em curso, congresso, simpósio ou outros, devem ser anexados documentos que comprovem sua futura ocorrência (p.ex. Panfletos, cronogramas, convites, etc). Verificar se o assunto do evento ou curso tem pertinência com as atividades desenvolvidas pelos beneficiários.			
Concedido Adicional de Traslado (deslocamentos aéreos)⁴: Concedido em casos de deslocamentos aéreos, calculado conforme o Ofício Circular nº 014/2017/GAB/CGE/RO de 13/09/2017, o qual esclarece o Art. 3º do Dec. 18.728/2014, sendo adicionada ao cálculo das diárias o valor equivalente a 30% do valor de 01 (uma) diária do Governador do Estado (diária interestadual: R\$ 800,00, portanto, o valor do adicional é de R\$ 240,00), em parcela única, independentemente da quantidade de diárias concedidas.			
Documento de Liquidação do Empenho⁵: Anexo aos autos, contendo a importância exata a pagar, e deve possuir como base a Nota de Empenho utilizada.			
Autorização de Pagamento emitida pelo Ordenador⁶: É o despacho assinado pelo Ordenador de Despesas determinando que a despesa seja paga ou assinatura do Ordenador de Despesa na Ordem Bancária emitida.			
Ordem Bancária⁷: É o comprovante de pagamento das diárias, devendo constar no corpo do documento, como pago em data anterior ao do início da viagem. Deverá ser emitida individualmente para cada beneficiário.			
Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira⁸: Nota de Crédito anexa ao processo, assinada pela autoridade competente. Declaração de Adequação Financeira emitida com base na Nota de Crédito, e assinada pela autoridade competente.			
Empenho da Despesa⁹: A Nota de Empenho deve ser do tipo ordinário, em nome do interessado . Podem ser emitidas por meio de empenho estimativo nos casos em que não é possível prever o valor das diárias, ou outras hipóteses, conforme o § 1º do art. 13 do Dec. 18.728/2014.			
Valor(es) pago(s) em conformidade com o constante no art. 3º, do Dec. 22.086/2017 – DOE 123, de 04/07/2017¹⁰: O servidor que se deslocar a serviço fará jus às diárias, no valor correspondente ao especificado no art. 3º do Dec. 22.086/2017. Em caso de viagem para fora do estado de Rondônia, o valor é acrescido de 100%.			

Se for deslocamento por via aérea, além do 100%, também receberá o Adicional de Traslado (no valor de R\$ 240,00); O servidor receberá a metade da diária em caso de afastamento sem pernoite e no dia do retorno; O valor da diária será reduzido em 50% em caso de cursos ou eventos similares a partir da 16ª diária consecutiva; Quando o servidor representar ou acompanhar, na condição de assessor, o Governador, Vice-Governador, Secretário e equivalentes, fará jus ao valor da diária atribuído à autoridade. O cálculo deverá ser feito da seguinte forma: Individualmente: (Quantidade de diárias X valor da diária) + Adicional de Traslado. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma única vez ¹¹: As diárias devem ser pagas, <u>preferencialmente</u> , até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da viagem, em parcela única. Salvo nos casos dos incisos I e II do Art. 12 do Dec. 18.728/2014, devidamente justificadas e comprovado por meio de Ordem Bancária.			
Caso contrário (item acima):			
Houve situações de urgência, devidamente caracterizada¹²:			
O afastamento compreendeu período superior a 10 (dez) dias? (Caso em que as diárias poderão ser pagas parceladamente)¹³.			
Apresenta JUSTIFICATIVA da autoridade solicitante pelo afastamento iniciar-se em sexta-feira, bem como os que incluíam sábados, domingos e feriados¹⁴: Configura somente ao ordenador de despesas, a aceitação da justificativa (§ 2º do art. 12 do Dec. 18.728/2017). Não é necessário justificativa de deslocamentos iniciados no domingo, a fim de iniciar as atividades na manhã de segunda-feira.			
A prestação de contas do uso das diárias ocorreu no prazo previsto¹⁵: Entregue (ou assinada eletronicamente no SEI) no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na Capital, e o prazo de 10 (dez) dias para os lotados no interior do estado, contados da data do retorno da viagem.			
O Relatório de Viagem foi elaborado de forma detalhada e individual¹⁶: Elaborado conforme o modelo do Anexo III do Dec. 18.728/2014, assinado pelo tomador das diárias e pela chefia imediata. Todos os campos devem ser preenchidos, salvo viagens de caráter reservado (§ 3º art. 17 do Dec. 18.728/2014). Verificar se os dados conferem com a solicitação de viagem. Feita de forma <u>individual</u> e <u>detalhada</u> , contendo, por exemplo, participantes ou autoridades presentes, atividades desenvolvidas, horários, datas, etc. No caso de deslocamento em equipe, o relatório deve ser feito de maneira <u>pessoal</u> , de modo que demonstre a atuação e percepção individual de cada beneficiário.			
Juntado(s) bilhete(s) de passagem ou outro documento que comprove o deslocamento do beneficiário, no caso de a viagem ter ocorrido por meio rodoviário, aéreo ou fluvial¹⁷: Verificar se o documento confere com o local e as datas especificadas no Formulário de solicitação de diárias, e com o Relatório de Viagem.			
Juntado(s) certificado(s) ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos¹⁸: Certificado, lista de presença e/ou outros documentos que comprovem a participação. Verificar se o documento confere com o especificado na Solicitação de diária e no Relatório de viagem.			
Comprovante(s) de Abastecimento do Veículo encontra-se juntado aos autos¹⁹: Verificar se os dados do comprovante dizem respeito à respectiva viagem (localização, data, favorecido).			
Autorização Provisória para conduzir veículo oficial, emitida pela GTO, encontra-se juntada aos autos²⁰: Quando o solicitante não fizer parte do quadro de condutores oficiais, e for o condutor da viagem, o GTO deve expedir a “Autorização Provisória para conduzir Veículo Oficial”, porém, somente em caso de falta absoluta de motorista.			
A Autorização Provisória atende aos Incisos II a IV, art. 12, do Dec. Nº 14.698/2009: Feita antes do período da viagem, contendo a identificação do condutor, a categoria do veículo a ser conduzido e o período. O servidor deve ser habilitado para a categoria pretendida. Verificar se está vigente a autorização do GTO, bem como a CNH do condutor.			

Nota de Lançamento referente a 1ª Baixa pela Entrega da Comprovação do Recebimento de Diárias, constando CPF do(s) servidor(es) que procederam à entrega da comprovação²¹:			
Na(s) nota(s) de lançamento deve(m) conter o CPF dos beneficiários que realizaram a comprovação da viagem.			
Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão²²:			
Verificar se há pendências de baixa da prestação junto ao SIAFEM, que sejam superiores a 60 dias da data da concessão de diárias concedidas anteriormente.			
Informar expressamente no(s) campo(s) a seguir a(s) providência(s) adotada(s) pela GAF/SEFIN, no caso de não atendimento aos itens acima listados²³.			
Item(ns) não atendido(s)	Providência(s) Tomada(s)		

¹ Art. 1º, § 1º, c/c Art. 2º e Art. 7º, I e § 1º do Dec. nº 18.728/2014 - e, ainda, Art. 14, incisos I a III, da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011 e Art. 9º, incisos I a IV e Parágrafo Único do Dec. nº 14.698/2009.

² Art. 7º, inciso II e § 2º do Dec. nº 18.728/2014, c/c Art. 14, inciso IV da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011.

³ Art. 7º, inciso III do Dec. nº 18.728/2014.

⁴ Art. 3º, do Dec. nº 18.728/2014 - alterado pelo Dec. nº 22.086, de 04/07/2017 – vide 'observação' constante abaixo da TABELA DE VALORES / ANEXO I - DOE 123, mesma data, c/c Ofício Circular nº 014/2017/GAB/SEFIN/RO, de 11/09/2017.

⁵ Art. 63, da LF 4.320, de 17/03/1964, c/c Art. 14, inciso VIII, da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011.

⁶ Art. 64, LF 4.320, de 17/03/1964.

⁷ Art. 14, inciso IX da I.N. nº 05/CGE - DOE de 04/08/2011, c/c Art. 64, LF 4.320 de 17/03/1964.

⁸ Arts. 16 e 17, da LCF nº 101, de 04/05/2000.

⁹ Arts. 58 a 61, da LF 4.320, de 17/03/1964, c/c Art. 14, inciso VII, da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011 e Art. 13 do Dec. 18728/2014.

¹⁰ Arts. 2º, 3º, 5º e 9º do Dec. nº 18.728/2014, c/c Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

¹¹ Art. 12º, do Dec. nº 18.728, DOE de 27/03/2014.

¹² Art. 12º, inciso I, do Dec. nº 18.728, DOE de 27/03/2014.

¹³ Art. 12º, inciso II, do Dec. nº 18.728, DOE de 27/03/2014.

¹⁴ Art. 12º, § 2º, do Dec. nº 18.728/2014.

¹⁵ Art. 17º, do Dec. nº 18.728/2014.

¹⁶ Art. 17º, inciso I, § 2º e 3º, do Dec. nº 18.728/2014, c/c Art. 14, inciso XI, da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011.

¹⁷ Art. 17º, inciso II, do Dec. nº 18.728/2014, c/c Art. 14, inciso XII, da I.N. nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011.

¹⁸ Art. 17º, inciso III, do Dec. nº 18.728/2014.

¹⁹ Parágrafo Único do Art. 9º do Dec. nº 14.698/2009.

²⁰ Art. 12º, do Dec. nº 14.698/2009.

²¹ Art. 14, inciso XV, da I.N. Nº 05/CGE, DOE de 04/08/2011.

²² Art. 19º, do Dec. nº 18.728/2014.

²³ Parecer nº 6/2019/CGE-GFA, assinado em 21/05/2019 – Proc. SEI 0030.063018/2019-83.

ANEXO II

CHECKLIST PARA ANÁLISE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Descrição	Sim	Não	Dispensado (não se aplica)
As Despesas Realizadas estão subordinadas ao regime de adiantamento¹: Verificar, por meio das notas fiscais, se os materiais ou serviços obtidos enquadram-se na relação do art. 1º do Dec. Nº 10.851/2003.			
O adiantamento possui solicitação específica de Despesa (Ofício ou Memorando)²: O adiantamento só pode ser concedido mediante solicitação ou em base mensal, a fim de atender as necessidades da unidade.			
O Plano de Aplicação atende aos requisitos do regime de adiantamento³: Documento especificando os Elementos de Despesa, com os valores liberados no respectivo elemento.			
O valor liberado atende ao limite mensal de adiantamento⁴: O valor de limite mensal liberado para cada servidor é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).			
Justificativa do ordenador de despesa autorizando a concessão de adiantamento acima do valor especificado⁵: Somente o ordenador de despesa pode autorizar a concessão de adiantamento acima do valor de R\$ 2.000,00, devendo anexar a justificativa nos autos do processo.			
A despesa foi realizada posteriormente à concessão do adiantamento⁶:			

Não é permitido conceder o adiantamento para pagar a despesa que foi realizada anteriormente, bem como para fins diversos dos quais foi concedido. A data de aquisição do material ou prestação do serviço deve ser posterior à da portaria que concede o suprimento de fundos. Publicação da Portaria designando o servidor para realizar a despesa no regime de adiantamento durante o exercício⁷: Só podem realizar despesas por suprimento de fundos os servidores designados em portaria específica do exercício em questão. Portaria de concessão do adiantamento publicada⁸: Deve haver portaria identificando as finalidades e dotações orçamentárias do adiantamento, publicada em DOE anteriormente à realização das despesas (portaria no caso de concessão em base mensal). Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira⁹: Verificar se apresenta Nota de Crédito constando o nome do favorecido, número do processo, natureza da despesa e os valores autorizados, com a respectiva Declaração de Adequação Financeira, assinada pelo ordenador de despesa. Notas de Empenho conforme os Elementos de Despesa¹⁰: Nota de Empenho, em nome do favorecido, assinada pelo ordenador de despesas. Documento de Liquidação - DL dos Empenhos¹¹: Anexo aos autos, contendo a importância exata a pagar, e possuir como base, a nota de empenho utilizada. Autorização de Pagamento emitida pelo Ordenador¹²: É o despacho assinado pelo ordenador de despesas determinando que a despesa seja paga ou assinatura do ordenador de despesa na Ordem Bancária emitida. Ordem Bancária¹³: É o comprovante de pagamento e lançamento do valor autorizado no cartão corporativo utilizado na despesa. Constam nos autos as Notas Fiscais¹⁴: Conferir se nos autos do processo constam todas as notas fiscais, fazendo a conferência por meio do extrato bancário. Os comprovantes das despesas foram emitidos em nome da Unidade Orçamentária seguido do nome do Suprido¹⁵: Todas as notas fiscais e comprovante de pagamento devem ser emitidas em nome da SEFIN ou unidade orçamentária vinculada, e em seguida o nome do responsável pelo suprimento. Os pagamentos foram feitos em obediência aos limites previstos para Saque e Pagamento no Cartão¹⁶: Somar, individualmente, as compras feitas por meio de saque e as feitas pelo cartão. Os gastos com saques têm o limite de até 50% do valor total, enquanto os gastos com o cartão de débito podem ser de todo o total liberado. A prestação de Contas foi feita dentro do prazo de até cinco dias do mês subsequente¹⁷: A prestação de contas deve ser entregue (ou assinada eletronicamente no SEI) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas. Deve ser apresentada junto com as notas fiscais, extrato do cartão, cotação de preços (quando houver), relação dos documentos e resumo final demonstrando o crédito autorizado e gasto, bem como, se necessário, as devidas justificativas. Constam Demonstrativos de Gastos do cartão expedidos pelo Banco e/ou extrato do cartão emitido pela GAF¹⁸: Em nome da SEFIN, constando o nome do favorecido e relação das despesas realizadas. Foram juntadas as Cotações de Preços quando houver¹⁹: Constando o nome da empresa e o valor do item ou serviço pretendido, a fim de verificar qual aquisição é mais vantajosa. Relação dos Documentos Anexados e Resumo Final do Crédito autorizado e gasto²⁰: Listando todos os documentos anexos no processo de prestação de contas de suprimento de fundos. Resumo constando o valor autorizado e a importância gasta no respectivo mês. Justificativa pela não aquisição em regime normal de compras²¹: Documento informando que foi solicitado o suprimento de fundos, uma vez que os materiais ou serviços adquiridos eram impossíveis de serem adquiridos pelo regime comum de compra, em virtude de burocracia. As despesas correspondentes ao valor sacado foram feitas no mês do respectivo saque²²: Verificar se os pagamentos com dinheiro em espécie foram realizados no mês em que foi efetuado o saque. A Ausência de Gastos foi devidamente justificada²³:			
---	--	--	--

Documento justificando o motivo de não ter utilizado o suprimento de fundos no respectivo mês.			
Cancelamento do saldo do cartão²⁴: Se deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos, o saldo do cartão será cancelado e revertido à conta-única, além disso, ocorrerá a revogação da portaria de concessão do adiantamento.			
Consta na Prestação de Contas nº do Cartão de Débito²⁵: Os documentos ou planilhas de prestação de contas devem conter o número do cartão de débito utilizado pelo servidor.			
A GAF emitiu informação sobre a regularidade da aplicação dos recursos e prestação de contas pelo suprido²⁶: Documento ou parecer acerca da regularidade dos gastos e prestação de contas pelo suprido.			
Nota de Lançamento referente a 1ª Baixa pela Prestação de Contas pelo Suprido, constando CPF do(s) servidor(es) que procedeu(ram) à entrega da comprovação²⁷: Na(s) nota(s) de lançamento deve(m) conter o CPF dos beneficiários que realizaram a comprovação da viagem.			
Informar expressamente no(s) campo(s) a seguir a(s) providência(s) adotada(s) pela GAF/SEFIN, no caso de não atendimento aos itens acima listados²⁸.			
Item(ns) não atendido(s)	Providência(s) Tomada(s)		

¹ Incisos I a VII e *caput* do Art. 1º do Dec. nº 10.851/2003.

² Art. 5º do Dec. nº 10.851/2003.

³ Incisos I a VII do Art. 1º do Dec. nº 10.851/2003.

⁴ Art. 2º do Dec. nº 10.851/2003.

⁵ Artigo 1º. Dec. nº 12014/2006, DOE de 10/02/2006, que alterou o Parágrafo Único do a Art. 2º Dec. nº 10.851/2003.

⁶ Art. 3º do Dec. nº 10.851/2003.

⁷ Art. 4º do Dec. nº 10.851/2003.

⁸ Parágrafo Único do Art. 5º do Dec. nº 10.851/2003.

⁹ Art. 16 e Art. 17, da LCF nº 101, de 04/05/2000.

¹⁰ Arts. 58 a 61, da LF 4.320, de 17/03/1964.

¹¹ Art. 63, da LF 4.320, de 17/03/1964.

¹² Art. 64, LF 4.320, de 17/03/1964.

¹³ Art. 64, LF 4.320, de 17/03/1964.

¹⁴ Incisos I do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

¹⁵ Art. 10 do Dec. nº 10.851/2003.

¹⁶ Art. 8º § 1º e 2º do Dec. nº 10.851/2003.

¹⁷ *Caput* do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

¹⁸ Inciso II *caput* do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003; Inciso VII do Art. 15 da I.N. 05/CGE e Parágrafo Único do Art. 13 do Dec. nº 10.851/2003.

¹⁹ Incisos III do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

²⁰ Incisos IV do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

²¹ Incisos V do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

²² § 1º do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

²³ § 2º do Art. 11, do Dec. Nº 10.851/2003

²⁴ Art. 9º do Dec. Nº 10.851/2003.

²⁵ § 3º do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003.

²⁶ Art. 14 do Dec. nº 10.851/2003 e inc. XII do Art.15 da I.N. nº 05/CGE.

²⁷ § 4º Art. 14 do Dec. nº 10.851/2003.

²⁸ Parecer nº 6/2019/CGE-GFA, assinado em 21/05/2019 – Proc. SEI 0030.063018/2019-83.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 11/06/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luisa Rocha Carvalho Bentes, Auditor**, em 12/06/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6314850** e o código CRC **DEE43A9A**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 646 DE 07/06/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12663-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IZABEL VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 938229-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 305.659.601-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300014099**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, em caráter precário, nos termos da Decisão Judicial em sede de cumprimento provisório de Sentença, proferida nos autos do processo nº **7004574-30.2015.8.22.0002**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 07/06/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/06/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254831** e o código CRC **61ADD7A4**.

SESDEC

Portaria nº 226/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências quanto à nova composição da Portaria de designação de comissão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu Artigo 41, Inciso I, considerando o Processo SEI de 0037.289030/2018-75 e despacho de ID 6122285,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado na Portaria nº 194/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 086 de 13/05/2019, tendo como intuito apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 284/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta (Lote 05 – Gol, passeio, VW), passando a ser composta por:

Presidente:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CAP PM, RE 100093001, e

Membros:

CASSIO DOS SANTOS GAMA, 3º SGT PM RE 07174-8

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6157991** e o código CRC **C80E9F40**.

Portaria nº 235/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências quanto à nova composição da Portaria de designação de comissão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu Artigo 41, Inciso I, considerando o Processo SEI de 0037.289150/2018-72, e ID 6122285,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado na Portaria nº 197/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 085 de 10/05/2019, tendo como intuito apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 283/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta (Lote 03, Pálio Weekend, Station Wagon), passando a ser composta por:

Presidente:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CAP PM, RE 100093001, e

Membros:

CASSIO DOS SANTOS GAMA, 3º SGT PM RE 07174-8

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6305586** e o código CRC **167BCEB6**.

Portaria nº 236/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho – RO, 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre nomeação de gerente de programa do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e da Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Cadastro – 300156536, para exercer a Função de Gerente de Programa - 2236 - Rondônia Segura do FUNESP da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Unidade Gestora 15017, desempenhando as atividades inerentes à área, a contar de 1º de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6306353** e o código CRC **FD936101**.

PM

Portaria nº 4185/2019/PM-CP2

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 4093/2019/PM-2BPMP1(6245245), de 06 de junho de 2019 e o Ofício nº 37418/2019/PM-2BPMP1 (6245802), de 06 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. Designar o CB PM RE 09245-3 HUMBERTO PINHEIRO REZENDE, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil da 2ª Cia PO/2º BPM (Ji-Paraná/RO), **a contar de 09 de janeiro de 2019**, de acordo do art. 19, inc. III, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009, por atender as exigências do art. 19, § 2º, da Lei 1063/2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria a SESDEC, para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, conforme percentual previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/06/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6296514** e o código CRC **DCAF05C9**.

RESOLUÇÃO N. 0234, DE 10 DE JUNHO DE 2019/2019/PM-CMTGERAL

Estabelece procedimentos administrativo diante dos casos de assédio moral e sexual praticados contra policiais militares femininas no âmbito das relações de trabalho na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2019, e

Considerando a necessidade do alinhamento da disciplina policial militar com o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de março de 2006, que "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º. O Comandante da Unidade, que receber o expediente de notícia de assédio moral e sexual sofrida por policial militar do sexo feminino, no âmbito das relações de trabalho na Polícia Militar do Estado de Rondônia, deverá tomar as seguintes providências:

I - Encaminhar imediatamente, mediante ofício circunstanciado, de classificação reservada, a policial militar ao atendimento psicológico e de assistência social para atendimento direcionado a saúde da mulher.

II - Instaurar imediatamente, Inquérito Policial Militar (IPM), quando da existência de indícios de materialidade e autoria, de conduta que se amolde a tipo penal definido, ou em não se configurando crime, todavia se amoldando a conduta em fato definido como transgressão disciplinar, pela instauração de Processo Apuratório Disciplinar Sumário (PADS), onde, de preferência, a apuração terá como encarregado uma Oficial Policial Militar, sendo todo procedimento de caráter reservado.

Art. 2º. Caso o acusado seja comandante da unidade ou a pedido da policial militar, a notícia poderá ser realizada na Corregedoria Geral ou no Comando Regional de Policiamento.

Art. 3º. O acompanhamento psicológico e de assistência social será realizado, na capital, pela Diretoria de Serviço Social - DISS, e no interior pelas formações sanitárias das OPM's.

§ 1º. Os pareceres dos profissionais responsáveis pelos atendimentos serão juntados aos autos do IPM ou PADS como meio de prova.

§ 2º. Havendo necessidade, e se o parecer assim sugerir, a autoridade competente, Subcomandante Geral, quando se tratar de oficial e o Coordenador de Pessoal, quando se tratar de praça, poderá efetivar a transferência do acusado para outra Unidade.

Art. 4º. O Comandante da Unidade à qual a vítima está subordinada garantirá que ocorra o acompanhamento psicológico, assim como deverá adotar total discricção sobre o fato.

Art. 5º. O descumprimento desta norma pelo comandante da unidade após tomar ciência da notícia do cometimento do assédio, poderá importar em sanções penais e administrativas em seu desfavor.

Art. 6º. Após a conclusão do apuratório, o qual deverá ocorrer de forma célere, será dado ciência do relatório ou julgamento para a Polícia Militar ofendida.

Art. 7º. Os casos omissos, decorrentes da aplicação desta Resolução, serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Quartel do Comando Geral em 10 de junho de 2019

CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da Polícia Militar

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/06/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6304728** e o código CRC **39CA6B80**.

CBM

Portaria nº 435/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 29					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0372	OHO 5116	HILUX	SESDEC 53976		8AJFY22GXF8024291
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	CB BM	0536-1	ADEMIR VIEIRA MOURA	06.04.2017

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 25/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5646261** e o código CRC **DE3AB318**.

Portaria nº 506/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 03				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
ABTF 03	NCF 0293	M. BENZ	BM 0341	9BM958078DB932316
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SGT BM	0509-8	GLEYSON LEÃO AYALA

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 004				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
AMAS 04	NBV 0903	HYUNDAI	BM 0315	95PZBN7HPCBO38848
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SGT BM	0472-1	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA

VIATURA OPERACIONAL - UR 084				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
UR 084	NDN 0897	M. BENZ	BM 0333	8AC906633DEO6664
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SGT BM	0502-4	RODRIGO BUENO GUIMARÃES
02	AD	SGT BM	0533-5	ANTÔNIO GEAN FERNANDES

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de fevereiro de 2019**.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de maio de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Respondendo pelo Comando**, em 15/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923930** e o código CRC **359A54DE**.

Portaria nº 507/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AC 02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
AC 02	OHW 3488	MITSUBISHI	BM 0328	93XJNKB8TDCD78229
MOTORISTA				

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	CB BM	0789-0	LUIZ EDUARDO GOMES BREMIDE	01.08.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de maio de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Respondendo pelo Comando**, em 15/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5924466** e o código CRC **8B0E3430**.

Portaria nº 591/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, Fiscal do Contrato Nº 127/PGE – 2016 (2579815) e (2579903), firmado entre o CBMRO e Correios conforme processo 0004.275545/2018-75**, que trata da prestação de serviço de Contrato Múltiplo / Pacote de Serviços - Correios, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **TEN RE 0192-5 RAFAEL MAIA SALES** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato**.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 127/PGE-2016**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 11/06/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6286862** e o código CRC **6DB015D4**.

Portaria nº 594/2019/CBM-CPOF

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA** fiscal do Contrato Nº 292/PGE-2014, correspondente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível dos veículos pertencentes à frota do Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **TEN RE 0177-9 SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do Contrato**.

Art. 4º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível, referente ao Contrato nº 292/PGE/2014, dos veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

SGT BM RE 0567-2 **IVANILSON LIMA ABREU**

SGT BM RE 0542-6 **JOÃO EDUARDO DRUMOND**

SD BM RE 0993-9 **NAIRA DA SILVA LEOPOLDO**

SUPLENTES:

SGT BM RE 0316-7 **SHIRLEY APARECIDA CASTRO**

SGT BM RE 0430-5 **DIEGO SANTIAGO LEITÃO**

SGT BM RE 0469-2 **ALDINEI MEIRELES MAIA**

Art. 5º - Revogam-se as Portarias nº 003/DESP. CONT./CBMRO e nº 002/2017/FUNESBOM.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 11/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6317949** e o código CRC **62B7AE00**.

PC

Portaria nº 806/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 254/2019/CONSUPOL/RO, publicado no DOE nº 028, de 12/02/2019 e com a substituição de Presidente da Comissão através da Portaria nº 644/2019/PC/CONSUPOL publicada no DOE nº 082 de 07/05/2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

Considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia, em reunião ordinária ATA nº 005/2019/CONSUPOL/PC-RO em 31/05/2019.

RESOLVE:

- Tornar público que as 166 (cento e sessenta e seis) vagas abertas na 3ª Classe para Agente de Polícia serão preenchidas pelos servidores que completaram interstício legal.

- Tornar público que as 30 vagas abertas na Classe Especial para Agente de Polícia serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

1) MARCIA DA SILVA MATOS (mat. 300010458) a contar de 28/09/2018 em decorrência da aposentaria de ALOISIO SANTOS MUNIZ;

2) MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA (mat. 300021735) a contar de 28/09/2018 em decorrência da aposentaria de ANGELICA CARDOSO BARROS;

3) ELIBEU CARMO E SILVA (mat. 300022618) a contar de 01/10/2018 em decorrência da transposição ao quadro da União de SUELENA RIBEIRO OLIVEIRA;

4) JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA (mat. 300022636) a contar de 01/10/2018 em decorrência da transposição ao quadro da União de ZENILTON CORREA DA SILVA;

5) SERGIO ADRIANO MOREIRA (mat. 300022711) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de DORALICE PASSOS BORGES;

6) AILTON PACHECO DIAS (mat. 300022716) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO;

7) CRISTOVAO DIAS LOPES (mat. 300022719) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de SUELY ALMEIDA RODRIGUES;

8) KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA (mat. 300022726) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de NILTON SILVA MACHADO;

9) JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA (mat. 300022725) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de ADALBERTO ROSA DA SILVA;

10) KAU GOMES DA SILVA (mat. 300022757) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de ANTONIO SILVA SANTOS;

11) FRANCISCO ALVES DA SILVA (mat. 300022721) a contar de 01/11/2018 em decorrência da transposição ao quadro da União de JOSE ALVES DA SILVA;

12) GRACIMAR FERRAZ (mat. 300022722) a contar de 01/11/2018 em decorrência da transposição ao quadro da União de JOSE CARLOS DE MENEZES;

13) FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (mat. 300022720) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de LUCY LANDY SIQUEIRA SILVA;

14) LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA (mat. 300022756) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de

15) NEIVA ROSAS DE QUEIROZ (mat. 300022758) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de JOSE CARLOS DOS REIS;

16) RONILDO DE SOUZA BARROSO (mat. 300022759) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO;

17) WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS (mat. 300022760) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de ELSON PEREIRA DE SOUZA;

18) CRISANTO MERCADO FILHO (mat. 300022718) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de NELSON ALVES ARAGÃO;

19) MARIA CLARA SILVA CAMARGOS (mat. 300022743) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA;

20) GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS (mat. 300022768) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de JOSE SANTA PACHECO;

21) BARBARA BRAGA GRACIANO (mat. 300022767) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE;

22) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA (mat. 300022782) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de MARLENE SOUZA ARANHA ALBUQUERQUE;

23) KAREN CRISTINA PINEIRO DE ANDRADE (mat. 300022781) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de MARLENE PAIZANTI DE LAIA;

24) JOÃO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO (mat. 300021594) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de EVALDO COELHO BARRETO;

25) MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES (mat. 300022726) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de SAUILO GOMES DA SILVA;

26) FRANCISCO PERON DE MIRANDA (mat. 300022624) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de ANATILO LINK;

27) MARUSAN CLEBES GUEDES (mat. 300032580) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de RAIMUNDO JOAO RIBEIRO;

28) CJARLES KOSLOW (mat. 300032459) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO;

29) LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES (mat. 300023251) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de LUIZ GONÇALVES FILHO;

30) FLAVIO RODRIGUES LIMA (mat. 300058693) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de JUAREZ FERREIRA LIMA;

• Tornar público que as 12 (doze) vagas abertas na 3ª Classe para Delegados de Polícia serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

1) RAFAEL MOTA BRITO (mat. 300098443) a contar de 07/01/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de JAIRO SANTANA JUNIOR;

2) KEITY MOTA SOARES (mat. 300098437) a contar de 07/01/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de ANITA ERICA WESSEL XANDER;

3) CAROLINI CASTRO DE LIMA (mat. 300103859), GIULIANO RICARDO LOPES (mat. 300104208), JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA (mat. 300103907), MILTON SANTANA DA SILVA (mat. 300104215), JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES (mat. 300104040), EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO (mat. 300103894), SIMONE BARBIERI (mat. 300104041), todos a contar de 20/01/2019 em decorrência do interstício legal adquirido;

4) LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA (mat. 300103911) a contar de 01/03/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de FRANCISCO ALENCAR DA SILVA;

5) FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES (mat. 300104039) a contar de 01/03/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de RUBENS OLIVEIRA DA SILVA;

6) VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS (mat. 300104216) a contar de 01/03/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de OSMAR MARCELINO;

• Tornar público que as 05 (cinco) vagas abertas na Classe Especial para Delegados de Polícia serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

01) JAIRO SANTANA JUNIOR (mat. 300022723) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO;

02) ANITA ERICA WESSEL XANDER (mat. 300022717) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI;

03) FRANCISCO ALENCAR DA SILVA (mat. 300058510) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA;

04) RUBENS OLIVEIRA DA SILVA (mat. 300059823) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR;

05) OSMAR MARCELINO (mat. 300059717) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de RENATO EDUARDO DE SOUZA;

• Tornar público que as 38 (trinta e oito) vagas abertas na 3ª Classe para Escrivão de Polícia serão preenchidas pelos servidores que completaram interstício legal.

• Tornar público que as 14 (quatorze) vagas abertas na Classe Especial para Escrivão de Polícia serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

01) RENATO RINALDI REZENDE (mat. 300021664) a contar de 28/09/2018 em decorrência da aposentadoria de ZENILDA AMARAL FARIAS;

02) MARCILIA CARVALHO CARDOZO (mat. 300021649) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de SUELI CARVALHO AGRA;

03) SCHNEIDER WENDEL NOGUEIRA DE SOUZA (mat. 300021668) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de LOURIVAL XAVIER;

04) IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA (mat. 300021634) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de ALICE ARAUJO NOGUEIRA;

05) MARIA GOMES DA SILVA (mat. 300021645) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de OSVALDO BARROS DA SILVA;

06) SISLANE ALVES DE SOUZA (mat. 3000221744) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de IARA CATARINO MARINHO;

07) CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA (mat. 300021748) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de CARMEN SOARES DE SOUZA;

08) ROSINEIDE BATISTA SOUZA (mat. 300021663) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO;

09) MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA (mat. 300021646) a contar de 07/01/2019 em decorrência da aposentadoria de JOAO CARLOS KROETZ;

10) IVANICE GONÇALVES ARAUJO (mat. 300021741) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de FATIMA PEREIRA MATOS COELHO;

11) JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA (mat. 300021742) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS;

12) ZENADIO FELICIO DA COSTA (mat. 300017901) a contar de 01/02/2019 em decorrência da aposentadoria de KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA;

13) WILSON DE BRITO RANGEL FILHO (mat. 300060573) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de CICERO EVANGELISTA MOREIRA;

14) ANTONIO JORGE DIAS (mat. 300058517) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA;

- Tornar público que a vaga aberta na Classe Especial para Médico Legista será preenchida pelo servidor matrícula 300021572 CLAUDIO DE PAULA, a contar de 01/03/2019, em decorrência da aposentadoria de SIDRACK GOMES DA SILVA.

- Tornar público que a vaga aberta na 3ª Classe para Odontólogo Legal será preenchida pelo servidor matrícula 300103916 MANOEL FLAVIO LEAL, em decorrência de interstício legal a contar de 20/01/2019.

- Tornar público que as 09 (nove) vagas abertas na 3ª Classe para Perito Papiloscopista serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

1) EVERTON MARINHO DONADON BATISTA (mat. 300098468) a contar de 28/09/2018 em decorrência da promoção à Classe Especial de REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA;

2) DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS (mat. 300098639) a contar de 10/10/2018 em decorrência da promoção à Classe Especial de IVONEIDE MEDEIROS;

3) GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA (mat. 300098641) a contar de 31/10/2018 em decorrência da promoção à Classe Especial de SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO;

4) FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE (mat. 300100277) a contar de 31/10/2018 em decorrência da promoção à Classe Especial de RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA;

5) JULIO ANDRE KASPER DA SILVA (mat. 300103992) a contar de 20/01/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de GILBERTO ALVES MACEDO;

6) ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM (mat. 300104192) a contar de 20/01/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS;

7) JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA (mat. 300104038) a contar de 20/01/2019 em decorrência de interstício legal;

8) AROLDI OLIVEIRA CAMPOS (mat. 300104193) a contar de 01/03/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA;

9) JEOSANE DA SILVA (mat. 300104198) a contar de 01/03/2019 em decorrência da promoção à Classe Especial de SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA;

- Tornar público que as 08 (oito) vagas abertas na Classe Especial para Perito Papiloscopista serão preenchidas na forma abaixo distribuídas:

1) REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA (mat. 300021713) a contar de 28/09/2018 em decorrência da aposentadoria de JOSE ERLON ALVES DA SILVA;

2) IVONEIDE MEDEIROS (mat. 300021693) a contar de 10/10/2018 em decorrência do óbito de JORZILETH MERCADO FREITAS LOYOLA;

3) SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO (mat. 300021719) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO;

4) RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA (mat. 300021718) a contar de 31/10/2018 em decorrência da aposentadoria de DEUSDETH JOSE DOS SANTOS PEREIRA;

5) GILBERTO ALVES MACEDO (mat. 300021689) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de JUCELIA CAMPOS;

6) ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS (mat. 300021673) a contar de 30/11/2018 em decorrência da aposentadoria de DANIVAL RICARDO SOARES;

7) PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA (mat. 300021711) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA;

8) SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA (mat. 300021722) a contar de 01/03/2019 em decorrência da aposentadoria de GIANE HELENA DA COSTA SILVA;

- Tornar público que a vaga aberta na 3ª classe para Técnico de Necropsia será preenchida pelo servidor matrícula 300059767 HERNANI DA SILVA TEIXEIRA, em decorrência da promoção à Classe Especial do servidor TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO, matrícula 300021583, ocorrida em 28/12/2018.

- Tornar público que a vaga aberta na Classe Especial para Técnico de Necropsia será preenchida pelo servidor TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO, matrícula 300021583, em decorrência do óbito de GILBERGUE AMARAL SANTOS ocorrido em 28/12/2018.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2019.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS
1º Membro

ANDREA SIMONE MORAES CORREA
2º Membro

Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Titular**, em 11/06/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Ramos, Escrivã(o)**, em 11/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Simone Moraes Correa, Escrivã(o)**, em 11/06/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6310278** e o código CRC **ABB9EDC3**.

DETRAN

Portaria nº 1155/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 6131732), de 06.06.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, a partir de **01.07.2019**, com objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, a fim de adequar o DETRAN/RO a determinação técnica e legal existente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **Márcio José Melo Barroso, 300073376**
- **Carlos Augusto Maltz Júnior, 300072952**
- **Márdhoni Souza de Paiva, 300131717**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de 01.07.2019 a 28.09.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Benedita Aparecida de Oliveria
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6270020** e o código CRC **0D233ECE**.

EDITAL Nº 10/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **SETEMBRO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO
Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NBV7309	HONDA/CG 125 TITAN	ADEILSON ROSSOW	02598801245
NBU9931	HONDA/CG 150 FAN ESI	HELIO TIBURTINO DE SOUZA JUNIOR	00901473243

NDK1600	FIAT/STRADA FIRE CE	A C LAUTHARTH EXTINTORES ME	10767953000133
NEC4932	HONDA/CG 125 FAN	ABEL FRANCISCO	65085310268
KAB1177	VW/GOL 1000	ABNER FERNANDO CARNICHELI	33922564801
NDS1622	HONDA/BIZ 125 ES	ABQUEILA BRILHANTE DE LIMA	00051198207
NDM2510	HONDA/BIZ 125 KS	ABRAAO CORREIA DE OLIVEIRA	03023576297
OHP0138	FLASH/MV CITY 150	ACACIA SOUZA DE MENEZES	00678663289
NDG7766	HONDA/NXR150 BROS KS	ADALTO APARECIDO DA COSTA	01011345250
BPF1427	GM/KADETT SL EFI	ADAO MAGALHAES DA CRUZ	15362973215
NBM1230	HONDA/CG 125 TITAN	ADAUTO NOTARO	55868223853
NCH0348	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADAUTO TEIXEIRA	30559898215
NBZ5046	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEGILSON DE OLIVEIRA	88864073272
NCH4879	YAMAHA/XTZ 125K	ADEILSON ROQUE GOMES	98199366249
NBK2455	HONDA/CG 125 TITAN	ADELCON SARTORIO	81784635715
NBC9128	HONDA/C100 DREAM	ADELVAN ALVES CHAVEIRO	32062532172
NBV4195	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEMAR DE MATOS LIMA	86292080153
NDX8373	HONDA/CG 125 FAN	ADEMAR FELICIANO DE SA	31547770244
NEC9924	FIAT/PALIO ELX FLEX	ADEMAR PEREIRA COSTA	81769989234
NCB0514	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEMAR PEREIRA MEDINA	75590832268
NCI7298	HONDA/C100 BIZ ES	ADEMIR DE LIMA	32655010272
NDQ0709	HONDA/CG 150 SPORT	ADEMIR GONCALVES BATISTA	28628241272
NCO4944	HONDA/XR 250 TORNADO	ADEMIR PEDRO RIBEIRO	66178908920
NDG2029	HONDA/CG 125 FAN KS	ADENIR JOSE QUEIROZ	41923561200
NEB2202	FIAT/SIENA ELX FLEX	ADILSON OLIVEIRA ARAUJO	64036448234
NCY8016	HONDA/CG 125 FAN KS	ADNILSON FERREIRA DOS SANTOS	38967260210
NDT8680	HONDA/CG 125 FAN KS	ADOS SANTOS MARQUES ME	08026062000184
NDL3895	SUNDOWN/WEB 100	ADRIANA DE SOUZA ROCHA	73930296268
NDU2924	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA MARIA BIANQUI	70075476215
NBQ6426	CHEVROLET/CLASSIC LS	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	86098829268
NDU4554	YAMAHA/XTZ 125XK	ADRIANE DE OLIVEIRA	92960480287
NBJ2219	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	83824839253
NCN9309	YAMAHA/FAZER YS250	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	00901336254
NBY5816	HONDA/XLR 125 ES	ADRIANO MARCOS CESCONETO	63931583287
OHP1467	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIANO MENDES DE ABREU	00826795250
NDQ9419	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADRIANO MORAIS PEREIRA	91027217249
NCN9278	HONDA/BIZ 125 EX	ADSON OLIVEIRA DA SILVA	69801851287
NCE5082	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AGUINALDO OLIVEIRA C DE ANDRADE	95540261291
NCL3905	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	AILTON BATISTA DA SILVA	66935466253
NDQ6544	I/DAYUN JK 110 6	ALBIRACI CAMPOS BEZERRA	27163075200
NDS3567	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALCEBIADES FERNANDES BARBOSA JUNIOR	01721693211
NBE9394	HONDA/CG 125 TITAN	ALCEU COSTA	66196345915
NDW1342	HONDA/CG 125 FAN	ALCINEI MARQUES DE MACEDO	79922627272
JXN3090	FORD/F1000 TURBO XL	ALDEMIR MENDES LESSA	08005907249
NCA5309	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDEMIR UCHOA ALMEIDA	43806880204
OHO7679	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALESSANDRA MOREIRA DE ABREU	48584940200
NDB9385	HONDA/CG 125 FAN	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	89225619200
NCD9061	HONDA/NXR150 BROS ES	ALEX DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	00193765292
NCJ3673	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ALEX GOMES DE SOUZA	01405477202
NDY5653	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	03842693206
NCW2678	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEX SALES DOS SANTOS	84496827204
NDL6768	HONDA/POP100	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	52500012204
NDN3478	HONDA/NXR150 BROS ES	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	00435741225
NBM5168	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE NEIMOG CAMATA	02307440283
NCS7843	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALEXANDRE VALERIANO DE MOURA	01382205228
NDL9648	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ALEXANDRINA M DE OLIVEIRA LIMA	64885950244
NCU1119	YAMAHA/XTZ 125K	ALEXANDRO CAETANO BARBOSA	03679954417
NBD2158	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME	04320563000118

NCQ7349	HONDA/CBX 250 TWISTER	ALEXSANDRO DOS BASTOS	65506570244
NCB1030	HONDA/XLR 125	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	75661012268
NCP0028	HONDA/NXR125 BROS ES	ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA	55864813249
NBG2455	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALICE SAUCEDO AVELHANEDA	00527606260
NCA8880	FORD/COURIER 1.6 L	ALINE PEREIRA LISBOA	81700342215
NBO7469	IMP/FIAT PALIO EX	ALISCEU CHAVES PARANHOS	83283684715
NBT1345	HONDA/C100 BIZ ES	ALLAN AQUINO NANTES	02462642250
JTT5166	IMP/SEAT IBIZA SXE	ALMERINDO DE ALMEIDA JUNIOR	75421488268
MZN0764	HONDA/CG 125 TITAN	ALMIR BOTELHO LELIS	67609066249
NBU5452	HONDA/CG 125 TITAN	ALMIR FIRMINO DE O RIBEIRO	98837508204
NDH2879	HONDA/POP100	ALONIS DOS SANTOS DIAS	01411548299
NDO0018	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	ALTAMIR GONCALVES DA ROSA	32555458204
NDC9310	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALTAMIRO MENDES DA SILVA	31301150215
NDC4949	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALVARINO DOMINGUES PENHA	70820023272
NBP0842	HONDA/XR 250 TORNADO	ALYSSON MELO BASTOS	72202750215
NCN2148	JTA-SUZUKI/GSR150I	AMARILDO DOS SANTOS MAIA	19218141287
OHW2970	I/JIALING TRAXX JH125F	AMAUROLIO FRANCISCO DE JESUS	49913646200
NDB1839	M.BENZ/710	AMAZON PLASTICOS EMBALAGENS LTDAME	06067205000170
NEF2946	HONDA/CG 125 FAN ES	ANA CLAUDIA GOMES	40931820278
NDO4778	HONDA/BIZ 125 ES	ANA CLEI MARINHO LUFARO	63303884234
OHL3366	HONDA/NXR125 BROS ES	ANA CRISTINA SILVA DE SOUSA	92863531204
NBO2907	HONDA/BIZ 125 ES	ANA MARIA RIBEIRO	34936939234
NBX7590	HONDA/C100 BIZ	ANA PAULA SANTOS LOPES	83854134215
NBG0547	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA PEREIRA BARBOSA	74989448200
NCC8159	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANA RIOS OLIVEIRA	38966760244
NBS7987	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDERSON DE SOUZA SARAIVA	01767599218
NCU2259	HONDA/C100 BIZ ES	ANDERSON GOMES CAIADO	78912709291
NCM3544	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON LIMA DE SOUZA	01154238261
NBU3306	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NCC2242	HONDA/NX400 FALCON	ANDRE LUIZ SABAI	93510241215
OHU4408	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANDRE MARTINS BARRETO	02534348230
NDV4138	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA CARLOS BRIZON	56737084249
NCF6430	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO	82963959249
NDI7669	HONDA/C100 BIZ ES	ANEVAL BONFIM	27195643204
NBY7636	YAMAHA/YBR 125E	ANGELITA DE ALMEIDA	71312099291
NBJ3625	HONDA/CG 125 TITAN	ANGELO BRAGA DE OLIVEIRA	29528135234
NBP0091	HONDA/BIZ 125 ES	ANGELO SILVA DOS SANTOS	01102641260
MVM1154	VW/GOL CLI	ANIRDO VIEIRA	35017775234
NEG1541	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANNE NAIHARA DE ALMEIDA	01544356277
NDW6172	SUNDOWN/HUNTER 100	ANSELMINO CARVALHO DA SILVA	31229115153
NDE2245	HONDA/BIZ 125 EX	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	35092467215
NBJ1216	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA PEDROSO DE ANDRADE	14324369291
OHP5550	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIEL DE BRITO	06185217988
NBF8989	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO ALVES DA SILVA	19115814220
NCH8720	HONDA/POP100	ANTONIO CARLOS FRANCA	39019160249
NCL0545	HONDA/POP100	ANTONIO CARLOS NAVARRO MARTINES	25798863204
NEF8659	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO DA COSTA SILVA	33363080387
NCE6625	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO DA CRUZ SILVA	81250606349
NCJ0298	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO DE JESUS DA ROCHA	30270006915
NDY9818	YAMAHA/FAZER YS250	ANTONIO DETOGNI	44134754968
NDY9745	GM/CLASSIC LIFE	ANTONIO ELOIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	60499648234
NBB2039	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO FERREIRA DE ARAGAO	33426627191
NBB7277	FIAT/UNO MILLE EP	ANTONIO GOMES SILVA	03400549134
NBZ4287	I/FIAT SIENA EL FLEX	ANTONIO LEAL ALVES	04585178287
NEE5509	KASINSKI/SETA 150	ANTONIO MARCOS DA COSTA	75319594291
NDI7989	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARCOS DA SILVA	54895030253

NBM1608	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	62081365200
NDD9247	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO PEREIRA FERREIRA	69316457220
NCC9013	GM/S10 TORNADO D 4X4	ANTONIO PRADO DE OLIVEIRA	58995285249
NCN3520	SUNDOWN/WEB 100	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	07880324291
NCF0361	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO LUIZ PINHEIRO	11502509253
NDX9581	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO OLIVEIRA DE AMARANTE	28953339200
NCJ2929	YAMAHA/CRYPTON T105E	APARECIDO REI PIMENTA	52349594904
KJD6610	VW/GOL CL 1.8	ARIEL HENRIQUE LIMA DA SILVA	00981635237
NEB7340	HONDA/CG 125 FAN	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	48720038453
NDF7731	YAMAHA/FAZER YS250	ARQUELAU LUIZ JARDILINO DE SOUZA	27152715220
NBE7613	VW/GOL CL	ASNOR FRANCISCO ROSA	10646990225
NCR6349	HONDA/NXR150 BROS ES	ATAIDE PEREIRA GONCALVES	08453810249
NDJ3071	HONDA/CG 125 FAN	ATIRMAR SOARES	42474817972
NCT3029	HONDA/XR 250 TORNADO	AUGUSTO JOSE VIANA	11416491287
NDR9076	I/FIAT SIENA EL FLEX	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
NEA7768	HONDA/CG 125 FAN KS	BEL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	09204770000120
DED7637	I/VW POLO CLASSIC 1.8	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	43425008000102
NDD8336	JTA/SUZUKI EN125 YES	BRENDON LEONAN DE OLIVEIRA	02245885244
NDS3594	HONDA/CG 125 FAN	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	70027548236
JYR0381	M.BENZ/L 1113	BRUNO DE MELO	04228492940
NBL5843	HONDA/POP100	BRUNO HENRIQUE NAZARETH SALLES	00943856299
NCY2073	HONDA/NXR150 BROS ES	CACIANO FAVORETTI	88838196249
NBI3005	FIAT/PALIO ELX	CADU MELO DE ARAUJO	78943205287
NCN5806	HONDA/BIZ 125 ES	CAIO AMERICO NEVES FRANCA	01846804256
NDX5026	HONDA/CB 300R	CAIO LUCIO CARMONA DE LIMA	81371578249
NBO7044	VW/GOL PLUS MI	CAREVEL VEICULOS LTDA	04252060000152
NDQ7317	I/HONDA CBR 250 STD	CARLOS ALBERTO GOMES DE MORAES	17077268845
NDH3398	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	85939315291
NCC4888	HONDA/CG150 FAN ESDI	CARLOS ANDRE SEVERINO	00917324250
NBV4398	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	13913590200
NBC4096	VW/SAVEIRO CL	CARLOS ANTONIO CORREA DA SILVA	07128143882
NDA3776	HONDA/CG 150 TITAN EX	CARLOS CABRAL BEZERRA	03039393200
OHT7558	HONDA/CG150 FAN ESDI	CARLOS DANYLLO PEREIRA DA CUNHA	01821732243
NBR7564	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS MENDES DA SILVA	13671464291
NDQ9032	GM/CLASSIC LIFE	CARLOS MOURA CRUZ	52112926268
NCL6939	HONDA/CG 125 TITAN ES	CARLOS SERGIO DIAS	55949916204
NBX7064	FIAT/UNO MILLE SMART	CELIANA ROCHA FRANCA	68275480230
AMZ7878	FORD/FIESTA	CELSON RODRIGUES DO PRADO	05352242900
OXL2058	HONDA/CG 150 TITAN EX	CENTRAL COM DE ALIMENTOS LTDAME	08911816000189
NCB1595	HONDA/NXR150 BROS ESD	CEZAR DUTRA DA ROCHA	75444968215
NBR1792	HONDA/NXR125 BROS ES	CEZAR GOMES VIEIRA	94506612272
NBS5805	I/HONDA CBR 250 STD	CHARLEN DE ABREU CABO	22706454806
NCN4411	HONDA/NXR160 BROS ESD	CICERO VITURINO G DE MATOS NETO	03685788361
NBL7669	FIAT/UNO ELECTRONIC	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	82122482249
NDD4350	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CILENE DIONIZIA LOPES	47855924272
NCW7205	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	63910101291
NCL8506	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAILTON OPIMI FAGUNDES	00974444219
NEE7623	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDEMIR PEREIRA BASIL	00355057298
NDH5947	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDIA REGINA SILVA BANDEIRA	92038735204
NCW4130	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIANE LAZARA DE OLIVEIRA	89598997200
NDS3594	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	40927261200
NCX6769	YAMAHA/XTZ 125E	CLEBER BREDA FERNANDES	01944784241
NEA7910	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLEBER DE OLIVEIRA PIO	75898896287
NDA4455	HONDA/BIZ 125 ES	CLECIO SILVA DE LIMA	34116230200
NED6093	HONDA/BIZ 125 ES	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	84495294253
NBK3770	HONDA/CG 125 TITAN	CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA	01710155256

NCJ6286	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	16274571272
NCN3776	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLENILSON SAVANI	02085335241
NEC9598	HONDA/CG 125 FAN ES	CLESIOMAR PIMENTEL VIEIRA	79055478253
OHM7217	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEUDE LOPES DA SILVA	52402398272
NBG9202	HONDA/NXR150 BROS ES	CLEUZA MARTINS DA ROCHA	59535970291
NCO4138	HONDA/XRE 300	CLODOALDO OLIVEIRA RODRIGUES	64898687253
NCG0189	R/MILTON BRASILIA CA	COMERCIAL MILA LTDA ME	09263158000129
NBT8890	HONDA/CG 125 TITAN	COSME LEAL OLIVEIRA	22148167200
NDY7380	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	COSTA E MACHADO LTDA	84603943000107
NCB5589	HONDA/CG 125 TITAN KS	CRISTIAN ARTUR PINHEIRO SARTER	01332485260
NCZ0528	HONDA/NXR125 BROS ES	CRISTIANO CARDOSO VIEIRA	72647329249
NDG3725	HONDA/NXR150 BROS KS	CRISTIANO MIRANDA DOS SANTOS	00135247209
NCS2859	HONDA/CG 150 TITAN ES	CRISTIANO RENOVATO JOSE	94903999220
NBI5208	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CRISTIANO RODRIGUES	89501110206
NDZ2210	HONDA/FIT LX FLEX	CRISTINA GONCALVES MOTA	00155335227
NDZ4785	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE PEREIRA DE ARAUJO	91799287220
NCX0572	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAIANNE LIRA COSTA	00274519259
NCO0273	YAMAHA/LANDER XTZ250	DALICON FRANCISCO FOLGADO	02854944224
NBG8416	FIAT/PALIO ED	DALILA MODESTO DA LUZ	75731533253
NBH1461	HONDA/CG 125 TITAN	DALVA BRAU MALFER	98155997715
NCP5168	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL DE SOUZA SILVA	08716770919
NDI3680	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL DOS ANJOS	47852135234
NDP0200	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL NASARIO	50374028915
NBR6311	HONDA/CG 125 FAN KS	DANIEL PASSOS DE LIMA	55939066291
MPH3308	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	DANIEL SILVA SERRA	79621155215
NDO4938	HONDA/CG 125 FAN KS	DANIELA MENDES CAVALCANTI	75426498253
NBF8334	HONDA/XLR 125	DARCY PINTO RANGEL	08721718768
NDL1458	HONDA/BIZ 125 ES	DARIO FRANCISCO DOS SANTOS	08476241291
NED4874	HONDA/CG 125 FAN ES	DARLEIA RODRIGUES PINHEIRO	74138928200
NBM5830	VW/GOL MI	DAVI PEREIRA LEITE	64600106253
NCZ6464	HONDA/NXR150 BROS ES	DAVID SILVA GOLOMBKO	92700209249
NCG9146	HONDA/CG 125 FAN KS	DAYANA CAROL KELLY FERREIRA LIMA	75481812215
NDV7754	HONDA/BIZ 125 ES	DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA	97462314215
NCS1718	HONDA/CG 125 FAN	DECIVAL FOGACA	34119140253
JWU2443	HONDA/CG 125 TITAN ES	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
NBQ7080	HONDA/C100 BIZ	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
NDF1270	HONDA/NXR150 BROS ESD	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
NBB2080	GM/CORSA GL 1.6	DEJAIR ALVES DOS SANTOS	93574800215
NCF0779	HONDA/CG 125 FAN KS	DELAILDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	78055741700
NBX8587	HONDA/POP100	DELMIR CELLA	54321590906
NCE2614	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	DELSON GONCALVES DE LIMA	06803725200
NCS5578	HONDA/BIZ 125 ES	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	48843318934
NCS0173	HONDA/NXR160 BROS ESD	DENIS ALEIXO DE BASTO	72328436234
NBS7926	SUNDOWN/WEB 100	DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS	29029520230
NBJ3747	HONDA/CG 125 TITAN	DERCILIO SANTOS SOUZA	27779904687
NDZ3573	VW/GOL 1.0	DEUNICE TOMAZ	12628166291
NCN7260	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEVAIR SIQUEIRA BATISTA	48600733200
NDS3108	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEVALDO DE OLIVEIRA BAIA	73186066204
NCM8103	HONDA/XLR 125	DEVILSON DE SOUZA COSTA	88186245200
NDB8383	HONDA/CG 125 FAN	DEYVISON JOVENTINO DA SILVA GUIMARAES	90604865287
NDF8885	HONDA/CG150 START	DIEGO DA COSTA SILVA	01770970274
NCJ5231	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIEGO FERREIRA DE LIMA	90416112234
NBW3157	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	DIEGO FERREIRA LOPES	03897246295
NCJ0869	HONDA/C100 BIZ	DIEGO LOPES FARIAS	02648778292
NDD7466	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	DIEGO MELO DA SILVA	01637247257
NCP9386	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIEGO OZA BARBOSA	03280293278

NDU7527	YAMAHA/YS150 FAZER ED	DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA	83116702268
NCN3131	HONDA/CG 125 FAN ESD	DIELSON CORDEIRO DA ROCHA	99212684220
NDZ4668	HONDA/CB 300R	DIEMERSON RENE DE ARAUJO MONTEIRO	81945450215
NDB6428	JTA/SUZUKI EN125 YES	DINAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	10752560115
NBH0356	HONDA/XLR 125	DIRCE REGINA BONFIM CAVALIERI	32543220291
NCL0208	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIVINA APARECIDA FELICIO	61131091272
NEA9937	HONDA/NXR150 BROS ES	DIVINA FERREIRA DE FREITAS	30469120215
NDT2608	HONDA/BIZ 125 EX	DORALICE NAVECA DE LIMA	77186079253
HQT8965	M.BENZ/L 2213	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	26098148287
NBH5161	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOUGLAS ROXINSKI TORRE	02337765245
NCJ6695	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOUGLAS SANTOS DE MIRANDA	03226242237
NCF0120	YAMAHA/FAZER YS250	DYEISSON JARDIM PAULINO E SILVA	92562060210
NDF8775	HONDA/BIZ 100 ES	E PANTOJA TORNEARIA ME	11501876000138
OXL5038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EBSON LIMA DA SILVA	00688687237
CZB2552	M.BENZ/LA 1113	EDENILSON FAIL	75101270253
NBK5006	FIAT/UNO ELECTRONIC	EDESIO FERREIRA DE LIMA	12216496987
JWV7991	HONDA/C100 BIZ	EDILANE SABINA DE OLIVEIRA	87675064291
NCI9347	HONDA/BIZ 125 ES	EDILENE DE JESUS NOVAES	93360134249
NBO4859	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS	72924713234
OHN6798	HONDA/BIZ 125 ES	EDILEUZA OLIVEIRA LOPES	53506537253
NCS5173	HONDA/BIZ 125 ES	EDILEUZA RUFINO SILVA	27718913287
NCH9173	HONDA/POP100	EDILMO ALVES SILVA	85858927220
NCF3127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EDILSON CARVALHO DA SILVA	63793261204
NCG3177	DAFRA/SPEED 150	EDILSON SILVA	11391731204
NDC2948	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIMAR GONCALVES PEREIRA	73220639291
NEC9995	VW/VOYAGE 1.0	EDIMAR MACEDO PEREIRA	61505803268
NDQ3101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIMAR PEDROZA BECERRA LIMA	31699081204
NDU3263	HONDA/BIZ 125 ES	EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS	14298970159
NCA2357	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDINALDO SOARES DE SOUZA	11106378709
NEB3988	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDINALVA APARECIDA FELIPE	41909852287
NBU7030	HONDA/XR 200R	EDINILSON ALVES GOMES	87266512204
NCR5465	HONDA/BIZ 100 ES	EDIVANIA PEREIRA MOTA	99467640244
NDQ3959	HONDA/CG 125 FAN	EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	34114629220
NDS0071	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDNA DE ALMEIDA SOUZA	58604081291
NDA5937	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDOM JHONATAN LUIZ RODRIGUES DAS GRACAS	01582694206
NCH8984	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EDSON DA SILVA ANDRADE	01080596267
NBO9022	HONDA/CG 125 TODAY	EDVALDO TORRES	05773293838
NDW2116	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDVAN DOUGLAS BONE MOREIRA	01082694266
NDZ9454	HONDA/BIZ 125 ES	EDVAN QUINATTO	52626580244
NEG4669	HONDA/CG 150 FAN ESI	EFFRAIN BARROS FILHO	51589869320
NBI0075	FIAT/UNO MILLE EP	ELANE DIAS ALVES FERREIRA	86317245215
NDH8026	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELCIMAR DIAS DA SILVA	53992903249
NCW0989	HONDA/CG 150 SPORT	ELENILDO ALVES SANTOS	02405145219
AHQ2633	GM/CORSA WIND	ELI MENDES SANTANA	87264633268
NCY6719	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA	65183835268
NBC5924	HONDA/CG 125 TITAN	ELIANE SELMA BARBOSA DOS SANTOS	31217605215
OHR2567	HONDA/POP100	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	00987562223
NDW1857	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIAS ANTONINO DA COSTA	87668939253
NBQ6439	FIAT/PALIO ED	ELIAS COELHO	59539364272
NCI8619	HONDA/NXR125 BROS KS	ELIEL RAUPP DA COSTA	03549412240
NDY8594	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIELMA TONES	09476231750
NBR7764	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIENE RAMOS SAMPAIO	76700011272
NBU1181	HONDA/C100 BIZ	ELISANGELA MAGALHAES DE SOUZA	42163757234
NEG1231	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIU PABLO PASSOS GALVAO	01093534206
NBS1878	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA	81779399200
NCC3048	HONDA/NXR125 BROS KS	ELIVELTON BIANCARDI OLIVEIRA	03610957247

NBL5445	I/FORD FUSION	ELIZANDRO NEVES BAZAN	45745722215
NCX1998	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANE RODRIGUES FERREIRA	76249786287
NBN0319	FORD/F1000	ELIZETE ALVES	08597578000189
NEA0939	HONDA/BIZ 125 KS	ELIZETE NASCIMENTO FERREIRA	59156570287
NDC0381	HONDA/BIZ 125 ES	ELLEN VANESSA NEVES DA SILVA	01949566285
HIY5673	YAMAHA/LANDER XTZ250	ELSON ALMEIDA FURTADO	00572720262
IJZ5898	VW/GOL SERIE OURO	ELTON DIONE DE SOUZA MIQUILINE	05502457907
NDU3674	SUNDOWN/HUNTER 100	ELVIS CARLOS LOPES DE ASSIS	05284268695
NDC0911	HONDA/CG 150 SPORT	ELVIS TASSINARI CAMPISTA	87921820204
NCZ2577	DAFRA/ZIG PLUS	ELZI PARDINHO	42086477287
NBO3160	HONDA/CG 125 TITAN	EMERSON DOS SANTOS	54574714204
NDZ9288	HONDA/NXR150 BROS ESD	EMERSON LUIZ JACOBOWSKI	63037831200
NBI2049	FIAT/FIORINO WORKING	EMERSON TAPIA DA SILVA	54471389220
NDH8771	HONDA/BIZ 125 ES	EMERSON TIAGO DE ALENCAR	97242616204
NBY4167	HONDA/CG 125 TITAN KS	EMIDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	00384450261
NEH3562	VW/SAVEIRO 1.6 CE	EMPARO EMPAC DE ALIM RO LTDA	10692052000120
NBQ8236	HONDA/C100 BIZ ES	ENEDILSON LOBATO DA SILVA	60008695253
NDO3778	HONDA/CG150 FAN ESDI	ERASMO RODRIGUES	01117695310
NBM8959	HONDA/CG 125 TITAN	ERI SOARES DE SOUZA	61863017291
NDM4294	HONDA/CG 125 FAN	ERIC CARDOSO DA SILVA	73043079272
NBS3326	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	47841168268
IIQ2579	FORD/FIESTA	ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	66347459272
NCO3323	HONDA/C100 BIZ ES	ERNANDES FERREIRA MOURA	62364871204
NDA2565	VW/KOMBI	ESPACO VIPREVCONVLTDA ME	03728733000640
NDN2883	HONDA/CG 150 SPORT	ESTER LIMA SANTANA	02447502117
NCS4628	HONDA/BIZ 125 ES	ETATIANY ANDRADE JORDAO	93560460263
NDX0234	HONDA/CG 125 FAN	EUDES RODRIGUES PINTO	49784390272
NBS3518	HONDA/CG 125 FAN ES	EUFRASIO APARECIDO DO CARMO	94372993234
NDR4875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EULALIA SOUZA SILVA	47842601291
MZT0393	YAMAHA/YBR 125K	EUNICE DOS SANTOS MATHIAS	02282648200
NBU2676	HONDA/CG 125 TITAN	EVANDRO CALIXTO LUCAS	73045420206
NBS0303	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	EVANDRO DA CUNHA NOGUEIRA	43830153287
NCK4705	FIAT/PALIO ELX FLEX	EVANDRO ERENO	98450654220
CPB5381	FIAT/PALIO EX	EVANEIRE FERREIRA DE SOUZA	59965240230
NBU3619	HONDA/C100 BIZ ES	EVANILDE ALFREDO RIBEIRO	28793692234
NCX2456	FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVANILDO OLIVEIRA DE JESUS	98467778253
NBQ8971	HONDA/CG 150 TITAN EX	EWERTON REGIS CABRAL LARA	01582706220
NCE3161	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	EWERTON SILVA DOS SANTOS	81354207220
OHQ7548	HONDA/XRE 300	EZIO PIRES DOS SANTOS	69483043204
NDQ7194	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA BATISTA CRUZ	91355656249
NDH5348	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	FABIO FRAGA DOS SANTOS	80885098234
NDM7340	HONDA/CG 125 FAN	FABIO JOSE DA ROCHA	78436044215
NDL0816	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO NOLETO PAIVA	75911000253
NDK4045	HONDA/POP100	FABIO PATRICIO NETO	42184592234
NDL0358	HONDA/CG 125 FAN	FABIO RELLES DA SILVA	02790097208
NCN1828	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FAGNER PEREIRA SERRA	66232406249
NCQ4305	HONDA/CG150 FAN ESDI	FAQNER DOUGLAS AGUILERA	03545084159
NED6838	HONDA/CG 150 FAN ESI	FELIPE BRIAN AZEVEDO BARBOSA	41307428843
NBG5904	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	FELIPE CAMPOS DOS SANTOS	00512167281
OHN1340	HONDA/CG150 FAN ESDI	FELIPE MOREIRA DE PAIVA	01756685231
NBN7144	HONDA/POP100	FERAVANTE DELFLAXE	95897658234
NDI5849	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FERNANDO MARCOS BARBOSA	93465556291
NBM7356	HONDA/CG 125 TITAN KS	FERNANDA DIVINA SOARES	60335408249
NDK0690	HONDA/FIT LXL	FERNANDO FLORENCIO MARQUES	74949209272
NEA0172	HONDA/CG 150 SPORT	FERNANDO JOSE ELARRAT CANTO	05980607234
NBV0948	HONDA/CG 150 FAN ESI	FERNANDO PRUDENCIO PINHEIRO	03290989267

NBU5617	YAMAHA/XT 600 E	FERNANDO WAGNER PONTE DE AGUIAR	69101310291
NBG6155	HONDA/CG 125 TITAN	FLAVIO SILVA LIMA	75053942315
NED3183	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	82925720234
DEA0356	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	FRANCIANE DOS SANTOS DA SILVA	71487093268
NCV1855	YAMAHA/YBR 125E	FRANCILEYDE RIBEIRO	72333251204
OHQ3628	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCIOAN GUSTAVO DA SILVA	02338061217
NDB5949	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA BAYER DE CASTRO	35000910249
CSD5376	MMC/L200 4X4 GLS	FRANCISCA CORREIA DE ARAUJO	03941310291
NBG9594	HONDA/CBX 200 STRADA	FRANCISCA EDNALDA REIS DA SILVA	73397369215
NCI4102	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	22197052268
CRB1739	FIAT/PALIO EX	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	02643731204
NDU3234	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCA SALES DE OLIVEIRA	03605663249
NDA0266	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO AFONSO DE SOUZA	34109595215
NCX5360	HONDA/NXR125 BROS ES	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	19063466234
NBU8757	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO BENILSON PEIXOTO	01173127208
NDG1637	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCISCO CHAVES LEVINO	11335017291
NBI0253	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO COLACO OLIVEIRA	42128994268
NBN3666	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FERREIRA	27185192234
NDO1972	FIAT/STRADA WORKING CD	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	22100512234
NDB8918	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO EVERTON A DA COSTA SANTOS	73524140297
NDH7710	FIAT/PALIO FIRE	FRANCISCO FELIX DA SILVA	69175039249
NBG5819	GM/CHEVETTE JUNIOR	FRANCISCO FLORENCIO DE MELO	86195565253
NBS7772	VW/GOL 16V	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	34108483200
NDE0240	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO OTTO NETO	29463963200
NBP3000	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO PINHEIRO MACHADO	87593750272
NCC5043	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO TENORIO NETO	49897799915
NDT5262	DAFRA/SPEED 150	FREDERICO MARTINS DE SOUZA	01143021207
OHU2870	HONDA/CG150 FAN ESDI	GABRIEL DOS SANTOS FRUTUOSO	00937123242
OHM2119	HONDA/BIZ 125 MAIS	GECILDA MARIA PEREIRA	50935488200
JXO1070	GM/VECTRA CD	GELCIMAR GONCALVES DA SILVA	19174497200
NEH6049	HONDA/CG 125 FAN KS	GELSIVAN GOMES RODRIGUES	78438268234
NBD3998	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	68587554204
NCG9476	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GENIVALDO DO NASCIMENTO LIMA	77645936215
NBD8653	GM/CORSA GL	GENIVALDO RIBEIRO PIMENTA	52775216234
NCJ6069	HONDA/C100 BIZ	GENTIL STRELOW DOS SANTOS	28389247291
NDU1971	HONDA/CG 125 FAN	GERALDO BARBOZA ROCHA	06074707200
NBK9102	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO CORDEIRO MENDES	22588833934
NCJ6284	HONDA/CG 125 TITAN ES	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	00082891230
NEG2469	HONDA/CG 150 FAN ESI	GERCIANO AVELINO DA SILVA	91707803234
NCH6761	HONDA/CG 125 FAN KS	GEREMIAS PEREIRA DA SILVA	03013238283
NDV3652	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	GERSON MARCOS DE ASSIS	37385844987
NBL5482	VW/GOL PLUS MI	GESSICA PEREIRA RODRIGUES	97999555215
NDA0026	HONDA/BIZ 125 ES	GETULIO MARTINS BARRETO	59968885215
NCS8959	HONDA/BIZ 125 EX	GEVERSON AMORIM DA SILVA	86439170287
NBN5804	HONDA/XRE 300	GIDEAN BATISTA DE SOUZA	90026373220
NDM4387	HONDA/NXR150 BROS ESD	GILENO LIMA DA SILVA	38653354204
CKX1172	FIAT/PALIO EDX	GILMAR CASTRO DE MORAES	20264571827
NBB7627	IMP/VW GOL MI	GILMAR FELIX DA SILVA	79294987272
NBV0020	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR KRUGUEL	34967540287
NBH6620	FIAT/UNO MILLE EP	GILMAR VIEIRA DA SILVA	31928609287
NED4024	HONDA/CG 125 FAN ES	GILSON DA COSTA	42097339204
NBR3340	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILVACI BATISTA MOREIRA	66941105291
NCD7001	HONDA/C100 BIZ ES	GILZELAINE REGINA DALTIBA VENDRAMEL	32680171268
NCI8775	FLASH/MV CITY 150	GIRANDO BRASILEIRO BISPO	97561231253
NCP2793	HONDA/C100 BIZ ES	GISELE FRANCISCO CHAGAS CARIAS	87836785220
NEF6338	YAMAHA/LANDER XTZ250	GLEICIOMAR DOS SANTOS PEREIRA	02120185239

MZR6517	HONDA/CG 150 TITAN KS	GLEIDE NOGUEIRA REIS	86194003200
NBC3723	GM/CORSA WIND	GLEYSOM CESAR DANTAS	71644067234
NDO6560	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEZIELE LOPES DINIZ	77959230200
DVP8361	HONDA/BIZ 125 ES	GOMER DE ARRUDA MARQUES RODRIGUES	90227573234
NDS3910	HONDA/CG 150 TITAN ES	GRACIELE CARVALHO DA SILVA	86132130225
NDL1002	HONDA/CIVIC LXS	GUIDO SANTOS MEDEIROS	33312621372
NDW5333	HONDA/CG 125 FAN ES	HALA CRISTINA VIEIRA G DE LIMA	96104856268
OHR7338	HONDA/CG 150 FAN ESI	HALISON SOUSA NAKASHIMA	74469908215
NDV9173	YAMAHA/YBR 125K	HAMILTON VIDAL GASPAR	93158416204
NDK2843	HONDA/CG 150 TITAN KS	HELDER CARMONA DE FREITAS	74704001253
NDS3153	YAMAHA/XTZ 125E	HENRIQUE SIDNEY MUZY	93687907287
HRX5009	YAMAHA/YBR 125E	HERISON RIBEIRO DO NASCIMENTO	01914627130
NCA9616	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	HERMES DE SOUZA TOSTA	65161440287
NCE7660	YAMAHA/XTZ 125E	HORACIO R F E CIA LTDA ME	07257115000105
NDY8705	HONDA/BIZ 125 ES	HOSANA SODRE DOS SANTOS	00935142207
BOX0994	GM/KADETT GL	HUGO MONGE CHAVES JUNIOR	01419631233
OHT6650	HONDA/CG 150 FAN ESI	HUGUESAR DE OLIVEIRA SILVA	76738388268
NCF1847	TOYOTA/ETIOS SD XLS	IMOBILIARIA ONEIDE & NABARRO LTDA	14102880000111
NCY8065	HONDA/CB 300R	INACIO LIMA GONCALVES	91927218500
NDM2885	GM/CELTA 2P SPIRIT	IOLANDA RIBEIRO CARRIJO	45693331253
NDW1618	HONDA/NXR150 BROS ES	IRLANDE DE ARAUJO VASCONCELOS	00313911258
NCJ3940	SUNDOWN/MAX 125 SED	ISAC DIAS MACHADO	65706455287
NDN4273	HONDA/NXR150 BROS ESD	ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA	74813072291
NCB4199	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISALME ACREM DA SILVA	00614503248
NCC2073	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISSAC JUNIOR PEREIRA	24607983268
NDW1213	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ITALO CORREIA FERNANDES LOPES	93510837215
NBD9632	HONDA/CG 125 TITAN	IVAN GARCIA DE OLIVEIRA	01226976263
NBC0861	HONDA/C100 BIZ	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	46916326204
NBL1071	HONDA/CG 125 TITAN	IVANETE LUCAS DE SOUZA CAVALCANTE	03582341747
MZN1435	VW/GOL MI	IVANI ALEXANDRE DA SILVA RESENDE	77375009287
NDJ2969	HONDA/FIT LX	IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	22073752268
NDG0719	HONDA/BIZ 125 ES	IVANIR HILARIO ALVES	63156539287
NBX6405	GM/CORSA MILENIUM	IVANIR MARTINI NUNES	90320565904
NCB3281	HONDA/XLR 125	IVONE MONTEIRO MAIA	64921697272
NBU5747	HONDA/CG 125 TITAN	IZOLDE REICHELT FREIMAN	54040779215
OHO8138	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JACIRA JUVENCIO DOS SANTOS	47860456249
NBI6824	HONDA/NX 350 SAHARA	JACOB DA SILVA BARROSO	48592463220
NDU7758	HONDA/BIZ 125 EX	JADER QUARESMA DE CARVALHO	31278256253
NBZ0576	HONDA/C100 BIZ	JAELSON SAVI DOS SANTOS	79052720282
NDD8507	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JAIR XAVIER LOPES JUNIOR	03691526209
NCI0596	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAIR DE OLIVEIRA VIEIRA	02522860224
NBC6145	HONDA/C100 DREAM	JAKELINA DE SOUZA LOPES	66245540291
NBE9767	VW/GOL ROLLING STONES	JAKSON AMANCIO FRANCO	94967083234
NDG1493	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JANAINA SOARES DOS SANTOS	88565025268
NBD3244	HONDA/CG 125 TITAN	JANDERSON DE BRITO FRANCISCO	02839392224
NEB6108	HONDA/POP100	JANDERSON SANTOS SANTANA	04098060213
NEC1336	FIAT/SIENA EL FLEX	JANETE TALEVI	34965076249
NDB3627	HONDA/BIZ 125 ES	JANETE TERESINHA RHODEN NARLOCH	67858465287
NDF5140	YAMAHA/CRYPTON T105E	JAQUELINE RIBEIRO COSTA	94168326268
JTN9034	VW/GOL 1000I	JARDEL PRADO DE ARAUJO	88377547287
NDB0709	HONDA/CG 125 FAN	JEAN CARLOS DELFINO BATISTA	00748901230
NDO3268	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEAN GADELHA SANTOS	81854579215
NBF4567	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN RODRIGUES HOLANDA	69122466215
NED0788	HONDA/CG 125 FAN ES	JEFFERSON ADRIANO GOMES DA COSTA	01200352270
NDD0521	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFFERSON BASTOS DA SILVA	90162889291
NDU2631	HONDA/CIVIC LXS FLEX	JEFFERSON PACHECO DE ALMEIDA	00386726264

NBD2647	HONDA/CG 125 TITAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NEH0649	HONDA/CG 125 FAN ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NCU0388	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEISSON FERNANDO DA SILVA SOUZA	00547906200
NBO4691	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEOVA PEREIRA DOS SANTOS	93748493215
NCY5263	HONDA/BIZ 125 ES	JEREMIAS MARTINS KLOOS	05177936287
NCK9546	DAFRA/ZIG PLUS	JERSIANE DE SOUZA LIMA	76709264220
NBV3976	HONDA/BIZ 125 ES	JESSICA PEREIRA DA SILVA	93426046253
GZD6361	DODGE/DAKOTA SPORT TD C	JGLOIOLA ME	84628585000189
NBY1265	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHONATA ALVES LIMA	01133925243
NCE1779	HONDA/POP100	JHONATHA BIJOS GONCALVES	53838963253
NBK2392	HONDA/XR 200R	JOANFER DE SOUZA DUARTE	61716146291
NBE9889	FORD/PAMPA 1.8 L	JOAO BATISTA DA SILVA	38661969204
NBP9355	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA LAVINHA RIBEIRO	45697264291
NCK6224	FIAT/PALIO FIRE	JOAO CARLOS FAGUNDES JORGENS	10791418049
NCK9783	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO CASSIO GONZAGA DE JESUS	02285784260
NCM7248	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO DA MOTA GOMES	14947692200
NDI2829	FIAT/STRADA FIRE CE	JOAO DO NASCIMENTO	52864340100
NDS3584	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO FELIPE TENORIO REGINO	97096415220
NCQ6294	YAMAHA/YBR 125E	JOAO FERREIRA DELGADO	64022501200
NBR6379	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO FRANCISCO RODRIGUES	02019671204
NDV2257	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO GOMES DE MENEZES JUNIOR	01136489282
CSC8560	FIAT/PALIO EX	JOAO MACIEL	09086803253
NDE1625	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO NETO DE JESUS SANTOS	27215237249
NCM1303	I/FIAT SIENA ELX	JOAO PAULO FELIX	51517566215
NCM4344	FIAT/MAREA ELX	JOAO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO	07758803458
NBZ9567	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO PEDRO GUIMARAES FURINI	01644384248
NBV2895	HONDA/C100 BIZ	JOAO SORIANO DOS SANTOS NETO	56018908204
NBM1514	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM ALEIXO TEOBALDO	27219941234
NCO4097	HONDA/BIZ 125 ES	JOAQUIM DA SILVA	69810648200
JZV6348	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAREZ RAITZ	74614665268
OHS6689	HONDA/BIZ 125 ES	JOEL BATISTA DA SILVA	69404097268
NBZ5049	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOEL GONZAGA DA CUNHA	62269798287
NDX4773	HONDA/CG 125 FAN	JOELMA CARVALHO DE OLIVEIRA	02437561196
NDU4658	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOELSON JAQUES DA SILVA	70982643268
NDZ5190	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	JOIARIBE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42077885220
NEA5941	HONDA/NXR150 BROS ES	JOILSON CONTE DA SILVA	00879286202
NBW9299	HONDA/CG 125 FAN KS	JONAS CANDIDO FAUSTINO	38559390200
OHN3840	HONDA/BIZ 125 ES	JONAS FERREIRA OLIVEIRA	83114491200
NDM4454	HONDA/CG 150 TITAN KS	JONATH PEREIRA MACHADO	02196621188
NDJ9957	HONDA/CG 125 FAN ESD	JONES DA SILVA DIAS	92634656220
NCM1547	HONDA/CG 125 FAN ES	JONES DE ABREU	39551555791
NDI4268	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	JORGE ALBERTO FERREIRA	05773103800
NCO4868	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JORGE CARLOS BENTES BEZERRA	28590295249
NCN9562	HONDA/POP100	JORGE MARCELO JUNIOR DAMAZIO ROCHA	02766436235
NDV8907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JORGE SOARES DA SILVA	70749167149
OHN2908	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ALMI DE FREITAS	34061029215
NEB5683	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE ALVES DA SILVA	26107848134
AGR3388	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	JOSE ALVES VIEIRA DE ARAUJO	02207334147
NDV4986	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE AMARILDO CASTRO DO NASCIMENTO	45750823253
NCT7199	HONDA/C100 BIZ	JOSE APARECIDO DE LIMA	69079722804
NDG5523	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	58669280272
NEE0128	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	14315815268
NDJ7728	HONDA/POP100	JOSE CANDIDO RESENDE	47888890210
NEE4998	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS DA ROCHA	34837256287
NCR5519	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE CARLOS MARQUES GOVEIA	82136823787
NBZ3158	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARNEIRO DA SILVA	29754046700

NCQ1445	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE CASSEMIRO DE SA	40821390287
CIJ9315	VW/GOL I	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	63340500959
NEA3605	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CLEITON DUARTE DA CONCEICAO	96064480297
NBY2732	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DA SILVA	40933490291
NDP0957	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE DIAS DE SOUZA	13933418100
NCT1113	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE DORNELES RODRIGUES	39083560910
NEB2971	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	JOSE ELIAS DE ANDRADE	03707906850
NCC2096	HONDA/XLR 125	JOSE FARIA DE MELO	90448740206
NDB6368	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE FLORIANO RIBEIRO HENRIQUE	47047836268
NBL5999	GM/CORSA WIND	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	42917425172
NDZ4029	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOSE GONCALVES SANTOS	08469059220
NDE2615	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOSE HAROLDO DE LIMA BARBOSA	16294696291
NDV7806	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE IVAN RICARTE FREIRES	94366691272
NEE7677	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	JOSE JOAQUIM DA SILVA	81168195420
NDM3998	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	74327720291
NBD1052	VW/GOL 1000	JOSE LOPES DA SILVA NETO	39008746115
NCH8009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JOSE LUCAS BRITO BASTOS	01567589200
NCE6154	HONDA/XRE 300	JOSE LUIS DA SILVA FREITAS	01457305224
BXC6733	M.BENZ/OF 1318	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	42141486220
OHP6030	VW/GOL 1.6	JOSE MANOEL ALBERTO MATIAS PIRES	75423898234
NCU1434	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOSE MARCILEI TONETO DA SILVA	52164578287
NCD7538	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ODAIR MONTEIRO	68685254272
NBT4916	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	42088496220
NBJ7066	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PASCOAL DOS SANTOS FILHO	30285344870
NUC2590	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	76480860772
NBZ5580	FIAT/PALIO YOUNG	JOSE PORTELA DE SOUZA	87346150244
NCC6405	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE RAPOSO ANICETO	84729880234
NCB5409	HONDA/XR 200R	JOSE VALDIR PEIXOTO DE LIMA	04637420440
GPD1235	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE WILLAMY MANOEL	59492805200
NDT0840	YAMAHA/FAZER YS250	JOSEANNE PINTO DOCE	88426670210
OXL4697	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSEMAR THEJE CORREA	00067230202
NCC6654	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	00265565294
NCF3108	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSIAS GONCALVES MILER	00511910240
NDF1766	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSIAS MORAES	99267675249
NDQ8534	YAMAHA/YBR 125K	JOSILENI OLIVEIRA DE ARAUJO	00574468226
NDX2801	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSIMAR FAGUNDES DA SILVA	00076624242
NCH9732	HONDA/XRE 300	JOSIMAR HENRIQUE DUARTE	65849957200
NBY2116	REB/MOTOPRATICO ESP 1	JOSSELIO MEIRA DE OLIVEIRA	42174414287
NCC4343	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOVANI SIDNEI LOPES	76066762087
NCU0944	HONDA/NXR125 BROS KS	JOVINO CELESTINO DOS SANTOS	72418699234
NBT7214	HONDA/C100 BIZ	JOYCE MINELLA JUNQUEM	04240005981
NBG9096	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	JOZINALDO DOS SANTOS	09060944291
NBU6202	HONDA/CG 125 TITAN ES	JULIANDERSON FERREIRA DA SILVA	03625275201
MCN3455	HONDA/NXR150 BROS ESD	JULIELVES DE JESUS FLORENTINO	04793904106
NCL4800	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIO CESAR GOMES	01606134264
NDW3675	DAFRA/KANSAS 150	JULIO PRADO YRIARTE OLIVEIRA	83775889272
NBB5871	FIAT/UNO MILLE SX	JURANDIR DA SILVA	91201756472
NBT2143	HONDA/CG 125 TITAN	JUSCELINO DE FREITAS PEIXOTO	27195473287
NBX7697	HONDA/BIZ 125 ES	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	60441305253
NSO2153	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUVENAL COSTA CAVALCANTE	70396663249
NDW9218	HONDA/POP100	JUVENTINO GONCALVES BISPO	54549442204
NBU8160	VW/GOL 16V	KATIANE MOITINHO DE ARAUJO	00016173201
NDI0367	HONDA/CG 150 FAN ESI	KEILIANE BATALHA CRUZ	00753612216
NBU0213	HONDA/CG 150 FAN ESI	KELVIN FELIPE JACOBOWSKI DE ABREU	00434672297
NBP1842	HONDA/C100 BIZ	LAERTE PEREIRA DA SILVA	31673791204
NCC9985	HONDA/BIZ 125 ES	LAURENI PESSOA	56444060249

NDX8786	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO ALVES CARDOSO	71087648220
NCS4578	HONDA/XRE 300	LEANDRO CANUTO NASCIMENTO	68951736253
OHL5708	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	09017018402
NDP1448	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LEANDRO FERREIRA LIMA	02522895109
DAF2457	YAMAHA/XT 600 E	LEANDRO LOPES VELOSO	02070676277
NDC3528	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	LEANDRO OLIVEIRA DE JESUS	00036559202
NEA1873	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEANDRO SILVA DE JESUS	04051790223
NEH0068	HONDA/CG 125 FAN KS	LEANDRO TITON	00199855250
NCL2659	HONDA/C100 BIZ	LEANDRO VARGAS	00404075274
OHR7780	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEIDE FONSECA DOS SANTOS NASCIMENTO	01125810130
NDW5166	HONDA/CG 125 FAN KS	LEIDIANE DE PONTES FERREIRA	00358437210
OHS2647	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LEILIANE GONCALVES DE FIGUEIREDO	82356904204
NCK1683	FIAT/UNO MILLE FIRE	LENEILDO DA SILVA	61685682200
NDZ1508	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO DA SILVA ARAUJO	03991898233
NDE8514	HONDA/BIZ 125 ES	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	84377356291
NBJ1824	HONDA/CG 125 TITAN	LEONARDO PERONE	03403603210
NBJ3852	HONDA/C100 BIZ	LEONILSON CHAGAS DOS SANTOS	72502126215
NCY7620	HONDA/C100 BIZ	LEONILZA ROSA DE OLIVEIRA	84663502253
NCR4180	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEVI ALVES DE CASTRO	33222010234
NCN0505	I/FORD FIESTA SE	LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	55066844791
NCF1573	HONDA/CG 125 FAN ESD	LIGIA VIEIRA LIMA	89989945268
NBU1386	HONDA/CG 125 TITAN	LILIAN MARCIA BERGER	91369185200
NBQ2736	HONDA/CG 125 TITAN	LINDALVA ALVES DE LIMA	40834689200
NCF6698	HONDA/CG 125 FAN ES	LOUAN SOUZA DE SALES	03299188267
NDB9627	JTA/SUZUKI EN125 YES	LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	32585047253
NBM1433	I/SHINERAY XY 150 GY	LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA	21639477349
NDN4035	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUAN GONCALVES SILVA	02541162219
NDI1737	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUAN HENRIQUE MORTAIS	99444143287
OHL8939	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS DA SILVA TERRES	01277388270
NDY8287	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LUCAS RAFAEL DA SILVA	03062584203
DFO3555	AUDI/A3 1.8T	LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74704567834
NCF8842	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANO BASIL SILVA	73843903204
OHO5388	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	LUCIANO DE JESUS	40319792315
NBW5308	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ	92501699220
NBC0924	HONDA/C100 BIZ	LUCIANO TORRES DE LIMA	28670337215
NDV4568	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	LUCIANO VIEIRA	00599897260
NDE3127	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	LUCINARIA SANTOS DE SOUSA	00848724208
NDY5438	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCINEI PANTOJA OLIVEIRA	73904538268
NED7489	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIS ANTONIO DE SOUZA MARTINS	51320312187
NCJ8927	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIS PAULO GONCALVES DE MORAES	00558565271
NEB4530	DAFRA/SPEED 150	LUIS PINHEIRO DE LIMA	40855732253
NCH4018	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIS RODRIGUES MEDINA	65646282268
NBG9919	FIAT/PALIO ED	LUIZ ANTONIO DA SILVA	47834447904
NCF2949	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ CARLOS COELHO	87923637253
NDB7535	HONDA/BIZ 125 KS	LUIZ CARLOS PEREIRA PRATES	58871772253
NCD2959	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ CARLOS VIOLA	00977166856
NBD6095	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CORREIA DOS SANTOS	10403671191
NDG5812	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ FERREIRA ANTONIO	99455838249
NDB6818	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ MARINHO DA SILVA	33472386800
NDM2476	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LUIZETHE DA SILVA VELOSO	65646495253
NCA1777	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LURDES DA ROSA	20391846272
NDX0818	HONDA/CB 300R	MADSON VOITENA SALAZAR	01495064220
NCB1439	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAICON CESAR DA SILVA FRAGA	95582010220
NBO6498	HONDA/C100 BIZ	MAICON SORCE DE OLIVEIRA	00977531228
NBU6904	HONDA/C100 DREAM	MAIKON SILVA DE OLIVEIRA	88443965215
NDE2594	HONDA/CG 125 FAN	MAILSON CARDOSO MACHRY	91524911291

OHT1460	DAFRA/ZIG PLUS	MAITE OLIVEIRA AVILA	00540219282
NCJ9746	HONDA/NXR150 BROS ESD	MALVINA FERREIRA SILVEIRA	96976241272
OHN1489	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	MANELITO COSTA CARVALHO	29287561320
NCO1353	HONDA/POP100	MANOEL AUGUSTO ONORIO OLIVEIRA	89207254204
NBM9154	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL BARBOSA CARNEIRO	05141001253
NBM1834	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL CEZARIO DO AMARAL	71586539272
NDH7938	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL GONCALVES	23800496291
NBV3320	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL MESSIAS GONZAGA NUNES	96651660268
NDH2334	VW/GOL 1.0	MANOEL MESSIAS RODRIGUES BEZERRA	04048598287
NED9176	HONDA/BIZ 125 ES	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	67863418291
NDN9965	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO COSTA MARTINS	72414510234
NCG2677	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO DA SILVA ABREU	75201860249
NBH4929	HONDA/CG 125 TODAY	MARCELO DE OLIVEIRA	00686873203
NBH2119	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO GUARIENTO DA COSTA	38932318204
NDY7408	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCELO MODESTO DE SOUZA	00538510218
NBF8328	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS	86238566272
NBD2675	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIA CRISTINA FELIX BRAZ	03733594118
NCI4834	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	34851674287
NCI4700	HONDA/NX400 FALCON	MARCIEL JOSE DA SILVA	96806460259
NDH9830	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCIEL MARTES DA COSTA	65262840272
NCJ3817	YAMAHA/YBR 125K	MARCILENE GODINHO DE SOUZA OLIVEIRA	00184518709
NEC7460	HONDA/POP100	MARCILENE NONATA DE SOUZA	00816367256
NDS8170	HONDA/BIZ 125 KS	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA BAMBIL	40027783200
NBZ3421	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCILENE ROZA DA SILVA	97387754268
NCT3576	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO ARONITO SOHNE	44066031072
KAC7118	GM/VECTRA GLS	MARCOS ADRIANE MIRANDA DAFLOM	01766828728
NCC3134	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS ANDRE LIARTH CAMELO	99785714268
NDW7522	GM/CELTA 2P LIFE	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	38697572215
NBC0179	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
MBR9578	VW/GOL 16V PLUS	MARCOS DIONE DOS SANTOS	01764368207
NBT7562	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	74593439272
NDM5964	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS TAVARES PEREIRA	92108210253
OXL2447	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	MARCOS VIEIRA DE MENEZES	51382610297
NCP6852	HONDA/CG 150 JOB	MARDEN DE PAULA ALVES	75815605115
MDA2004	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	MARIA ANGELICA FOES DA ROCHA	01736101960
OHR4620	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA ANTONIA M DOS SANTOS CUNHA	19688113204
NEA3333	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA APARECIDA OTONI	95110437220
NBO2789	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA R BARBOSA	42088151249
NBI6339	HONDA/CB 300R	MARIA AUXILIADORA SOUZA MONTEIRO	16267354253
NBP0793	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA CANDIDA DE ALCANTARA MARTINS	40842088253
NCA2614	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA CONSOLACAO MAGNHAGO	67674402215
NBS3549	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS SOUTO	40882896253
NCZ3508	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DA CONCEICAO CAMBARA DA SILVA	47768568249
NDF3137	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DA PENHA C P DOS SANTOS	77012402253
NDJ5158	I/TRAXX JL110 8	MARIA DA PENHA JESUS DA S MIGUEL	00623654288
NCH0458	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS	14944570244
NDS0279	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	62821970234
NDM3180	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE LOURDES GONCALVES	28794419272
NCQ6131	FORD/KA GL	MARIA DE LOURDES LOURES	43810730297
NDZ4517	HONDA/NXR160 BROS ESD	MARIA DE LURDES PIO MACHADO	15359042249
NCE3002	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DE NAZARE NALVES	35182474253
NCZ8614	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DO PERPETUO N ALMEIDA	97517461249
NDH3928	VW/FOX 1.0	MARIA EDNA ALVES	19485263368
NCU9220	GM/MONTANA SPORT	MARIA EVA CABREIRA ARZA	07951094234
NBC2091	FIAT/PALIO EL	MARIA FATIMA DE ARAUJO CASTRO	03062040297
MZP2536	FIAT/PALIO EDX	MARIA GENECEY SOUZA	41876652268

KIZ6219	GM/CORSA SUPER	MARIA GLACIEIDE RIBEIRO	01369733291
NBT0661	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA GONCALVES FREITAS	40905110200
NCL0282	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA JOANA PRIMO MILANI	45057303287
NDK6691	YAMAHA/YBR 125K	MARIA JOSE HENRIQUE COSTA	97086622249
NBN4422	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA JULIA VELOSO	21995990272
NBW9068	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA LUCIA CORREIA DO MOTA	61741370230
NBK2372	HONDA/C100 DREAM	MARIA MADALENA DOS SANTOS FERREIRA	57320721287
OHN0297	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	MARIA NEUZA TIMOTEO	00255555296
NCB2452	HONDA/C100 BIZ	MARIA OTILIA DAS GRACAS	19645465400
NEE3957	HONDA/POP100	MARIA ROSA EUGENIO	41333535953
NCB4293	TRAXX/JL50 Q2	MARIA SANTOS DE JESUS	45746362204
NCF2280	HONDA/BIZ 125 ES	MARILENI INES DA SILVA FOUZ	28376366220
NBR5695	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	83349367291
NDW8112	HONDA/CG 125 FAN	MARIO JORGE ALVES SOUZA	49940619200
NBN2032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARIO LUIZ SILVERIO	42239060204
NDB0412	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	MARIVALDO MONTEIRO SILVA	77482603204
NDV8858	HONDA/CG 125 FAN ES	MARLON SILVA FREITAS	70104094206
NBN4541	HONDA/POP100	MARLON WELITON MOREIRA	93346980200
NCX2774	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	81146671253
NDX2433	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	MARLY SERRATI SORIA	02291037234
NDK9220	HONDA/CG 150 TITAN KS	MATIAS PEREIRA DA SILVA	00740997289
NCJ7176	FIAT/DOBLO CARGO	MATOS E FURTCOME REPLTDA	08984344000194
OHV7468	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MATUSALEM JESUS SILVA	67833241253
NBN5107	I/FORD FOCUS 1.6L HA	MAURICIO PINHEIRO LEITE	91611750725
NBL2233	FIAT/PALIO ED	MAURO JORGE WANZELER CASTELO	23914351268
NEF3448	HONDA/NXR150 BROS ES	MAURO MACHADO DA SILVA	63234092249
NDR0928	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	MAURO SOUZA ALVES	38598965200
NDB8443	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES	62008226204
NDE1529	HONDA/CG 125 FAN	MAYCON CARPINA FERNANDES	59310235268
OHV3550	HONDA/CG 125 FAN ES	MAYCOW DOUGLLAS MOURA DA SILVA	02576989144
NBX9860	VW/GOL 16V	MELQUESEDEQUE SANTA BRIGIDA DAMASCENO	16887620278
NDU3711	HONDA/CG 125 FAN	MERCINO JOSE DA SILVA	13947370253
NDN6439	HONDA/BIZ 125 ES	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	52299481249
NDS5302	DAFRA/SUPER 100	MILTON PEREIRA DE MELO	19149140582
MZX9499	FORD/FIESTA	MIQUEIAS TEIXEIRA ALVES	52462820230
NCM6952	FIAT/UNO MILLE FIRE	MIREA CESPDES DA SILVA	10692231234
NBI8839	FIAT/UNO ELECTRONIC	MIRIAN NASCIMENTO LINS	08527032287
NBZ2010	HONDA/C100 BIZ	MIRIAN RAQUEL LOPES DE SOUZA	69440891220
NDP7508	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	MISAEEL FERREIRA	72065400234
NDC7099	YAMAHA/FAZER YS250	MIZAEEL FERREIRA GOMES DA SILVA	68847360200
NCT8554	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MOACILIO DO NASCIMENTO IZIDIO	00031632297
NCQ1985	HONDA/NXR150 BROS ES	MOACIR GALDINO DA SILVA	28395611234
NBP2223	GM/VECTRA GLS	MOACIR VEIGA DOS SANTOS	90251342972
NBJ2269	HONDA/CG 125 TITAN	MOISES ALVES GONCALVES DE MATOS	61145521215
NCB2410	HONDA/C100 BIZ	MOISES ANTUNES DE CARVALHO	78286590244
NCG0909	DAFRA/KANSAS 150	MOISES CIRILO PEREIRA	32618956249
NCG7887	HONDA/CIVIC LXL FLEX	MOISES DE SOUZA SARAIVA	80086535234
NCS1358	GM/CELTA 4P LIFE	MUNICIPIO DE JI PARANA	04092672000125
NBS6066	HONDA/XR 250 TORNADO	NAARA NASCIMENTO DE ARAUJO	01175855219
NDV0198	SUNDOWN/WEB 100	NADIA MARTINS REIS	93048211187
NCP3577	TRAXX/JL125-9	NAIARA GOMES DA SILVA	94148910215
MVT1211	VW/GOL SPECIAL	NARCISO GONCALVES DOS SANTOS	26769530104
NCH4583	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NATALIA BEZERRA DE JESUS	80998054291
NDC0540	HONDA/CG 150 TITAN ES	NATALIA OLIVEIRA CRUZ	01544982208
OHP5038	HONDA/BIZ 125 ES	NEDIO FRANCISCO CARBONERA	58798137034
NDL2326	VW/GOL 1.0	NELLY DORADO HURTADO	65928431287

JWU1023	HONDA/NX400 FALCON	NELSON PESSOA DA SILVA	18699979215
NEC2464	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	NENO APARECIDO FAGUNDES	55982050253
NCK8775	HONDA/POP100	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	82281360210
NCC0259	YAMAHA/YBR 125E	NILSON DE OLIVEIRA	98220497815
NED7048	HONDA/CG150 FAN ESDI	NILTON CARLOS DA SILVA	72726954200
NCC6086	HONDA/CBX 250 TWISTER	NILTON JUNIOR BORGES	00937467170
NCB8742	HONDA/CG 125 TITAN ES	NILZA DE OLIVEIRA	32594887234
NBV1402	HONDA/CG 125 TITAN	NOEL SIPLIANO DE OLIVEIRA	40829839291
GTW9151	VW/GOL CLI	OBEDES MOREIRA	10712860215
NDB8406	HONDA/CG 150 TITAN ES	ODAIR ARAUJO FELIX	62874128287
NBU2502	VW/GOL 1.6	ODAIR JOSE DE ARAUJO	75909243187
NDR9259	HONDA/CB 300R	OLAIZ MOLA JUNIOR	71900535220
NBF5713	HONDA/CG 125 TITAN KS	ONEIDI PRIMMAZ	51313316920
NBY9381	HONDA/CBX 250 TWISTER	ONIGLEI DA SILVA	68823770220
NBC6095	HONDA/CG 125 TITAN	ONILIO ALVES	65383397787
NDJ0036	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ORLIMAR DA SILVA GUARLOTH	58683607291
NDZ6278	HONDA/CG 125 FAN ES	OSMICLIUS FREIRE DAMASCENO	03744601242
NDW8997	YAMAHA/NEO AT115	OTACILIO CAMPOS GODINHO JUNIOR	68756453272
NBO6289	HONDA/CG 125 TITAN	OZEIAS SOARES FREITAS	57990832291
NEB9789	HONDA/CG 125 FAN	OZIEL DE FREITAS	67230849268
NCP7118	HONDA/CG 150 TITAN KS	OZIRO ALBANO DA SILVA	36700355168
NDV5279	HONDA/CG 125 FAN KS	PABLO CAMELO TRINDADE	01783940255
MBH2138	FIAT/UNO MILLE EX	PAMELA CRISTINA RABELO	02425757147
NBN1911	HONDA/CG 150 FAN ESI	PATRICK RICARDO WICISNESKI	86320327200
NBU9271	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULISCLEY DA COSTA MONTEIRO JUNIOR	01726534286
OHN2389	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO CONT	46963430225
JXS6078	HONDA/CG 125 FAN	PAULO DA SILVA LEITE	01732191280
NCH6697	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO HENRIQUE CAMARGO BISPO	00586041206
NBN2559	VW/12.140 H	PAULO RICARDO FERNANDES RIBEIRO	90397266200
NBI6259	VW/GOL CL 1.6 MI	PAULO ROBERTO TORINO	28628489215
MZV6929	HONDA/NX400 FALCON	PAULO RODRIGUES DA SILVA	50922807272
NCD7279	VW/GOL SPECIAL	PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA	81071221272
NDH7332	GM/CELTA 4P LIFE	PAULO SILVA VIEIRA	38633256215
NDR6863	HONDA/NXR150 BROS ES	PEDRO DE SOUZA	94641420220
NDE0816	HONDA/BIZ 125 ES	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	71658467272
NBP1173	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO GRACIANO DA SILVA	17755697215
NCB2229	HONDA/CG 125 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	04141186260
NBY9376	HONDA/CG 125 TITAN ES	PEDRO RODRIGUES	00899649858
NEH5709	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	67002560204
NCD2109	YAMAHA/YBR 125K	PEDRO VIEIRA NETO	20472013220
NBT9800	VW/GOL 1.6	PLINIA MARIA FAMBRI E OUTRO	21978956215
NCS5673	IVECO/DAILY5013 CC1	POLYART COMERCIO E SERVLTDA	00742922000174
NCP2780	HONDA/C100 BIZ	RAEL GOMES	95823182287
JWX5692	YAMAHA/TDM 225	RAFAEL BORBA DUARTE	83149910234
NDC9106	HONDA/POP100	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	02504990294
NCI1282	HONDA/NXR125 BROS ES	RAFAEL DOS ANJOS ROCHA	02819603211
OHL1830	HONDA/NXR150 BROS ES	RAFAEL GONCALVES IZIDRO	00893840246
NBP1221	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL REINHEIMER	97445509291
NDQ9660	YAMAHA/YBR 125ED	RAFAEL SANTOS DOS PASSOS	00763286273
NCD2600	HONDA/C100 BIZ ES	RAILANE SILVA ALVES	00769963285
NDD3024	HONDA/BIZ 125 KS	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	42081122200
NBO4034	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDA DO SOCORRO APEREIRA	13960962215
NDR3698	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO ARAUJU NUNES	49343378220
NDZ2219	DAFRA/SPEED 150	RAIMUNDO GUEDES DA SILVA	73796166253
NCG9196	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	03063780278
NCW7349	I/SHINERAY XY 150 5	RAIMUNDO NONATO FILHO	07845677353

NDH2897	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO PEREIRA	11568631200
NDR4299	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO ROGERIO LIMA	42032857200
NBM7718	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RALNIR ROCHA FERNANDES	94116512249
NBI5093	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAMON JUNIOR DE O DUARTEZ	00714767255
NDZ1632	HONDA/BIZ 125 MAIS	RAQUEL CASTRO DE ASSIS JUCA	64961648272
NEH8839	VW/GOL 1.0 GIV	RAYNERIO DA SILVA COSTA	73867675287
NDM4244	YAMAHA/YBR 125E	RDA SILVA CARVCOMDISTME	06369442000196
NDQ2080	GM/CLASSIC SPIRIT	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	77282159220
NBK0287	HONDA/C100 DREAM	REGINA APARECIDA DA SILVA	42185360230
NEE9893	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	74299727215
NBJ5792	HONDA/CG 125 FAN KS	REGINALDO DE OLIVEIRA	01283975270
NCK3068	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	34913637215
NDH8741	HONDA/NXR150 BROS ES	REGINALDO FERNANDES	77192583200
NDS2154	HONDA/POP100	REGINALDO GERVASIO BELTRAME	00180714228
NBV5206	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO OLIVEIRA LEODORO	80287247287
NEF3680	HONDA/CG 125 FAN ES	REGIVAN CRIVELLI DE SOUZA	00041973216
NJE3979	HONDA/CG 125 FAN	REINALDO ALVES	59023210263
NCW0532	HONDA/CG 125 FAN ES	REINALDO MENEZES DA SILVA	64248372215
NBG1743	FIAT/UNO MILLE EP	REINALDO PIRES DA AVILVA	22757694634
NCE8755	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	REJANE APARECIDA DA SILVA CUSTODIO	89780949100
NDW9553	HONDA/BIZ 125 ES	RENATA DOS SANTOS ALENCAR	96245379253
NCX1268	M.BENZ/L 1620	RENATO DE SENA LOPES	02064997288
NDX3137	HONDA/CG 125 FAN ES	RENATO PACO GOMES	00361646232
NDD8580	YAMAHA/YBR 125K	RENATO PEREIRA MESQUITA	91704804272
NDM3379	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	RENE JEAN CANDIDO DE MOURA FE	79822924291
NCP3569	FIAT/PALIO FIRE	RHELME SOUZA DA COSTA	73572578272
NDN9950	GM/BLAZER ADVANTAGE	RICARDO ANTONIO SANTANA DE AGUIAR	27787338687
NDU3304	HONDA/CG 150 JOB	RISOMAR DA SILVA CARVALHO	62838563220
NBP1106	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERSON SILVA DE ASSIS	77843568204
NDE8134	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO GOMES DE QUEIROGA	68939426215
NBR8144	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROBERTO LEAL TORRES FEITOSA	58187782234
NCN0151	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROBERTO LUCIANO SILVA SANTOS	62206451204
NCC6673	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROBERTO MACEDO	65176944200
NCC0188	HONDA/XLR 125 ES	ROBERTO MACIEL DE LUCENA	45675899200
NEG1370	I/CITROEN C4 20GLX5P F	ROBSON DE MATOS PEREIRA	90543327272
NCZ3606	HONDA/BIZ 125 ES	ROCIO DURAN ROCHA	94934886249
OXL3518	HONDA/BIZ 100 KS	RODRIGO DIAS FIGUEIRA	72047410215
NCP6023	HONDA/CG150 FAN ESDI	RODRIGO DIEGO PAGOTTO	01153345218
NCK4527	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO DOS SANTOS MOCO	00391209299
NCF2459	HONDA/CG 125 FAN ES	RODRIGO FERREIRA BEZERRA	67838936268
JWV7284	HONDA/CIVIC LX	RODRIGO LAERZIO CRUZ	52382320206
NBE8272	HONDA/CG 125 TITAN	ROGELIO BRAGER	47886161220
NBC4223	VW/GOL MI	ROGERIO VIDEIRA ALONSO	68727879291
NCL9718	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO APARECIDO FERREIRA	04313261931
NDU7930	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONALDO GABRIEL DA SILVA	86293486234
NDG9816	HONDA/NXR150 BROS ESD	RONALDO GONCALVES SALAZAR MARTINS	64576469215
NDH0795	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONALDO RANGEL DE MACEDO	62224387253
NDW6415	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONDO TRANS TRANSPORTE LTDA ME	08605831000107
OHL3129	I/YINXIANG IROS ACTION	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	00281371245
NCI8299	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONEIDE TEODORO DIAS	99362813220
NDN7639	FORD/KA FLEX	RONILDO ONIS DE SOUZA	67314287287
NEC9241	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONIVON DE OLIVEIRA BARROS	77222202234
NBP8630	FIAT/PALIO ED	ROSA LUTERO FIOR	30859476120
OHT1917	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROSA MONICA UCHOA SOUZA	00698102223
NEF9948	HONDA/BIZ 125 ES	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	93008295215
NDD9593	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ROSALINA SQUITINE VIEIRA	04915880000187

NDV6948	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA ABRAO DE ALMEIDA	39051609272
NDI5277	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	76780686204
NEC7164	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ROSILEIDE BATISTA DETONI	35031387220
AML8728	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA ABATI	63452197204
NDF7388	HONDA/BIZ 125 ES	ROSIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA	02063521239
NED4954	HONDA/BIZ 125 ES	ROSINEIDE MARQUES DA SILVA	64966810230
NBG1398	FIAT/UNO ELECTRONIC	ROSITA DE SOUZA NERY	00779623118
NBX5659	HONDA/C100 BIZ	ROSIVANIA PEREIRA GIMENES	59557087153
NBB3184	FORD/KA	ROZANGELA DA CUNHA GUEDES	31757855220
OHQ3389	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RUDOLFO LIMA SCHATZMANN	01831920280
NCG4724	HONDA/BIZ 125 ES	RUTH SALES TRISTAO	59914394272
NCN7918	HONDA/CG150 FAN ESDI	SADRAQUE ROCHA LIMA	94004544220
NBR5370	HONDA/C100 BIZ	SAMIR FERNANDO VERISSIMO PINTO	00770514243
NCZ0735	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMOEL DA SILVA ALVES	00221329293
NCH7980	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAMUEL ALFREDO QUEROZ	93510942272
NCT0313	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	40855317272
NBD3090	HONDA/CG 125 TITAN	SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA	40940489287
NEA7413	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA DE MELO STRELOW	93428090225
NDF1507	HONDA/POP100	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES	00155880250
NDL5838	HONDA/NXR150 BROS ES	SANTO SALLA	24774987034
NCZ1427	FIAT/UNO VIVACE 1.0	SECRETARIA ESTDE FINANÇAS SEFIN	05599253000147
NBY2727	HONDA/C100 BIZ ES	SERGIO DE JESUS CARDINS	77646347272
NDL2027	HONDA/NXR125 BROS KS	SERGIO FAGUNDES MEDEIRO	01015475280
NCO3836	YAMAHA/XTZ 125E	SEVERIANO CARLOS	04886267220
NCK6922	HONDA/BIZ 125 ES	SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	70805911200
NDL9280	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIDEVAL XAVIER SILVA BUZAR	29205182320
NCF3689	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SIDNEI DA SILVA FERREIRA	00424279240
OHR8450	HONDA/BIZ 125 ES	SIDNEY VIEIRA	65097130200
NDC5351	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SILMARA DA COSTA	52123928291
NCU7669	HONDA/CG 125 FAN	SILVANO MOZA LOPES	97657034220
NDZ5355	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SIMONE BRITO DE JESUS	86022105234
NCC3918	HONDA/CG150 FAN ESDI	SINEZIO FERREIRA MACIEL NETO	00347532225
NDS3969	HONDA/CG 125 FAN	SIRLENE FLORENTINA DA SILVA	52234304253
NDK0932	HONDA/NXR125 BROS ES	SIRVALDO DO NASCIMENTO	60035587253
NCH0508	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SOLANGE DE SOUZA BATISTA	66927099204
NDF7853	YAMAHA/FAZER YS250	STIVE BUSTAMANTE MUNOZ	41984153234
OHR7179	HONDA/POP100	TAINA AVELINO MENDONCA	00116236248
NDZ0477	YAMAHA/YS150 FAZER ED	TAINARA RODRIGUES MORATO	02604449285
NDB3152	VW/GOL 1.0	TAISE DA SILVA BOMFIM	00881943290
OAQ2794	HONDA/PCX 150	TANIA CLAIR FROES COSTA	48225320034
NDL4068	HONDA/BIZ 125 MAIS	TANIA MARIA ACHER	93580940287
NCC6259	YAMAHA/YBR 125E	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	40952916215
NBN7211	YAMAHA/FAZER YS250	THIAGO LIMA LEMES	01525297210
NCN1277	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	TIAGO DE LAIA AMORIM	75529416268
NBW4864	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01722327243
NBS9915	YAMAHA/XTZ250 TENERE	TONY BATISTA JORGE	93246110204
NDM4265	HONDA/CG 150 TITAN KS	TRAJANO RAMAO PAIM	04582968210
NEA7655	M.BENZ/MPOLLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
CLK0509	M.BENZ/LO 812	TRANSPORTES SAO CRISTOVAO LTDA	03193135000109
NCV7706	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	TURMALINA DA SILVA ARAUJO	88765270282
NCC0535	HONDA/NXR150 BROS ES	UDVAGNER DOS SANTOS	60345349253
NCY9266	HONDA/CG 125 FAN KS	UEDER GALDINO	89732839287
NDJ4021	HONDA/CG 150 TITAN ES	UEDRA JOSE TERCENIO	89694074215
NCV9328	HONDA/CG 150 FAN ESI	UEIDAS MEDEIROS RANGEL	03322372227
NEF7496	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VAGNER CELESTRINO PEREIRA	78403910282
NBN0871	VW/SAVEIRO 1.6 CE	VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO	30223350249

NDF1170	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDECI JUNIOR ALMEIDA R DA SILVA	01082742252
NBF8788	VW/GOL CL	VALDEMIRO BERNARDES DA COSTA	38668840282
NBV7119	HONDA/CG 125 TITAN	VALDENES DE MELO GOUVEIA	99717697272
NEB0425	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VALDENIR SCHULTZ SALDANHA	96701714234
NEC3468	DAFRA/SPEED 150	VALDERI FERREIRA DA SILVA	40914372220
NCV4619	SUNDOWN/HUNTER 90	VALDETE JOSE ALVES	00443117705
NDY6275	I/LIFAN LF110 2G	VALDIR MAIA DE OLIVEIRA	48583057249
NDQ1545	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VALESCA ARIADINE MENDONCA DOS SANTOS	84849754287
NDL5196	GM/CELTA 4P LIFE	VALNEI PRESTES DA SILVA JUNIOR	01524263290
NBZ0187	CHEVROLET/CLASSIC LS	VALTER RODRIGUES SAMPAIO	97008591268
NDC2271	HONDA/BIZ 125 MAIS	VANDA ANDRADE DOS RDE LIMA	99779978291
NBY7005	HONDA/BIZ 125 KS	VANDERLEI APARECIDO HIUMAS PEREIRA	00681397217
NDL6990	HONDA/CG 150 TITAN ES	VANDERLEI DOMINGUES DA ROSA	29583187291
NEA5922	HONDA/CG 125 FAN KS	VANDERLEI GONDRIGE LARA	00049529285
NDE6667	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	65180291291
JXP4348	HONDA/CG 150 TITAN ES	VANDERLEI LEVI MENEZES DA SILVA	73297232234
OHR6958	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDINELSON COELHO GALVAO	95830707268
NCS1306	HONDA/CG 125 FAN KS	VANDO GUEDES	62383051268
NCC3619	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANESSA ALVES FIGUEIRA	99769425249
NDH7656	HONDA/BIZ 125 EX	VANESSA PANTOJA GOMES	01026646251
NBM9636	HONDA/C100 BIZ	VANIA STEVANELLI	38617811234
NBH5837	HONDA/CG 125 TITAN	VANIUZA AP DE ALMEIDA ARAUJO	63634171200
NBK0630	HONDA/CG 125 TITAN	VANIUZO FELIX DA SILVA	61033618268
NBV5200	HONDA/C100 BIZ ES	VANTUIR PAULO PEREIRA	08482918249
NCL5941	FIAT/STRADA FIRE	VBVIDROS E ACESSORIOS LTDA	09384765000147
NBP5629	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERA LUCIA DOS SANTOS	70698520297
NDQ1685	HONDA/BIZ 125 KS	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	47045701268
MZY0134	HONDA/CG 125 FAN	VIEIRA & ABATI LTDA ME	10673716000103
NCL0498	HONDA/C100 BIZ ES	VILDEGLACE CANDIDO DA SILVA	42206804204
NBN2312	HONDA/CG 150 FAN ESI	VILZETE GUIMARAES FERREIRA	69444161234
NDN5828	HONDA/BIZ 125 EX	VINICIUS DOS SANTOS DE ALMEIDA	01907318267
NCD1672	HONDA/BIZ 100 ES	VIVIANE APARECIDA DE CASTRO	85631906287
NCY0066	SUNDOWN/HUNTER 100	VIVIANE MACEDO DA SILVA	02250865221
NBC2745	VW/GOL 16V	VOLNEI ROCHA SEVERO	35110155291
NBV6140	HTA/HONDA C100	VONIVALDO GONCALVES LEAO	49366211968
NDE0007	HONDA/CG 150 SPORT	WAGNER JOSE CASSIANO	10939249855
NBU7505	HONDA/CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NBX7235	HONDA/CG 125 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NBM8165	HONDA/C100 BIZ	WALISSON DOS SANTOS DE SOUZA	02583639242
NEA8872	HONDA/CG 125 FAN ES	WALMIR NUNES DE JESUS	02243763222
NCA2499	HONDA/XLR 125	WANDERSON APARECIDO DE SOUZA	61708879234
NCT1633	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANDERSON RAMOS PEREIRA	02717014209
NDH6110	YAMAHA/YBR 125K	WASHINGTON RICARDO PESSINI GOMES	00074184261
NEB7620	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WEDSON NASCIMENTO DA SILVA	42211727204
NBO1298	HONDA/CG 125 TITAN	WELITON SILVA MACHADO	16615840200
NDY4842	HONDA/POP100	WELLITON DHONE GROSS	00967970296
NCD6800	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEMERSON DAVID	07727573728
AEX5157	IMP/VW GOL CL 1.8	WENDEL DE SOUZA	01498543235
NDX5069	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WENDER CASTRO DE ALMEIDA	03008082246
NDR5876	HONDA/CG 150 FAN ESI	WERMETON PATAH V T VENANCIO GAVIAO	01598047280
NCR7289	HONDA/BIZ 125 KS	WESLEY ROQUE DAMIAO	02692453247
NBE7147	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY WILKER DA SILVA GOMES	03897295237
NDI4101	HONDA/CG 125 TITAN ES	WESLEY HENRIQUE GOMES DE SOUZA	00575126205
NDK5707	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAN CIRILO ERCULANO DE SOUZA	03499762285
NEE1998	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIAN DA SILVA BERNARDO	02259555209
NCI0290	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILLIAN TORRES DOS SANTOS	95216120297

NDV8435	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WILSON AFONSO BARBOSA	72705930272
NBY6306	HONDA/CG 125 TITAN ES	WILSON BRAZ DE FREITAS	20435568434
NCQ8159	HONDA/C100 BIZ ES	WILSON LOURENCO DOS SANTOS	36867101968
NCQ8116	HONDA/CG150 FAN ESDI	WILSON MENDES MARTINS	85423491215
NBW9308	HONDA/BIZ 125 ES	WILSON ROCHA DA SILVA NETO	95450084234
NDJ6775	HONDA/BIZ 125 ES	WOCHITON DE FREITAS LIMA	02265551279
NEC8489	HONDA/CG 125 FAN	YULO SCHULTZ	13576885714
NDM4316	HONDA/BIZ 125 ES	YURI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	02997257239
NDT5377	HONDA/CG 150 TITAN EX	ZAINE FREIRE	00217877273
NDM0658	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ZAQUEU PACHECO QUEIROZ	35130113268
NDQ7437	HONDA/CG150 FAN ESDI	ZENEIDA FERNANDES RAMOS	03717844253

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 07/06/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777749** e o código CRC **A88F4F30**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019/DETRAN/RO

O **Diretora Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de baterias chumbo-ácido livre de manutenção, com tecnologia AGM, seladas reguladas à válvula (VRLA), de 12V 7Ah e 12V 5Ah, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação em manutenções de nobreaks deste DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.159373/2018-12 DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **BRASUMIX EIRELI**, CNPJ: 28.314.084/0001-57, vencedora: **ITEM 01** (Ampla Concorrência) no valor de R\$ 139.283,56 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **ITEM 02** (Ampla Concorrência) no valor de R\$ 46.389,86 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos); e **ITEM 03** (Ampla Concorrência) no valor de R\$ 35.774,40 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), **totalizando o valor de R\$ 221.447,82** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos); e **TUCANA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, CNPJ: 13.026.145/0001-03, vencedora **ITEM 04** (Cota Exclusiva ME/EPP) no valor de **R\$ 14.848,00** (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). Assim o **certame licitatório perfee o valor total de R\$ 236.295,82** (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302353** e o código CRC **938B1743**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2019/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo DECRETO de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 020/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 107 - 12 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2192>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/06/2019, às 10:06

17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, conforme Termo de Referência (5830636).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.430256/2018-66

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução de balanceamento de aplicações e tráfego com WAF de aplicação com garantia de 60 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas descritas no anexo I deste Termo de Referência, destinados a suprir a demanda das Divisões de Redes, Desenvolvimento e Suporte desta Coordenadoria e **todos os sistemas de dados do DETRAN-RO**, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (5830636)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

ATIVIDADE: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.706.417,12 (Um milhão setecentos e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)**

DATA DE ABERTURA: 02/07/2019 às 10h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019.

Margareth Monteiro Resende

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 11/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313951** e o código CRC **DEC2C4A9**.

SEJUS

Portaria nº 1865/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **EZEQUIEL RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300117134, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.03.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895883** e o código CRC **22DC7E00**.

Portaria nº 1998/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.115052/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **Presídio Médio Porte**, o servidor **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, matrícula **300098871**, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Provisório Feminino, a contar de 22.03.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6035543** e o código CRC **838B8D14**.

Portaria nº 2004/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.197488/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos** a partir de 13 de Maio de 2019, o servidor **WELLINGTON NERY BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097556, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037630** e o código CRC **4977125C**.

Portaria nº 2006/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.188423/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico**, a partir de 13.05.2019, a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017036, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039604** e o código CRC **919C572F**.

Portaria nº 2008/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.199435/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes** a partir de 15 de Maio de 2019, o servidor **TELMO ALVES DE SALES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116648, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Cadeia Pública de Presidente Médice.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6041256** e o código CRC **86B94DE3**.

Portaria nº 2010/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.201235/2019-58.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 15 de Maio de 2019, a servidora **SIMEIA FROTA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088406, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6042214** e o código CRC **7A06A97E**.

Portaria nº 2012/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.200432/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 14 de Maio de 2019, o servidor **GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098878, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043132** e o código CRC **0E669284**.

Portaria nº 2014/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.200243/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Presídio Médio Porte**, a partir de 14 de Maio de 2019, o servidor **SAMIR PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093262, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043751** e o código CRC **5B1973FC**.

Portaria nº 2018/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI [0033199425/2019-06](#).

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 02.05.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **Marcos Vieira**, Agente Penitenciária, matrícula nº **300116559**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **06375001552019400393170012806959**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 10/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6048705** e o código CRC **C0DD7B56**.

Portaria nº 2033/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de maio 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.216180/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA**, matrícula funcional **300042513**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações

Penitenciária Especiais - GAPE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6084049** e o código CRC **E91DEF90**.

Portaria nº 2040/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de maio 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição](#) Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.123519/2018-15

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **NILSON BARROS DA SILVA**, matrícula funcional **300088195**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.05.2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 10/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6093951** e o código CRC **B5348419**.

Portaria nº 2041/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de maio 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição](#) Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.123519/2018-15

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ÊNIO DOMINGOS DE LANA**, matrícula funcional **300089612**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no presídio semi-aberto de Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **14.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 10/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6094795** e o código CRC **34B6CD2B**.

Portaria nº 2050/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de maio 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033208973/2019-26.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **Jorge Ricardo Maximo dos Santos**, matrícula funcional **300117277**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na casa de detenção de São Miguel do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **07.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 10/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6100512** e o código CRC **F3254E46**.

Portaria nº 2055/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.211562/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Gerência de Administração e Finanças, a partir de 22 de Maio de 2019, a servidora **ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA**, agente Penitenciário, matrícula **300117645**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6107084** e o código CRC **AE2ECD16**.

Portaria nº 2071/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.218551/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça, a partir de 27 de maio de 2019, a servidor **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300129583, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Recambiamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 31/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6126493** e o código CRC **7BB34D1B**.

Portaria nº 2099/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.428770/2018-73.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Coordenadoria de Infraestrutura**, a partir de **20.05.2019**, o servidor **CELSO QUIRINO CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula **300060690**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6177019** e o código CRC **16DA04DD**.

Portaria nº 2100/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.165761/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DOESTE**, a partir de **29.04.2019**, a servidora **PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMÉRICO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula **300157021**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6181342** e o código CRC **494EDA07**.

Portaria nº 2105/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.226135/2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná**, a partir de **01.06.2019**, o servidor **ADRIANO NONATO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300087780**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6184575** e o código CRC **A05ABBE0**.

Portaria nº 2106/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.227740/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **08.05.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300098849**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: **09572901552019200028083000738275**, realizado no 2º Ofício de Notas e Registros Cíveis de Porto Velho/RO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6185851** e o código CRC **2E1E22EB**.

Portaria nº 2113/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.188359/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Gerência Regional de Porto Velho**, a partir de 02.05.2019, o servidor **DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300131623**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6189491** e o código CRC **69FDAE67**.

Portaria nº 2119/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 24.09.2012, 28.09.2012, como **MONITOR DO LOCAL DE VOTAÇÃO** e 06.10.2012, 07.10.2012 também desenvolveu suas atividades, conforme processo SEI 0033.182444/2019-95.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 dias, sendo os dias **20.05.2019, 24.06.2019, 29.07.2019, 13.08.2019, 07.09.2019, 07.10.2019, 11.11.2019, 31.12.2019**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6192166** e o código CRC **B53448DB**.

Portaria nº 2135/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.232628/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico**, a partir de 04.06.2019, o servidor **JAN CARLOS PIZZATTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300098848**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Presídio Médio Porte**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203039** e o código CRC **8948D8E0**.

Portaria nº 2138/2019/SEJUS-GERES

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada à Gerência de Reinserção Social (SEJUS-GERES).

Art. 2º. Compete à Comissão, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de serviço prestado e celebrados entre a Administração e particular, ofertada à esta Gerência de Reinserção Social e Fundo Penitenciário, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços. Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, Matrícula n. 300116933- Presidente-GERES/SEJUS

II- FABIO RECALDE, Matrícula n. 300129659- Membro- GERES/SEJUS

II - LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, Matrícula n. 300087736- Membro-FUEPN

III - CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA, Matrícula n.300129659- Suplente-FUPEN

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor desde 01 de Abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04, Junho de 2019

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Tulio Rogerio de Souza Lima**, **Gerente**, em 05/06/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207045** e o código CRC **5EF6D20F**.

Portaria nº 2142/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.183679/2019-02, por meio de permuta entre servidores.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena**, a partir de 13.05.2019, o servidor **JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117660, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6214931** e o código CRC **9B1145E9**.

Portaria nº 2143/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.183679/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção de Cacoal, a partir de 13.05.2019, o servidor **UENAS ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093638, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6214994** e o código CRC **3B8FCB88**.

Portaria nº 2146/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.231511/2019-11

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 30.05.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JAMES JORGE DANTAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087535**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2019 4 00073 001 0014701 34.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 10/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6217411** e o código CRC **B4FE1061**.

Portaria nº 2226/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo 0033.165769/2018-22.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1532/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **02.05.2019**, que relata no **Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste**, a partir de 20.05.2019, o servidor **PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula de nº 300137177, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 10/06/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6300477** e o código CRC **2BE66EC9**.

ERRATA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

Onde se Lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material não letal para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$438.232,77** (quatrocentos e trinta oito reais duzentos e trinta dois reais e setenta sete centavos), em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº **30.092.431/0001-96**.

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material não letal para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$399.841,12** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta um reais e doze centavos), em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº **30.092.431/0001-96**.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6308984** e o código CRC **5B0427E4**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.220703/2018-11](#). Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

ROBSON DE SOUSA
Coordenador de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE SOUSA, Coordenador(a)**, em 31/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6153195** e o código CRC **A8E4C9CF**.

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.181834/2019-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.181834/2019-18, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de cadeira de rodas monitorizada, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7004034-40.2019.8.22.0002, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS**, **apresentou valor de proposta de R\$18.909,78 (dezoito mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos) CNPJ- 15.335.703/0001-48**. Parecer Jurídico nº. 193/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6293877** e o código CRC **A02A7E7A**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.236390/2019-65, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7004378-31.2018.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Parecer Jurídico nº 229/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 107 - 12 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2192>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/06/2019, às 10:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6308952** e o código CRC **4F7EEFAB**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 0036.288090/2018-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento, cujo princípio ativo é: Acetato de Abiraterona 250mg, para cumprimento de mandado judicial 7005825-69.2018.822.0005, para atendimento a Guilherme Pereira da Silva. Referente à Nota Fiscal 160473 (4417630), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6009826), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no CNPJ Nº. **12.420.164/0009-04**, o débito na importância de **R\$ 51.595,20** (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 51.595,20** (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6321616** e o código CRC **EEBE6553**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 0036.248430/2018-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento, cujos princípios ativos são: Diazóxido, para cumprimento de mandado judicial 7021508-32.2016.822.0001, para atendimento a Isabella Sophia Araújo Damazio. Referente as Notas Fiscais 266 /A(4340215) e 377/A (4386246), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6219126), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **E. I. ROSA EIRELI** - inscrita no CNPJ Nº. **11.255.917/0001-53**, o débito na importância de **R\$ 23.145,00** (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 23.145,00** (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6315775** e o código CRC **B13473A1**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 0036.010274/2018-37

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento, para cumprimento de mandado judicial 7122-59.2016.4.01.4100, para atendimento a ROBSON DE MATOS ROCHA. Referente a Nota Fiscal 166313 (4419036), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6049797), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no CNPJ Nº. **12.420.164/0009-04**, o débito na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322145** e o código CRC **14729157**.

**HOMOLOGAÇÃO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.220265/2019-33**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.220265/2019-33, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto o Curso de Capacitação Prestação de Contas de Convênios - Elaboração e Análise, a ser realizado de 17 a 19/06/2019, em Brasília/DR, visando o aprimoramento de servidores públicos do NEEP/SESAU pertencente a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. Conforme Parecer 226 (6262472). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ: **08.942.423/0001-32**, no valor total de **R\$ 3.180,00** (três mil cento e oitenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.180,00** (três mil cento e oitenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323252** e o código CRC **C2E620A8**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.029250/2017-71**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de Medicamentos/fármacos para atendimento das necessidades e demandas das Unidades Prisionais do Estado de RO. Referente às Notas Fiscais 75.716 (4220061) e 76.739 (4221074), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6289237), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **BH FARMA COM LTDA** - inscrita no CNPJ nº. **42.799.163/0001-26**, o débito na importância de **R\$ 2.359,00** (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.359,00** (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6312709** e o código CRC **23AAA0F6**.

**TERMO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

**Processo Original Nº 01.1712.00544-00/2014
Processo Relacionado Nº 0036.096060/2019-21**

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer Nº 160/2019/SESAU-DIJUR (6305457)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da ACRONET, CNPJ: 15.512.542/0001-10, O débito no valor de R\$ 5.585,73 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente a despesa com a prestação de serviço de telefonia móvel, no que tange a fatura nº 2820/A anexa ao processo em tela, devidamente certificada por quem de direito, referente ao período de DEZEMBRO de 2018, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando insuficiência de saldo para cobertura contratual nas Notas de Empenhos Nº 2018NE01010, Nº 2018NE01940, Nº 2018NE02812, Nº 2018NE02813.

Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado de Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6305444** e o código CRC **58FA5D0D**.

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/AGEVISA/RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO e a Empresa DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA PROCESSO Nº: 0002.095954/2018-18

OBJETO: Alteração da cláusula: Sétima

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018/ASSEJUR/AGEVISA-RO, passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeito a partir da assinatura do presente termo com vigência no período de 12/05/2019 a 12/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor do contrato passa a ser de R\$ 163.446,75 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com valor mensal ajustado de R\$ 13.620,56 (Treze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), considerado a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 09/05/2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA-RO

AIRTON SOARES DA SILVA

Representante Legal

Porto Velho – RO, 07 de junho de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 07/06/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6255670** e o código CRC **AFEA8AC8**.

CETAS

Portaria nº 67/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 24/2019/CETAS-NSE de 8/3/2019 (4967358), publicada no DIOF Edição nº. 045 de 12/03/2019,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de 25/3 a 8/4/2019 e **8 a 22/07/2019**, para 25/3 a 8/4/2019 e **5 a 19/08/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302265** e o código CRC **15F5DC3E**.

FHEMERON

Portaria nº 170/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MAIO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	42
02	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	42
03	Jary França	300024427	42
04	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	26
05	Luiz Borges de Lima	300027163	42
06	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	12
07	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	42
08	Radames Kowaleski	300073695	20
09	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313752** e o código CRC **25395105**.

Portaria nº 171/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Andre Luiz Ferreira	300142532	20
02	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
03	Francisco Nonato da Silva	300052303	42
04	Florian Prudente Braga	300043892	32
05	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	42
06	Elma Castro Barbosa	300149208	20
07	Helaine Esteves de França	300155434	42
08	Jorge Paula da Silva	300145958	30
09	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
10	Justo Cortez Vaca	300046798	41
11	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	42
12	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
13	Maria Dalva de Oliveira	300140991	42
14	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	42
15	Maura Macedo Cruz da Luz	300151916	18
16	Miguel Alves da Rocha	300151918	10
17	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	42
18	Osmar Pereira dos Reis	300057887	42
19	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
20	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	42
21	Raulino Vieira Coelho	300154510	20

22	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
23	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
24	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42
25	Waltermisse da Silva Costa	300155687	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6315571** e o código CRC **3A874983**.

HB

Portaria nº 236/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.234680/2019-25

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
AROLDON BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	42
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	42
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	42
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	40
EVANE ANDRADE DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022446	42
FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm	300155271	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	42
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	42
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	42
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	42
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	42
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	32
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm	300058262	42
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Téc. em Segurança do Trabalho	300143699	42
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm	300124829	42
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	42
MARCIO RICARDO NASCIMENTO P. LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	20
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015680	40
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	42
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42

MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	42
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	42
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	42
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	42
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	16
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	42
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	32
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	42
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	42
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	42
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	32
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6306161** e o código CRC **030B2F64**.

Portaria nº 237/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2019/HB-ASTEC de 10 de junho de 2019;

RESOLVE:

1º - Nomear a servidora **Odaly Paniagua Fernandes**, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300151699, para Médica Reguladora do Centro Obstétrico e Maternidade, pela CRUE - Coordenação de Regulação de Urgência e Emergência, no âmbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6326266** e o código CRC **0A793188**.

JP II

Portaria nº 145/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.188923/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora abaixo relacionada, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Enfermagem, para responder pela **Coordenação de Classificação de Riscos e Diagnóstico**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
300145090	Thaís de Araújo Rodrigues	Enfermeiro	01.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 07/06/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/06/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6278152** e o código CRC **CF621FE0**.

Portaria nº 151/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº. 0050.219074/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, no Gabinete Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotado na Gerência Médica/HEPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300017327	Claudenor Ferreira Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	28.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Restre-se
Publique-se e
Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 11/06/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6304593** e o código CRC **0C38C3C8**.

HICD

Portaria nº 182/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300137650, para responder pelo Almoxarifado desta Unidade de Saúde, a partir de 10 de junho de 2019, em substituição ao Servidor **RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES**, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300016821.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6305669** e o código CRC **EC941688**.

Portaria nº 183/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **GENILDO ALVES BARROSO**, matrícula nº **300074056**, lotado(a) no Núcleo de Transportes/HICD, no cargo de Motorista, no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficou para ser usufruída de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se**

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6306750** e o código CRC **AAA54D6A**.

Portaria nº 184/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300119958**, lotado(a) no Núcleo de Educação Permanente/HICD, no cargo de Psicólogo, no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**, referente ao exercício de **2014**, a qual ficou para ser usufruída de **01.06.2019 a 15.06.2019 e 16.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6307326** e o código CRC **FD682F84**.

CEMETRON

Portaria nº 146/2019/CEMETRON-NF

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

Considerando o item I, do Artigo 3º, da Portaria nº 1191/2018-CCI, publicada no DOE nº 118 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 235/PGE-2013, PROCESSO nº 01-1712.04198-0000/2014, celebrado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa **RODRIGUES E CÉLIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar, de forma contínua, com dietas normais e modificadas, visando atender o **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos editais e seus anexos:

I – FISCAL DE CONTRATO

SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS, Matrícula 300131658, Cargo: Nutricionista;

II – SUPLENTE DO FISCAL

ALINE RÉZIO DE MATOS, Matrícula: 300121017, Cargo: Nutricionista;

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao setor de contratos da Sesau, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente do contrato deverão ser solicitadas a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, para à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Os fiscais e os suplentes quando em substituição respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 5º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO SUPLENTE

Art. 6º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o fiscal de contrato e o suplente, quando em substituição, ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos;

II – Verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir a qualidade e satisfação;

V – Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

VI – Notificar a contratada, acerca de determinadas inconformidades ou pendências encontradas, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VII – Interditar, provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando a Direção Geral ou ao Setor de Contratos, da Gerência Administrativa da SESA/RO, em tempo hábil, as razões do incidente e as providências adotadas;

VIII – O fiscal pode solicitar a quem de direito, o apoio de setores técnicos da Administração ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização;

IX – O fiscal pode requisitar, também, os meios, materiais e logísticas essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 7º Estabelecer ainda, que o Fiscal e o Suplente ora designados apresentarão à Assessoria Técnica desta Unidade Hospitalar, o relatório mensal sobre a execução dos serviços ou obras para que sejam submetido à avaliação e análise da Direção Geral e Adjunta, independentemente, dos relatórios diários que achar necessários. O relatório deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o fiscal julgar pertinentes relatar;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal de Contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
DIRETORA GERAL DO CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089953** e o código CRC **4F95C94B**.

SEDUC

Portaria nº 2011/2019/SEDUC-CREEXTGAB

COORDENADORIA REGIONAL DE EXTREMA

Minuta de Portaria nº 001/2019 de 17 de abril de 2019.

A Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições que lhe é conferida e considerando o artigo 67 e 73, inciso I "b" d Lei nº 8666/93 e da Lei Federal nº 4320/64 e Portaria nº 1510/GAB/SEDUC.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de compra e recebimento e controle de materiais e serviços para atender o ano de 2019, referente ao PROAFI/CRE no âmbito da Coordenadoria Regional de educação de Extrema /RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compra:

Presidente: Irinéia Kalki -

Matrícula: 300061466

Secretário: Ueliton Paulo de Souza Dias -

Matrícula: 300106533

Membro: José Alves Moreira -

Matrícula: 300026281

Suplentes: Ailton Chagas Santana -

Matrícula: 300026103

Suplente: Jaciara Sama de Aguiar Marçal -

Matrícula: 300117531

II - Comissão de Recebimento de materiais e serviços:

Presidente: Soneide de Fátima Royer - Matrícula: 300023468
Secretária: Márcia Costa da Silva Fratari - Matrícula: 300112610
Membro: Elaine Terezinha Royer Abati - Matrícula: 300026119
Suplente: Sivirina da Silva Duó - Matrícula: 300027931
Suplente: Reinaldo Carneiro de Moraes - Matrícula: 300123979
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Extrema - RO, 17/04/2019.

ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI
Coordenadora Regional de Educação/Extrema

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI, Coordenador(a)**, em 17/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5549727** e o código CRC **CFBEE2ED**.

Portaria nº 2012/2019/SEDUC-CREEXTGAB

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da constituição da estado de Rondônia, e conforme disposto na lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de cadastramento de Empresas fornecedoras dos produtos da merenda escolar, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação no município de Extrema-RO, das escolas da rede pública estadual.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão ora instituída.

1 - Presidente: Irinéia Kalki - matrícula: 300061466

2 - Secretário: Ueliton Paulo de Souza Dias - matrícula: 300106533

3 - Membro: Soneide de fátima Royer - matrícula: 300023468

4 - Membro: José Alves Moreira - matrícula: 300026281

5 - Membro Suplente: Márcia Costa da Silva Fratari - matrícula: 300112610

Art. 3º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo Presidente e Secretário desta comissão.

§1º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretário, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§2º Os Componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas.

Art. 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extrema- RO, 17 de abril de 2019.

ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI
Coordenadora Regional de Educação/Extrema

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI, Coordenador(a)**, em 17/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5553776** e o código CRC **B10504F3**.

Portaria nº 2574/2019/SEDUC-CREEXTGAB

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA – Matrícula: 300097625** para exercer a função de Fiscal Titular e **VERA LUCIA ISSLER BOTONI- Matrícula 300100358** para exercer a função de Fiscal Suplente, da Locação do Imóvel que atende ao CEEJA NADIR APARECIDA FERREIRA DE EXTREMA, objeto do processo SEI nº. 0029.364084/2018-26.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema- RO, 17 de maio de 2019.

ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI
Coordenadora Regional de Educação/Extrema

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI, Coordenador(a)**, em 17/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978742** e o código CRC **DCA315B9**.

Portaria nº 2802/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.199079/2019-17 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/05/2019 o(a) servidor(a) **MARIANA CHAVES ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300100530, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosannah, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 03/06/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6182863** e o código CRC **489F9330**.

Portaria nº 2815/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona concedida pela Portaria nº 820/2017/SEduc/GCAE de 18.12.2017, publicado no DOE nº 241 em 26.12.2017, e Prorroga a Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.531-GAB/Seduc, em 02.06.2015, publicada no DOE nº 2.713 de 08.06.2015, ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 32/2019/SEDUC-NRE, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II - Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV - Curso Modular-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único - A Portaria nº 820/2017/SEduc-GCAE que credenciou e a Portaria nº 2.531/2015-GAB/Seduc que autorizou o referido CEEJA no período de 08.06.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Rolim de Moura deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 32/2019/Seduc-NRE, de 04 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206405** e o código CRC **8C523357**.

Portaria nº 2822/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.537/2015-GAB/Seduc, de 03.06.2015, publicada no DOE nº 2.714 de 09.06.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Vilhena - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 34/2019/Seduc-NRE, de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.537/2015-GAB/Seduc, de 03.06.2015, publicada no DOE nº 2.714 de 09.06.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Vilhena - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia; e
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2.537/2015-GAB/Seduc, no período de 09.06.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 34/2019/Seduc-NRE, 04 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6211600** e o código CRC **8247FB93**.

Portaria nº 2830/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.212804/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **MARINALDO MENDONÇA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300055726, da função de Secretário Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Tipologia 04, localizada no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6218671** e o código CRC **AEA815A3**.

Portaria nº 2842/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **FATIMA REJANE FERREIRA FREITAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019279, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **08/07/2019 à 22/07/2019** e o segundo de: **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 05/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6231084** e o código CRC **32DDB1C7**.

Portaria nº 2848/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.231652/2019-94 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 03/06/2019 o(a) servidor(a) **SONIA MARIA VICARI** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula nº 300022215, da função de Secretária Escolar da EEEFM Aluísio Ferreira, Tipologia 04, localizada no Município de Ji Paraná /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 06/06/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6236860** e o código CRC **094029F9**.

Portaria nº 2853/2019/SEDUC-NPSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas Prestadoras de Serviço de Passagem Terrestre, Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee-Break, Aluguel de Salas e Artes gráficas, para atender aos eventos do Núcleo Programa Saúde na Escola-NPSE/GEB/DGE/SEDUC, para o exercício do ano de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão ora instituída:

1. Alair Scarabelot Alves - Professora Classe C, Matrícula 300063552
2. Elisabeth Gomes Maldonado – Professor Classe C – matrícula: 300021445
3. Josenice Nara Johnson Macedo Amorim – Professor Classe C- Matrícula: 300039375
4. Laís Reis de Castro – Psicóloga Educacional - Matrícula: 300046180
5. Maria Madalena Roca Vargas – Técnica Educacional – Matrícula 300014883

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6243880** e o código CRC **9AB47246**.

Portaria nº 2854/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300050897, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **25/09/2019 à 24/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6244073** e o código CRC **392CDD86**.

Portaria nº 2855/2019/SEDUC-NPSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo, pertencentes ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de Passagem Terrestre, Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee-break, Aluguel de salas, Materiais de consumo, Artes Gráficas e Materiais permanentes de distribuição gratuita, para atender aos eventos do Núcleo Programa Saúde na Escola-NPSE/GEB/DGE/SEDUC, a serem realizados ao longo do ano de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

1. Vitória Régia Mustafá - Professora Classe C, Matrícula 30001403

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Junho de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6244242** e o código CRC **EA6002A**.

Portaria nº 2856/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NILDA ALVES MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. Chico Mendes/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300057719, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/06/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/06/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6249148** e o código CRC **036EE767**.

Portaria nº 2858/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, com vistas a atender os órgãos públicos do Estado de Rondônia, pactuado através do Contrato n. HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/ BAIXA TENSÃO PSA/016/2018 celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação **CNPJ: 04.564.530/0001-13**, objeto do processo SEI nº 029.148780/2019-78 em favor da Empresa: Centrais Elétricas de Rondônia - CERON.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/ BAIXA TENSÃO PSA/016/2018	Fiscal	Vinícius Bindi Batista da Silva	300140907
HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/ BAIXA TENSÃO PSA/016/2018	Fiscal Substituto	Ademar Sebastião de Souza	300001482

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo 01 de janeiro/2019.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE DE MORAIS, Chefe de Unidade**, em 11/06/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6251267** e o código CRC **154063F8**.

Portaria nº 2859/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Concede por igual período da Portaria nº 1.510/2018-Seduc/NRE, de 16.04.2018, publicada no DOE nº 070 de 17.04.2018, a Autorização de Funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Jarú, para a extensão na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Jarú-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 28 /2019/SEDUC-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por igual período da Portaria nº 1.510/2018-Seduc/NRE, de 16.04.2018, publicada no DOE nº 70 de 17.04.2018, a Autorização de Funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Jarú, para a extensão na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Jarú-RO, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Curso Modular EJA Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

II- Curso Modular EJA Ensino Médio do 1º ao 3º ano e,

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Jarú, sede deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da extensão, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º O CEEJA e a CRE de Jarú deverão atender à recomendação descrita no Parecer Técnico nº 28/2019/NRE/Seduc de 23 de maio de 2019.

Art. 4º O CEEJA sede deverá observar o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6254103** e o código CRC **1DC900F4**.

Portaria nº 2870/2019/CEE-SE

Portaria n. 041/19-CEE/RO, de 06 de junho 2019.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Júlio César Mendoza Luque, para realizar Visita Técnica ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática e Técnico em Refrigeração e Climatização, objeto do Processo n. 023/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/06/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266150** e o código CRC **DC27983D**.

Portaria nº 2880/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300099407, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/07/2019 à 29/07/2019** e o segundo de: **16/12/2019 à 30/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de junho de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/06/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271503** e o código CRC **70368D82**.

Portaria nº 2888/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NFCTP/SEDUC, matrícula nº 300063342, no período de 08/04/2019 à 17/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **22/07/2019 à 31/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de junho de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6274429** e o código CRC **737460C7**.

Portaria nº 2890/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a LEI Nº 3.972 de 10 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 31/05/2019, a servidora **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300059541, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **VICE-DIRETORA da E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO, Tipologia 01**, localizada no Município de **CANDEIAS DO JAMARIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 07/06/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6277523** e o código CRC **979D264C**.

Portaria nº 2894/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANDREIA CARDOSO BRAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110178, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** à **02/07/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6281238** e o código CRC **E47BBB1C**.

Portaria nº 2895/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029. 202562/2019-96.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2831/SEDUC-NTFG de 05 de junho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2831/SEDUC-NTFG de 05 de junho de 2018.

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ILSE KUNZ DRUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026451, da função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2831/SEDUC-NTFG de 05 de junho de 2019.

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ILSE KUNZ DRUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300026451, da função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6283082** e o código CRC **E24E9FCB**.

Portaria nº 2896/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029. 202562/2019-96.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2832 de 06 de junho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2832 de 06 de junho de 2018.

Art. 1º. Designar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FRIGINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300012958, da função de Vice Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2832 de 06 de junho de 2019.

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FRIGINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300012958, da função de Vice Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6284089** e o código CRC **58FA9AE0**.

Portaria nº 2897/2019/SEDUC-CREPVHAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão para certificar notas fiscais referente ao Serviço de Transporte Fluvial de Cargas Diversas para atender as Escolas Estaduais do Baixo Madeira, conforme Memorando nº 22/2019/SEDUC-NAC/BM e Despacho SEDUC-GCOM 5673231, consonante ao Contrato nº 186/PGE-2019 - Processo 0029.158102/2019-13.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Chirlane Nobre Belo	486.343.012-49	300039119	Presidente
Isalene Cuellar Justiniano	349.101.822-68	300063026	Membro
Jair Alves dos Santos Filho	343.919.288-17	300125666	Membro

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6288431** e o código CRC **2B21C833**.

Portaria nº 2901/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.180503/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 29/05/2019 o(a) servidor(a) **FREDSON DA SILVA MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099284, da função de Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6294213** e o código CRC **99AC7206**.

Portaria nº 2902/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EVANI CRISTINA ARAUJO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300105932, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/05/2019 à 31/05/2019** e o segundo de: **12/08/2019 à 26/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6295023** e o código CRC **22138E25**.

Portaria nº 2903/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.229028/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **MARCELA TANE DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300105591, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Tipologia 04, localizada no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6296596** e o código CRC **D4D0A38B**.

Portaria nº 2904/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDMILSON CARDOSO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ASCER/GAB/SEDUC, matrícula nº 300021853, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 30/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6297400** e o código CRC **BABE480D**.

Portaria nº 2905/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.230167/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 03/06/2019 o(a) servidor(a) **RIZIELY MOREIRA MAGESKY**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300073984, da função de Secretário Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6297623** e o código CRC **654F9805**.

Portaria nº 2906/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.230167/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/06/2019 o(a) servidor(a) **MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300054751, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6298336** e o código CRC **82E4C08F**.

Portaria nº 2907/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ASCER/GAB/SEDUC, matrícula nº 300025326, no período de 01/06/2019 à 30/06/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/09/2019 à 30/09/2019** e o segundo de: **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6299140** e o código CRC **B6456876**.

Portaria nº 2908/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA BENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM José de Anchieta/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300117334, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 30/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6300866** e o código CRC **D76FC1DF**.

Portaria nº 2910/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.238616/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 04/06/2019 o(a) servidor(a) **MARIA SILVA DE ARAUJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300025665, da função de Secretária Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 02, localizada no município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6301623** e o código CRC **A7485AB7**.

Portaria nº 2911/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.238616/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 05/06/2019 o(a) servidor(a) **EDER COSTA TEIXEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300062114, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 02, localizada no município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6301770** e o código CRC **B107A695**.

Portaria nº 2912/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.229290/2019-71 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 31/05/2019, a servidora **MERCIA JESUS DE SÁ FONSECA**, matrícula nº 300129572, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF. Teodoro de Assunção, Tipologia 01, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6301926** e o código CRC **D3B10F34**.

Portaria nº 2919/2019/CEE-SE

Portaria n. 032/19-CEE/RO, de 29 de maio 2109.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Gláucia Lopes Nogueira e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas a Prorrogação da Autorização de Funcionamento e Recredenciamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, na modalidade Educação Especial, objeto do Processo n. 113/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/06/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6315526** e o código CRC **A99F8DAC**.

Portaria nº 2925/2019/CEE-SE

Portaria n. 040/19-CEE/RO, de 06 de junho 2019.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação, com fundamento no artigo 41, da Resolução n. 1210/16-CEE/RO, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos João Bento de Oliveira e Júlio César Mendoza Luque, para realizar visita técnica à M&D Consultoria, em Jarú, objetivando avaliar as condições de funcionamento em seus aspectos físico administrativo e pedagógico, para a oferta do Curso Técnico de Enfermagem,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 031/19-CEE/RO, de 14 de maio de 2019.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/06/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6320237** e o código CRC **1C9132C3**.

RESOLUÇÃO N. 569/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 569/19, de 27 de maio de 2019

Aprova as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Médio – Novo Telecurso, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por áreas de conhecimento, da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento integral do item 4, do Voto do Relator constante do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/18 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 513/18, decorrente do Processo n. 013/18-CEE-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Médio – Novo Telecurso, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por áreas de conhecimento, da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/06/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322804** e o código CRC **B51E0C04**.

Ato Público nº 51/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Emburana, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.158776/2019-18.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 03/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6097660** e o código CRC **74C3AB8D**.

SEJUCEL

Portaria nº 62/2019/SEJUCEL-CODEC

Designa, Anatólia da Silva Mendes para responder pelo Programa de Editais de Premiação da Coordenadoria da Cultura desta Superintendência.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as ações concernentes aos Editais de Premiação da Coordenadoria da Cultura, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Anatólia da Silva Mendes**, para responder pelo Programa de Editais de Premiação da Coordenadoria da Cultura da SEJUCEL, de forma que sejam desenvolvidas todas as atividades necessárias ao bom andamento de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 31/05/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6141937** e o código CRC **A3E44E8C**.

Portaria nº 69/2019/SEJUCEL-CODEC

Institui Comissão de Seleção e Avaliação dos editais de Premiação de Ações Culturais da Coordenadoria de Cultura desta Superintendência.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as ações concernentes aos Editais de Premiação da Coordenadoria da Cultura, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais de Premiação de Ações Culturais da Coordenadoria de Cultura desta Superintendência, composta pelos membros abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro,

Wellida Sodré Barros de Oliveira - Servidora Efetiva - Matrícula: 300033958

Mírian de Maria Mendes Dantas - Profa. Ex-território - SIAPE nº 2394427

Tamir Silva de Paula - Servidora Comissionada - CPF 801.025.492-49.

Art. 2º - A Comissão instituída no parágrafo primeiro, se reunirá sempre que demandada, com o objetivo de deliberar sobre os Editais de Premiação da Ações Culturais sob responsabilidade da Coordenadoria de Cultura da SEJUCEL, assegurando que os mesmos atendam aos princípios da Administração Pública da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 10/06/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6282102** e o código CRC **AA428D11**.

SEAS

Portaria nº 106/2019/SEAS-GCPC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações de sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Por fim, considerando que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Parágrafo Único – A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º - A comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

- I - uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;
- II - identificar necessidades de normatização referentes ao tema;
- III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;
- IV - produzir e revisar manuais e fluxos;
- V - identificar e difundir boas práticas;
- VI - dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;
- VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;
- VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;
- IX - propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;
- X - assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e
- XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º - A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º - A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º - Deverá ser observada, em especial a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º - Compete à comissão de monitoramento e avaliação, o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos as parcerias celebradas com as Prefeituras Municipais mediante Termo de Convênio, conforme disposto na Lei n. 3.307 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 4º - A Comissão de monitoramento das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- I - Jussara Marques Franco – Gerente de Convênios e Prestação de Contas – Mat. 300139773
- II - Natália de Souza Barros – Agente em Atividades Administrativas – Mat. 300043462
- III – Renato de Moraes Ramalho – Gerente de Controle Interno – Mat. 300141536
- IV - Sandra Aparecida Angeli – Assistente de Controle Interno – Mat. 300139830
- V – Chiara Cecília da Silva Carneiro - Gerente Regional de Guajará Mirim - Mat. 300140031
- VI - Cláudia Martinez Augusto Paula - Agente Administrativo - Mat. 300156678;
- VII – Phabiana de Oliveira - Gerente Regional de Jaru – Mat. 300156371;
- VIII - Maria José de Oliveira - Auxiliar Administrativo - Mat. 300148666;
- IX – Luzia da Costa Rocha Rossi - Gerente Regional de Ji-Paraná – Mat. 300156062;
- X - Luciene Siqueira de Souza Codeço - Professor Classe C - Mat. 300022808;
- XI – Rayna Andressa Cardoso Dias - Gerente Regional de Cacoal – Mat. 300156091;
- XII - Deloteia Alves da Silva Vicente - Assistente Social - Mat. 300150702;
- XIII – Fabiana Renata da Silva - Gerente Regional de Rolim de Moura – Mat. 300157317;
- XIV - Joni Eler Monteiro - Professor PNIII - Mat. 300022886;
- XV – Dinalva Maria da Silva - Gerente Regional de Vilhena – Mat. 300156095;
- XVI - Vânia Maria Silva Freire - Extensionista Social - Mat. 300138406;
- XVII – Eliane Rocha Pinto - Gerente Regional de Ariquemes – Mat. 300044617
- XVIII - Edenilce da Silva - Chefe de Núcleo - Mat. 300105768

Art. 5º - A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Junho de 2019.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4596832** e o código CRC **26B0AE57**.

Portaria nº 394/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019,

51; Considerando os termos do Memorando nº 28/2019/SEAS-GERCAC (6181103), contido nos autos de n. 0026.230806/2019-

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, exercício de **2019**, da servidora **DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE**, matrícula n. 300150702, Assistente Social, lotada nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **01.6.2019 a 30.6.2019**, por motivo de superior interesse público;

REMARCAR o gozo de férias da servidora supracitada, exercício de **2019**, referente ao período de **01.6.2019 a 30.6.2019**, para ser usufruído de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6241482** e o código CRC **7BFB0CA5**.

Portaria nº 395/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019,

Considerando os termos do Memorando nº 64/2019/SEAS-COHAB (6210993), contido nos autos de n. 0026.234911/2019-69;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, exercício de **2019**, da servidora **SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA**, matrícula n. 300149073, Assistente Administrativo II, lotada nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **03.06.2019 a 02.07.2019**, por motivo de superior interesse público;

REMARCAR o gozo de férias da servidora supracitada, exercício de **2019**, referente ao período de **03.06.2019 a 02.07.2019**, para ser usufruído de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6245674** e o código CRC **907644AB**.

Portaria nº 398/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando (6168257), dos autos de n.0026.229057/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **Dulcianni de Fátima Monteiro**, Matrícula nº 300139592, ocupante do Cargo de Gerente da Proteção Social Especial da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, do exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder	10 dias	01.07.2019 a 10.07.2019 Férias
Conceder	10 dias	02.09.2019 a 11.9.2019 Férias
Conceder	10 dias	04.11.2019 a 13.11.2019 Abono Pecuniário
Publique-se,		

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6266252** e o código CRC **D44535F0**.

SEAGRI

Instrução Normativa nº 1/2019/SEAGRI-CI

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual mediante a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que lhe confere mediante a LEI COMPLEMENTAR N. 827, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais,

Considerando a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Decisão n. 341/2011 - (PLENO) e Decisão n. 28/2012 (GCPCN), ambas exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012, e

Considerando o processo instituído no Sistema SEI nº 0007.208027/2019-05 tramitado pela Controladoria Geral do Estado – CGE/RO através do **Ofício Circular Nº 18** (4627287) de 11/02/2019 Processo [0007.053741/2019-41](#), Dispõe sobre solicitação informações referentes a **ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DE EXIGIBILIDADE. RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Presente ato normativo estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, **DECRETO ESTADUAL nº 16.901 de 09 de Julho de 2012 e RESOLUÇÃO nº 178/2015/TCE-RO** no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

CAPÍTULO II

RESPONSABILIDADE DE INSERÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 2º. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Sistema de Controle de Contratos são instituídos pela SEAGRI através do setor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF.

CAPÍTULO III

DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 3º A liquidação da despesa deverá ser realizada conforme previsto no art. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012 consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço;

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS

Art. 4º A inserção da Ordem cronológica de pagamentos deverá ser realizada após a liquidação da despesa através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia do site <http://www.transparencia.ro.gov.br/> mediante servidores autorizados, sendo que devem seguir conforme previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 5º As obrigações de pagamentos decorrentes de despesas firmadas pela SEAGRI devem seguir conforme previsto no art. 6º e 7º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 6º A fiscalização, acompanhamento e recebimento, deverá ser realizado por ato específico mediante comissão composta por três servidores da SEAGRI ou SEPAT através de Portaria, atendendo conforme previsto no art. 8º, 9º e 10º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

Art. 7º. O Controle Interno da SEAGRI ou a Controladoria Geral do Estado emitirá pareceres atendendo conforme previsto no art. 11º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Estado ou órgão a ela equiparada, no âmbito dos demais Poderes e Órgãos, emitirá parecer atendendo conforme previsto no art. 13º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

CAPÍTULO VII

DAS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

Art. 9º. Os setores responsáveis pelos procedimentos licitatórios adotarão os prazos para pagamentos disposto no parágrafo único do artigo 6º, quando da elaboração dos Editais de Licitações, face ao disposto no inciso XIV do artigo 40 da Lei n. 8.666, de 1993, parecer atendendo conforme previsto no art. 14º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

Art. 10º. As questões operacionais de fluxograma é normatizado por ato próprio de cada Poder, atendendo conforme previsto no art. 15º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de Julho de 2012.

A SEAGRI seguirá o Fluxograma da seguinte forma utilizado como exemplo a tramitação do TCE/RO:

ITEM	UNIDADE (sigla)	AÇÃO	PRODUTOS DA AÇÃO	TEMPO ESTIMADO
01	Responsável pelo Recebimento Provisório	Procedimentos para Recebimento Provisório: I. Recebe o produto ou serviço juntamente com o documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura). II. Durante o ato do recebimento deverá ser observado a consistência numérica de volumes (nos casos de fornecimento), avarias e encaminhamento de todas as certidões e documentações exigidas no instrumento convocatório/contrato. III. Quando a entrega do objeto for dirigida ao Patrimônio, os servidores realizarão o recebimento provisório e convocarão o responsável para o recebimento definitivo. • Na hipótese do item III, o setor responsável pelo recebimento definitivo (em geral o demandante) deverá comunicar previamente o prazo para entrega. • Cabe ao responsável pelo recebimento definitivo o controle de prazos e notificações aos fornecedores quanto atrasos na entrega.		
02	Responsável pelo Recebimento Provisório	Há ocorrências a serem sanadas? I. setor avaliar se existem pendências para serem sanadas. • Sim: ir ao Item 04. • Não: ir ao Item 03.		
03	Responsável pelo Recebimento Provisório	Termo de Recebimento Provisório Iniciar procedimento para recebimento definitivo – ir ao Item 08.		
04	Responsável pelo Recebimento Provisório	Termo de Recusa e notificar a empresa sobre a desconformidade. Aguardar a regularização (Item 05).	III. Termo de Recusa por desconformidade de volumes ou avarias.	
05	Responsável pelo Recebimento Provisório	Aguarda a regularização da empresa Após a notificação ao fornecedor, aguardar a regularização.		
06	Responsável pelo Recebimento Provisório	Providenciou regularização? Após prazo, verifica se houve a regularização: • Sim: Recebe o documento de cobrança e retorna ao Item 01. • Não: Caso o responsável pelo recebimento tenha esgotado todas as comunicações possíveis com o fornecedor para regularização da desconformidade e mesmo assim não obteve sucesso, ir ao Item 07.		
07	Responsável pelo Recebimento Provisório	Emissão de Relatório Geral informando os acontecimentos O responsável pelo recebimento emite um Relatório Geral informando os acontecimentos do recebimento e o processo é encaminhado ao setor competente para iniciar o processo de penalidades.		
08	Responsável pelo recebimento definitivo	Procedimento para recebimento definitivo I. Inicia os procedimentos para o recebimento definitivo do objeto observando critérios de quantidade, qualidade e escopo do objeto. II. Observar se juntamente com a fatura/nota fiscal foi encaminhado toda a documentação exigida no instrumento convocatório/ contrato.		
09	Responsável pelo recebimento definitivo	Constatada alguma desconformidade? I. Após procedimentos para recebimento definitivo, verifica-se se existe alguma desconformidade a ser notificada ao fornecedor. • Sim: ir ao Item 11. • Não: ir ao Item 10.		
10	Responsável pelo recebimento definitivo	Emitir Termo de Recebimento Definitivo e ir ao Item 15.	I. Termo de Recebimento Definitivo.	Prazo de 05 dias úteis para valores inferiores a R\$ 8.000,00 e 10 dias corridos para valores superiores a R\$8.000,00.
11	Responsável pelo recebimento definitivo	Emite Termo de Rejeição do Objeto ao fornecedor com prazo para regularização. Aguarda-se o prazo. Encaminha-se ao setor competente com a devida notificação para que seja do fornecedor.	I. Notificação de Rejeição do Objeto. II. Envio para empresa.	
12	Responsável pelo recebimento definitivo	Aguarda regularização da empresa Após a notificação ao fornecedor, aguardar a regularização.		
13	Responsável	Providenciou regularização?	I. Relatório geral.	

	pelo recebimento definitivo	• Sim: retornar ao Item 08. • Não: Após esgotamento de todas as comunicações possíveis com o fornecedor para regularização da desconformidade e, mesmo após todas as tentativas, não obter sucesso, encaminhar à SELICON um relatório geral para dar início ao Item 27.		
14	COAF - GAF	Inclusão no sistema (entrada na fila de pagamento) Será feito o cadastro no sistema do fornecedor para ser montada a fila de pagamento.	I. Ordem Cronológica atualizada	
15		As certidões estão válidas? • Sim: ir ao Item 16. • Não: ir ao Item 20.		
16		Liquida objeto Faz a liquidação no sistema.	I. Ordem de pagamento	Prazo de 05 dias úteis para valores inferiores a R\$ 8.000,00 e 10 dias corridos para valores superiores a R\$8.000,00.
17		Há cálculo de mora? Verifica se há necessidade de calcular mora. • Sim: ir ao Item 18. • Não: ir ao Item 29.		
18		Cadastra observação da mora na fila de pagamento Cadastra no sistema da ordem cronológica de pagamento a informação que houve mora durante a entrega e que após a deliberação sobre retenção ou não o pagamento será realizado.		
19		Emite relatório circunstanciado sobre as desconformidades É feito um documento relatando as desconformidades e o mesmo será enviado para SELICON para dar início ao Item 25.	I. Relatório de desconformidades	
20		Notifica a empresa quanto ao vencimento das certidões e retira da lista	I. Notificação do fornecedor acerca do vencimento das certidões.	
21		Aguarda a regularização da empresa		
22		Providenciou regularização? • Sim: retornar ao Item 16. • Não: encaminhar à SELICON um relatório geral para dar início ao Item 27.		
23		Encaminha e-mail para retirada da lista de pagamentos	I. E-mail para retirada da lista da Ordem Cronológica de Pagamento.	
24		Encaminha e-mail para nova inclusão à lista	I. E-mail para inclusão na lista da Ordem Cronológica de Pagamento.	
25		Instrução processual quanto à retenção cautelar É feito um despacho à SGAP informando se deve ou não ser feita uma retenção do pagamento. Se houver retenção do pagamento, concomitante com o envio do despacho à SGAP, providenciar abertura de um novo processo para apurar as sanções (Item 27).	I. Despacho à SGAP informando se deve ou não ser feita retenção de pagamento.	
26		Abertura de Processo de penalidades Em caso de irregularidades informadas pelo setor responsável pelo recebimento, será aberto um processo para apurar penalidades.	I. Processo	
27		Toma ciência e encaminha processo determinando a retenção do valor cautelar e o pagamento do restante Toma conhecimento dos dados sobre o processo e encaminha o mesmo para o DEFIN para que seja dado início ao Item 29.	I. Despacho autorizando pagamento	
28		Inicia procedimento para pagamento Recebe processo para pagamento e faz uma análise dos documentos necessários para pagamento		
29		Encaminha pagamento para o banco Encaminha documento autorizando o banco a fazer o pagamento ao fornecedor.	I. Documento autorizando pagamento	Prazo de 05 dias úteis para valores inferiores a R\$ 8.000,00 e 10 dias corridos para valores superiores a R\$8.000,00.
30		Pagamento realizado pelo banco? Verifica se o pagamento foi efetuado sem problemas pelo banco. • Sim: ir ao Item 32. • Não: ir ao Item 33.		
31		Registra o pagamento na lista	I. Dados de pagamento na	

		Registra no sistema que o pagamento foi efetuado e assim retirando o fornecedor da lista.	lista	
32		Notifica a empresa quanto ao vencimento das certidões e retida da lista Notifica a empresa sobre o vencimento das certidões através de e-mail. Nesse momento o fornecedor é retirado da lista de pagamentos enquanto aguarda as novas certidões válidas.	I. E-mail notificando o fornecedor II. Retirada do fornecedor da lista de pagamentos.	
33		Aguarda a regularização da empresa		
34		Providenciou regularização? Verifica se o fornecedor regularizou a situação. • Sim: retorna ao Item 29.		

Art. 11. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302721** e o código CRC **9361AB5B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00017-0000/2014
CONVENIENTE: EMATER - RO
TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/PGE-2014
VALOR: R\$ 64.382.879,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 26/GACC-2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Termo de Cooperação supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6247447** e o código CRC **01BB9A9E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00449-0000/2014
CONVENIENTE: Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia - ASVERO
TERMO DE CONVÊNIO: 138/PGE-2013
VALOR: R\$ 6.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 23/GACC/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6258834** e o código CRC **0F76F954**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.463296/2018-25
CONVENIENTE: Associação dos Agropecuaristas do Distrito Entre Rios, Pa Santa Maria I e II - ASPRORIO
TERMO DE FOMENTO: 033/PGE-2017
VALOR: R\$ 32.660,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 807/2018/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6280342** e o código CRC **38AE0504**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.035021/2019-86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 07.554.206/0001-02**, conforme Parecer nº30/2019/SEAGRI - ASJUR (4957697) do Processo 0025.035021/2019-86, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.035021/2019-86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas de patrimônio para tombamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.035021/2019-86 e Parecer Jurídico nº30/2019/SEAGRI - ASJUR (4957697), em favor da empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 07.554.206/0001-02**.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6290528** e o código CRC **C43F8D21**.

IDARON

AVISO

Agência Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, localizado a Rua Padre Ângelo Cerri, s/nº – Edifício Rio Cautário Curvo C 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à Construção da Nova Sede da IDARON (Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia) no Município de Ariquemes/RO.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON/RO

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 11/06/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6324887** e o código CRC **0E1E009F**.

EMATER

Portaria nº 278/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.232622/2019-94 e Memorando nº 34/2019/EMATER-DITEP (id. 6193540),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para assumir interinamente o Diretor Técnico e de Planejamento-DITEP, na ausência do titular da função, o empregado **ANDERSON KUHL**, matrícula: 3154, que estará em gozo de férias no período de 10/06 a 19/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6324458** e o código CRC **B2DD49C4**.

Portaria nº 279/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.244134/2019-20 e Memorando nº 72/2019/EMATER-ESREG Rolim de Moura (id. 6295809),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **ISAC FOGACA**, matrícula: 2541, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para assumir interinamente o Gerente do Escritório Regional de Rolim de Moura, na ausência do titular da função, o empregado **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, matrícula: 3831, que estará em gozo de folga eleitoral nos dias 13, 14, 17 e 19/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6326718** e o código CRC **D3B38536**.

Portaria nº 280/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.238102/2019-95 e ERRATA (id. 6317047),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 275/2019/EMATER, de 07/06/2019:

Médio. ONDE SE LÊ: Designar, o empregado **GILBERTO JOSE DE SANTANA**, matrícula: 3178, cargo: Extensionista Rural Nível

Superior. LEIA-SE: Designar, o empregado **JOSIMAR MOREIRA BARROS**, matrícula: 1224, cargo: Extensionista Rural Nível

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328166** e o código CRC **078AE5AB**.

Portaria nº 281/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.227186/2019-31 e Memorando nº 26/2019/EMATER-GEBES (id. 6153324),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 3535, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a função Gratificada de Gerente da Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP, na ausência do titular da função, o empregado FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS, matrícula: 786, que estará em gozo de férias no período de 01/07 a 30/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328594** e o código CRC **65F27A3D**.

Portaria nº 282/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.235509/2019-61 e Memorando nº 7/2019/EMATER-ESLOC Cabixi (id. 6217452),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **THIAGO FRANK BRITO**, matrícula: 4413, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cabixi, na ausência do titular da função, o empregado ELIANDRO MARCIO PERINI, matrícula: 2743, que estará em gozo de férias no período de 01/07 a 30/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328610** e o código CRC **0040C329**.

Portaria nº 283/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.218892/2019-92 e Memorando nº 22/2019/EMATER-DIDEP (id.6087079),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 252/2019/EMATER, de 28/05/2019:

ONDE SE LÊ: No período de 03/06 a 17/06/2019 e de 24/06 a 28/06/2019.

LEIA-SE: No período de 03/06 a 30/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328666** e o código CRC **9B1A8845**.

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO** ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2019/CPLMS/EMATER/RO – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, TEM COMO A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL - CENGE DA EMATER:

- 1 – E. DE FREITAS
- 2 – W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI;
- 3 – SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 4 – ONE COMERCIAL LTDA
- 5 - REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
- 6 - LPK LTDA
- 7 - LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- 8 - LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 9 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
- 10 - LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA
- 11 - D.G. OLIVEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
- 12 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
- 13 - EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
- 14 - D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT
- 15 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- 16 - S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI
- 17 - KMEIH & CIA LTDA
- 18 - HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 19 - TW SILVA COMERCIO LTDA
- 20 - PRODULIM EIRELI
- 21 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI
- 22 - JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA
- 23 - DG ENTERPRISES LTDA
- 24 - STORE DO BRASIL LTDA
- 25 - PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA
- 26 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA
- 27 - A C AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
- 28 - IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 29 - N. V. VERDE & CIA LTDA
- 30 - ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI
- 31 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
- 32 - M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
- 33 - EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
- 34 - AARO COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
- 35 - P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
- 36 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
- 37 - J.E. DE SOUZA JUNIOR
- 38 - MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
- 39 - J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI
- 40 - ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI
- 41 - DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 42 - L´NORTH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E
- 43 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E
- 44 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
- 45 - A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
- 46 - PEDRO ZATA BORGES
- 47 - G. GAMA LTDA
- 48 - 3 PONTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
- 49 - CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
- 50 - LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 51 - CAPITAL BORRACHAS LTDA
- 52 - SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIREL
- 53 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
- 54 - HOLANDA PAPELARIA EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 02.231.948/0001-83, vencedora do **Item 39**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 267,80** (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), vencedora do **Item 40**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 370,80** (trezentos e setenta reais e oitenta centavos), vencedora do **Item 41**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 679,80** (Seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), vencedora do **Item 42**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 885,80** (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **Item 43**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 721,00** (setecentos e vinte e um reais), **Item 44**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 535,60** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **Item 45**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 865,20** (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), **Item 46**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 679,80** (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **Item 47**, com valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **Item 48**, com valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 47,20** (quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRODULIM EIRELI, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.994,35** (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **Item 03**, com valor unitário de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.759,24** (mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), **Item 05**, com valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.642,24** (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **Item 09**, com valor unitário de R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.861,87** (nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), **Item 15**, com valor unitário de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.138,56** (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **Item 26**, com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 938,60** (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36, vencedora do **Item 13**, com valor unitário de R\$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.399,14** (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), **Item 18**, com valor unitário de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.598,35** (três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), **Item 19**, com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 6.825,00** (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), **Item 37**, com valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa e zero centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.497,00** (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, vencedora do **Item 30**, com valor unitário de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.158,00** (quatro mil cento e cinquenta e oito centavos).

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do **Item 20**, com valor unitário de R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.558,19** (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), **Item 24**, com valor unitário de R\$ 57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 27.208,16** (vinte e sete mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos), **Item 25**, com valor unitário de R\$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 23.488,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), **Item 32**, com valor unitário de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.009,23** (dois mil e nove reais e vinte e três centavos).

CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06, vencedora do **Item 28**, com valor unitário de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.589,10** (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos), **Item 29**, com valor unitário de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 848,54** (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 34**, com valor unitário de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 891,87** (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, vencedora do **Item 10**, com valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 526,26** (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), vencedora do **Item 11**, com valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 729,80** (setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

G. GAMA LTDA, CNPJ Nº 15.479.369/0001-04, vencedora do **Item 06**, com valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 30.369,60** (trinta mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **Item 17**, com valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.888,42** (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), **Item 21**, com valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.330,56** (um mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), **Item 36**, com valor unitário de R\$ 115,38 (cento e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.999,40** (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **Item 38**, com valor unitário de R\$ 41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 31.993,50** (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.878.902/0001-28, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.465,56** (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Item 04** com valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.887,96** (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), **Item 12** com valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 785,40** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **Item 22** com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando o valor de **R\$ 1.506,00** (um mil quinhentos e seis reais), **Item 23** com valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.726,08** (um mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), **Item 27** com valor unitário de R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.293,43** (seis mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ Nº 26.427.828/0001-14, vencedora do **Item 8**, com valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.162,04** (um mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), **Item 31**, com valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.145,09** (oito mil cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), **Item 33**, com valor

unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.393,82** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

P. H DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 29.331.151/000104, vencedora do **Item 7**, com valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 774,05** (setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), **Item 16**, com valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.753,29** (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

Valor total da Licitação R\$ 235.827,16 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 11 de junho de 2019 CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/RO	(x) Homologo a licitação Em: 11 de junho de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE PRESIDENTE EMATER/RO
--	--

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 11/06/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6315639** e o código CRC **2242E47A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.189549/2019-23

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATERRO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **José Aparecido de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6318858** e o código CRC **CF6F7FC4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.030886/2018-24

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATERRO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Daniel Carlos Monteiro**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **José Maurício de Santana**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Sirlei de Fátima Rosa de Oliveira Santana**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 06/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 10/06/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6288702** e o código CRC **5F7847CB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.056851/2018-15

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATERRO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Deiviny Nelson Orlandini Fernandes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 05/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 10/06/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6290109** e o código CRC **F031FD61**.

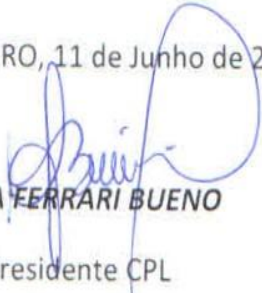
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 004/2019.

PROCESSO Nº279/2017

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 279/2017. tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil, para execução de obra de construção de bueiros celulares na zona rural do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Contrato de Repasse 23976/2015/MDA/CAIXA. Com valor estimado de R\$80.719,42. A sessão terá início no dia 04/07/2019, às 09h00min Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de Junho de 2019 as 12:50hr


CELIA FERRARI BUENO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

, EDITAL Nº 024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o **nº 019/2019 Registro de Preço nº 006/2019**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016. **OBJETO:** Registrar Preço para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios**, descrito minuciosamente no termo de referencia. **PROCESSO:** Nº 317/SEMEC/2019, interessados a Secretaria Municipal de Educação e demais participantes; **ORIGEM DO RECURSO:** Orçamento Vigente da Secretaria; **VALOR R\$: 1.667.687,30** (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 14/06/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF). **FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 27/06/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF) **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/06/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF) **INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO:** Dia 27/06/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - **www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponiveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e **www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php**, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.


Jovana Posse
Pregoeira
(ASSINADO EM 11/06/2019 às 14h40min)

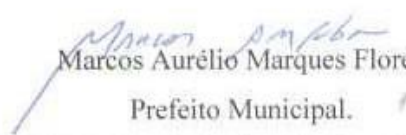
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **014/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **326/SEMFAP/2019**, tendo como objeto a Aquisição de **03 (TRÊS) VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio nº 402/PGE/2018**. No valor global de **R\$ 44.748,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais); em favor da empresa **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF **02.974.456/0013-11**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Junho de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 11/06/2019 às 14h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019/PMAP**

O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 062/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1070/2018/SEMSAU.**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodialíticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 314 **CONVÊNIO Nº 337/PGE-2018**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 315 **Vínculo: 010001(Recurso Próprio)**

Valor Estimado: R\$ 185.993,34 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/06/2019

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/06/2019, às 12:00h. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/JUNHO/2019, às 12:05 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/JUNHO/2019, às 12:25 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A Partir do dia 27/JUNHO/2019, às 12:30 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 10 de JUNHO de 2019.


LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

	Estado de Rondônia Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO Comissão Permanente de Licitação - CPL	PROC. Nº 1-1070/2018
		FLS. _____ _____

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019/SEMSAU**

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 045/2019/SEMSAU, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-1070/2018/SEMSAU, cujo Objeto é a **Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodialíticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 10 de junho de 2019.


Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO N.º 3538/2019/SEMED

Objeto: Objeto: Aquisição de Kit Didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na PROVA BRASIL, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A prefeitura Municipal de Ariquemes-RO torna pública a **ANULAÇÃO** do pregão supracitado, por decisão superior, conforme Memorando nº 557/2019-PMA-SEMED. A decisão se deu em razão de impropriedades detectadas no descritivo do objeto o que incide em adequações ao Termo de Referência, anexo I do Edital. Tão logo o processo esteja em conformidade será publicado um novo certame. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea “c”, da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso. Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes(RO), 10 de junho de 2019.



Dario Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Assinado em 10/06/2019 às 11h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

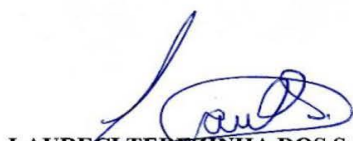
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019/PMC

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 030/2019/PMC, Processo Administrativo nº 657/2019/SEMUSA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de motocicletas, zero quilômetro, para Agentes Comunitários de Saúde da zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R\$ 84.000,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 13/06/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 24/06/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 24/06/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 24/06/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 24/06/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 11 de junho de 2019.



LAURECI PEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 11/06/2019 às 10h55min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1441/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 76/2019, para a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**, com o valor de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de junho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO DISTRATO Nº.01/2019

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e J.F.DE O.FLORES LOCAÇÃO EIRELLI - ME

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº. 009/2019, Proc. Adm. 1164/2019, de Aquisição de 01 (uma) Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** DISTRATAR, as cláusulas firmadas no Contrato nº 009/19, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 10 de junho de 2019


IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO 404/SEMECEL/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Reforma do Piso da Quadra da Escola Ilton José Martins, de acordo com o CV 432/PGE/2018, com Área de Construção de 680,06,30m², localizada na Avenida Aírton Sena, centro, Distrito de São Domingos no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 404/SEMECEL/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 28/06/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 36.421,49 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Fonte Recurso: Convênio nº 432/PGE/2018.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2019.


José Arrantes Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Assinado em 11 de Junho de 2019, as 09h40min

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 06/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 1814/COTRAN/2019

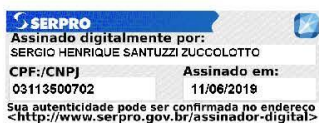
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.026/GP/2019, cuja decisão do Recurso, homologado pela autoridade competente, parecer jurídico de 359/PGM/2019, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 17/06/2019, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Prédio da antiga vigilância sanitária, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com. Espigão do Oeste - RO, 18 de abril de 2019, às 11:30h00min.


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –
ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de horas máquinas para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 027/2019 foi fracassado. Valor estimado de R\$ 305.682,50 (trezentos e cinco mil seiscientos e oitenta e dois reais cinquenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/06/2019 até às 08h30min do dia 27/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/06/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 11 de Junho de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 11/06/2019 às 09h05min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 042/2019

Licitação a ser realizada em 27/06/2019 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Caminhoneta Pick Up (zero KM). Valor de referência o total de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), “**Ampla Participação**”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br.

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 11 de Junho de 2.019.


Sandoval Marcelino de Souza
Pregoeiro Substituto – Portaria n. 403/2019

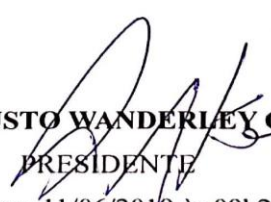
(assinado em 11/06/2019 às 09h05min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0089/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA “LAR DO BEBÊ”,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social e da Família – SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **01 de julho de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R\$ 255.601,89 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos).**

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2019


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE

(assinado em 11/06/2019 às 09h20min)

Scanned by CamScanner

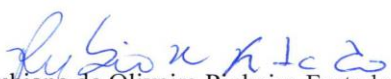
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-719/SEMOSP/2019

DO OBJETO: : Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tubo de concreto aramado).

A Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, pela portaria 114/2019 comunica o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 719/SEMOSP/2019 em decorrência da constatação de vícios sendo de importância da readequação no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93, será publicado novo edital licitatório. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. INFORMAÇÕES: (69) 3471-4168, ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br> ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br Presidente Médici, 11 de junho de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRO

(assinado em 11/06/2019 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-440/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Cilindros de Oxigênio). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Julho de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Junho de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 11/06/19 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº 32/2018. Processo nº: 1-597/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com revestimento primário.

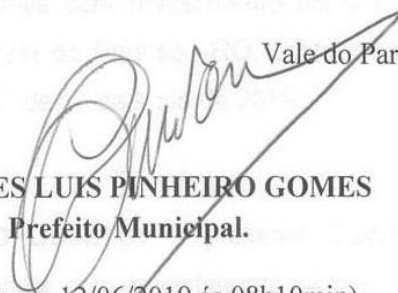
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 32/2018.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com revestimento primário, com extensão total de **68,938 KM**, no município de Vale do Paraíso –RO, conforme Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 021/17/PJ/DER-RO de 17 de Maio de 2019.

Se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com revestimento primário, com extensão total de **68,935 KM**, no município de Vale do Paraíso –RO, conforme Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 021/17/PJ/DER-RO de 17 de Maio de 2019.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 12 de Junho de 2019.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 12/06/2019 às 08h10min)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992

Gabinete do Prefeito

Av. Paraíso, n.º 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n.º 1-343/CGSRP/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 006/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-343/CGSRP/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material permanente sendo: Moveis (cadeiras, mesas, arquivos, poltrona, sofá, armários e purificador de água), Equipamentos de processamento de dados (computadores e notebooks), Equipamento de áudio e comunicação (microfone sem fio, caixa de som amplificada, mesa de som com 12 canais/equalizador/mixer e suporte para caixa de som), Equipamentos de telecomunicação (aparelhos celular) e Material hospitalar (Colchão hospitalar), especificações detalhadas no Anexo I, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GP e da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ: 70.429.956/0001-99, VALOR: R\$ 11.715,00 (Onze mil setecentos e quinze reais).

ES INDUSTRIA DE COFEÇÕES LTDA - CNPJ: 09.381.459/0001-57, VALOR: R\$ 39.540,00 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.976.162/0001-83, VALOR: R\$ 2.539,00 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 10/06/2019

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 11/06/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Junho de 2019.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
(assinado em 16/01/2019 às 09h54min).

Av. Paraíso2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000
Fone: (69) 3464 – 1005/1462



PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 2019

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC-RO nº 186/2003 de 23/01/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, a Coordenadora VIVEN ANE MEDEIROS REBÊLO LIMA.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na Pregão, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, as empregadas: ARIANE KÊNIA FÉLIX QUINTELA e LETÍCIA FREITAS DOS SANTOS.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 186 de 13 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2019.

Porto Velho - RO, 31 de maio 2019.

Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**
Presidente



PORTARIA N.º 128, DE 31 DE MAIO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC-RO nº 186/2003 de 23/01/2003;

Considerando a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8893/94;

Considerando disposto no artigo 51 da Lei de Licitações, que prevê a constituição de Comissões Permanentes e Temporárias de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos empregados: VIVEN ANE MEDEIROS REBÊLO LIMA, ARIANE KÊNIA FELIX QUINTELA e LETÍCIA FREITAS DOS SANTOS, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de 12 meses, contados a partir de 13 de junho de 2019, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e vedada à recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 188 de 15 de junho de 2018.

Porto Velho - RO, 31 de maio 2019.

Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**
Presidente

Av. Presidente Dutra, nº 2374 - Centro
Telefone: (69) 3229-8870 – CEP: 76801-034 – Porto Velho/RO
crcro@crcro.org.br – www.crcro.org.br